

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
15 de Dezembro de 2003
Segunda-Feira
Circulação: 16.12.2003 às 14:30h
Tiragem: 1000 exemplares com 60 páginas
Nº 3177

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7779 de 15 de DEZEMBRO de 2003

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 13.429.403,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0729, de 09 de janeiro de 2003, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.429.403,00 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Anexo do Decreto n.º 7779 de 15 de dezembro de 2003.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.032.0002 2.367	001	3190.11	1.423.127	2.151.024
	007	3190.11	609.204	
	001	3190.13	118.693	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0003 2.385	001	3190.01	8.000	605.968
	007	3190.01	15.295	
	007	3190.03	64.000	
	007	3190.11	398.673	
	007	3390.14	50.000	
	007	3390.33	60.000	
	007	3390.93	10.000	

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
03.062.0019 2.448	001	3390.39	14.500	14.500

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.108 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.183.0014 2.545	001	3390.30	48.000	79.785
	001	3390.36	5.000	
	001	3390.39	26.785	

Consulte o Diário Oficial na Internet
www.sead.ap.gov.br



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Secretaria Extraordinária: Antonio Ildegardo Gomes de Alencar
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
 Polícia Técnica Científica: Eliete Nascimento Borges
 Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
 Comunicação: Olímpio Tavares Guarany
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
 Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Indústria e Comércio: Jurandir dos Santos Juarez
 Infra-Estrutura: Gervásio Augusto de Oliveira
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
 Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
 Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
 Segurança: Eder Geraldo Abreu
 Setrap: Odival Monterrozo Leite
 Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
 AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
 APC: Marília Brito Xavier Góes
 Amprov: Sérgio José Menezes de Oliveira
 CAP: Luzia Brito Grunho
 Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Copen: Sandra de Fátima Dantas
 DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
 DGPC: Ernando Rosa da Silva
 Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
 Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
 Diagro: Raimundo Magalhães Santos
 Fcra: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Fundecap: Joel Nascimento Borges
 Hemop: Juvanete Amorim Távora Miranda, Interina
 IEPA: Admilson Moreira Torres
 IPEM: Alcir Mary Sampaio
 Jucap: Pierre Alcolombre
 Lacon: Elza Lopes da Silva
 Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
 Procon: Ruma de Jesus Pontes da Silva
 Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
 RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
 Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
 Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
 Ceca: Raimundo Nonato da Silva Pires
 CEA: José Adauto Santos Bitencourt

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
 Diretor
 Robertson Pena Pestana
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial
 Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP
 CEP: 68.909-970
 Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138
 Divisão Industrial - 212-2137
 Fone-Fax: (96) 212-2135
 E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.109 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0014 2.408	001	3390.39	15.000	15.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.846.0014 0.063	001	3190.36	10.000	10.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.201 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.126.0014 2.636	040	3390.14	3.000	102.890
	001	3390.30	4.490	
	007	3390.30	20.000	
	007	3390.39	60.530	
	040	3390.39	4.870	
	040	3390.47	10.000	

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0014 2.644	001	3390.33	10.000	179.383
	001	3390.37	54.000	
	001	3390.39	110.383	
	001	4490.52	5.000	
20.601.0040 2.655	001	3390.30	50.000	50.000
20.605.0044 2.649	001	3390.39	89.300	89.300

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0014 2.681	001	3390.39	10.000	20.000
	001	3390.30	10.000	
20.602.0042 2.718	001	4490.52	6.959	6.959

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.122.0014 2.700	001	3390.32	3.696	3.696
13.392.0076 1.656	001	3390.36	39.199	39.199

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0014 2.716	001	3390.33	90.000	100.000
	001	3390.39	10.000	
04.122.0114 1.665	001	3390.35	10.500	1.776.500
	001	4450.42	60.000	
	001	4490.51	1.706.000	
10.302.0114 1.726	001	4490.51	450.000	450.000
12.362.0074 1.649	001	4490.51	940.000	940.000
15.451.0115 1.666	001	3390.39	8.000	22.500
	001	3390.92	14.500	
16.481.0135 1.682	001	4490.51	175.500	175.500

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.202 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0141 2.743	001	3390.30	4.000	6.700
	001	3390.33	700	
	001	3390.39	2.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

20.303 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.244.0135 2.782	001	3350.41	30.000	43.000
	001	4450.42	13.000	

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.122.0014 2.796	001	3350.43	791.439	2.891.439
	007	3390.37	1.000.000	
	001	3390.39	741.228	
	012	3390.39	58.772	
10.302.0087 2.797	016	3390.30	1.309.000	1.309.000
10.304.0088 2.800	012	3390.14	100.000	100.000
10.305.0088 2.798	012	3340.41	30.000	372.000
	012	3390.33	342.000	

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0125 1.687	001	4490.51	1.137.000	1.175.000
	007	4490.51	38.000	

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
24.131.0015 2.552	007	3390.39	1.000.000	1.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.032.0002 2.367	001	3390.14	1.148	2.151.024
	007	3390.30	19.408	
	001	3390.33	15.621	
	001	3390.35	100.000	
	007	3390.36	300.480	
	001	3390.37	1.248.008	
	007	3390.39	869	
	001	3390.92	46	
	007	3390.92	257.468	
	001	3390.93	20.000	
	001	4490.51	55.016	
	007	4490.51	20.000	
	001	4490.52	91.981	
	007	4490.52	10.000	
	001	4490.92	10.000	
	007	4490.92	979	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0003 2.385	001	3390.08	8.000	454.994
	007	3390.30	153.000	
	007	3390.32	10	
	007	3390.35	5.000	
	007	3390.36	150.000	
	007	3390.38	31.000	
	007	3390.39	100.000	
	007	3390.91	5.000	
	007	3390.92	2.984	
02.062.0114 1.383	007	4490.52	150.974	150.974

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.104 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
03.062.0019 2.448	001	4490.52	14.500	14.500

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.108 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.183.0014 2.545	001	4490.52	79.785	79.785

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.109 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0014 2.408	001	4490.52	15.060	15.060

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.204 - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.244.0135 2.406	012	3390.14	70.000	530.772
	012	3390.18	22.444	
	012	3390.30	40.327	
	012	3390.33	20.000	
	012	3390.35	30.000	
	012	3390.36	28.220	
	012	3390.37	137.709	
	012	3390.39	153.880	
	012	3390.47	5.920	
	012	3390.93	22.272	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.201 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.126.0014 2.636	001	4490.52	4.490	4.490
04.126.0025 2.640	007	4490.52	80.530	98.400
	040	4490.52	17.870	

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0014 2.644	001	3340.41	25.000	150.500
	001	3350.41	105.500	
	001	3390.30	10.000	
	001	3390.36	10.000	
20.605.0044 2.649	001	3390.36	178.183	178.183

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.602.0042 2.682	001	4490.52	20.000	20.000
20.606.0042 2.718	001	3390.30	6.959	6.959

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.391.0076 1.654	001	3390.39	10.000	10.000
13.391.0076 1.655	001	3390.30	9.255	32.895
	001	4490.52	23.640	

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0114 1.665	001	3390.39	220.500	220.500
15.451.0115 1.666	001	4490.51	208.000	208.000
28.846.0115 0.132	001	4490.51	3.036.000	3.036.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.181.0098 2.727	001	3390.14	40.000	
	001	3390.30	80.000	
	001	3390.33	20.050	
	001	3390.36	70.000	
	001	3390.37	93.568	
	001	3390.39	40.000	
	001	3390.47	24.204	
	001	4490.52	140.421	508.243
06.181.0099 1.702	001	3390.14	150.000	
	001	3390.30	23.540	
	001	3390.33	9.572	
	001	3390.36	50.000	
	001	3390.39	100.807	
	001	3390.47	13.000	346.919
06.181.0099 2.725	001	3390.14	2.646	
	001	3390.30	24.397	
	001	3390.33	20.882	
	001	3390.36	5.485	
	001	3390.37	51.200	
	001	3390.39	300.000	
	001	3390.47	20.645	
	001	3390.53	252.250	677.505

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.202 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0141 2.743	001	4490.52	6.700	6.700

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

20.303 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.244.0135 2.782	001	3390.39	43.000	43.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.302.0086 1.725	016	4490.51	400.000	
	016	4490.52	800.000	1.200.000
10.302.0087 2.797	016	3350.43	9.000	9.000
10.305.0088 2.798	016	3340.41	100.000	100.000

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.301 - FUNDO DE DESENV. INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.846.0052 0.180	007	4490.52	2.000.000	2.000.000

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.781.0123 1.685	007	3390.14	28.000	
	001	3390.36	3.000	
	001	4490.52	49.000	80.000
26.782.0125 1.687	001	3390.30	800.000	
	001	4440.42	10.000	
	007	4440.42	10.000	820.000
26.784.0126 1.688	001	3390.30	34.000	
	001	3390.36	5.000	
	001	3390.39	213.000	
	001	4490.52	23.000	275.000

DECRETO Nº 7780 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e

Considerando a necessidade de acompanhar e implementar as diversas ações da Coordenadoria de Assistência ao Educando no que concerne, especificamente, aos Programas de Alimentação e de Transporte Escolar,

DECRETA:

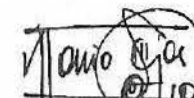
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Apoio aos Programas de Alimentação e de Transporte Escolar", subordinada à Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de coordenar, executar e avaliar os Programas de Alimentação e de Transporte Escolar, visando, principalmente, à correta aplicação dos recursos destinados à implementação das ações inerentes à Coordenadoria de Assistência ao Educando.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01 a 31/12/03.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias em nível de CDS-1, para o Gerente de Subgrupo de Apoio ao Programa de Alimentação Escolar e para o Gerente de Subgrupo de Apoio ao Programa de Transporte Escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 7781 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 7780, de 15/12/03,

RESOLVE:

Nomear Manoel Maria Martins Maciel para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio ao Programa de Alimentação Escolar do Projeto "Apoio aos Programas de Alimentação e de Transporte Escolar", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de dezembro de 2003.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 7782 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 7780, de 15/12/03,

RESOLVE:

Nomear Reinaldo da Silva Montenegro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio ao Programa de Transporte Escolar do Projeto "Apoio aos Programas de Alimentação e de Transporte Escolar", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de dezembro de 2003.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

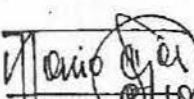
DECRETO Nº 7783 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Nunes da Silva da função comissionada de Diretor do J.I. Cantinho do Amor, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 7784 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Macapá, 15 de dezembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria das Graças da Silva Coutinho, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor do J.I. Cantinho do Amor, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7785 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Edson Costa Palmerim da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Dom José Maritano, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

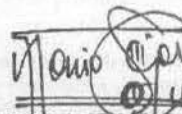
DECRETO Nº 7786 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maridélma Conceição de Lima, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Dom José Maritano, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7787 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria das Graças Pena de Souza da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dom José Maritano, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7788 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Ângela Maria Cordeiro Barbosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dom José Maritano, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7789 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Arlene Costa dos Anjos da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Ipixuna Miranda, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7790 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Elck Conceição dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Ipixuna Miranda, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7791 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Ivonilde Araújo dos Prazeres da função comissionada de Diretor da E.E. Pedra Preta, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7792 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria Rosineide do Nascimento Sacramento de Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Pedra Preta, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7793 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Alberto dos Santos Silva da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Pedra Preta, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7794 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Ivonilde Araújo dos Prazeres, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Pedra Preta, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7795 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Iaci Cortes Costa da função comissionada de Diretor da E.E. Ipixuna Grande, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

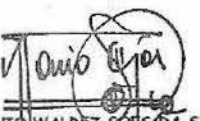
DECRETO Nº 7796 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Sheila Melo Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Ipixuna Grande, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

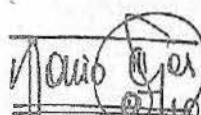
DECRETO Nº 7797 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Reginaldo Paiva Panteja da função comissionada de Diretor da E.E. Centro Novo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7798 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Alan José Amoras Távora, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Centro Novo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7799 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Silva Barros da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Coelho Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7800 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Coelho Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7801 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Márcia Lúcia Padilha dos Santos da função comissionada de Diretor da E.E. Osmundo Valente Barreto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

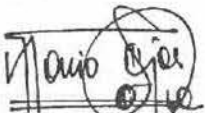
DECRETO Nº 7802 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria Elizabeth Magalhães Corrêa Nobre, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Osmundo Valente Barreto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

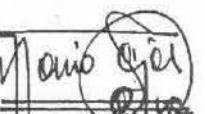
DECRETO Nº 7803 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Marluccio Charles Santos Vilhena da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Serafini Costaperária, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

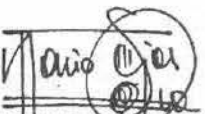
DECRETO Nº 7804 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Ednael de Vasconcelos Freitas, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Serafini Costaperária, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

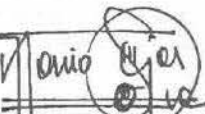
DECRETO Nº 7805 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Santos Silva da função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. São Francisco de Assis, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

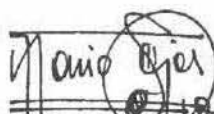
DECRETO Nº 7806 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Ana Cristina Cardoso Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. São Francisco de Assis, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7807 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Vanilda Almeida da Silva da função comissionada de Secretário Escolar do J.I. Tia Madalena, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

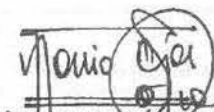
DECRETO Nº 7808 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Nelma Lúcia Santos Cabral, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do J.I. Tia Madalena, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7809 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Edna Maria Palmerim Ferreira da função comissionada de Diretor do J.I. Periquitinho Verde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7810 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Osvaldina Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Profª Ana Luiza de Souza Moraes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7811 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Cristina Maria Rodrigues Lobato da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7812 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Catia Regina da Costa Pinto, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

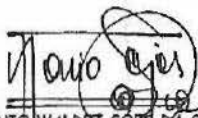
DECRETO Nº 7813 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Mário Ulisses de Lima Conceição da função comissionada de Secretário Administrativo da Escola de Música Walquíria Lima, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

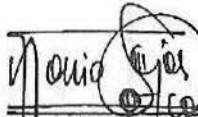
DECRETO Nº 7814 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro Sussuarana, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da Escola de Música Walquíria Lima, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

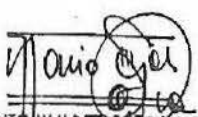
DECRETO Nº 7815 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Wladimir Haroldo Souza da Cunha da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Raimunda Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7816 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Selma Machado Lobo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Raimunda Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7817 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria José Marques Cantanhed da função comissionada de Secretário Administrativo da E. E. Jarilândia, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7818 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Antonio Rogério Correa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E. E. Jarilândia, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7819 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Silvia Meire Ferreira Batista, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E. E. Profª Ana Luiza de Souza Moraes, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7820 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Weudi Silva de Paulo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Maria Catarina Nunes, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 7821 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Odete Ferreira Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Pe. Vitório Galiane, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

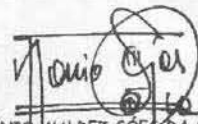
DECRETO Nº 7822 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Nilson Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Jerusalém do Pau Mulato, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

Parecer nº 078/03-ASSEJUR-SEAD Macapá, 21.12.03

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço 028/03 entre SEAD e FUNDAP.

Senhor Secretário

Foi-me solicitado proceder a justificativa à respeito da elaboração do Contrato de Prestação de Serviços entre o Estado do Amapá, com intervenção da SEAD e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Cultura da Universidade Federal do Amapá - FUNDAP.

O referido contrato fundamentou-se no procedimento licitatório Dispensa de Licitação nº 010/2003-GEA/SEAD, previsto no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo - Concurso Público, visando a seleção de candidatos a frequentarem cursos de formação de Oficiais - Polícia Militar e

Corpo de Bombeiros Militar, no valor total de R\$ 429.862,61 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- a) custo econômico da licitação;
- b) custo temporal da licitação;
- c) ausência de potencialidade de benefício; e
- d) destinação da contratação.

A contratação em análise encontra-se inserida no item referente à destinação da contratação, que é quando não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins.

O Contrato em análise, ainda, traz claramente, em seu bojo, todas as cláusulas necessárias para sua assinatura, como, as partes contratantes, o objeto do contrato, a fundamentação legal, o valor, a forma de prestação dos serviços e do pagamento, o prazo de vigência, as responsabilidades do contratante e do contratado, as condições de prorrogação e rescisão, a estipulação de multa e força maior, reajuste, bem como, o prazo de publicação no DOE e o foro.

Portanto, todos os itens exigidos no art. 55 da Lei nº 8.666/93, que dizem respeito às cláusulas para elaboração de contrato, foram devidamente cumpridos, não apresentando qualquer impedimento para sua assinatura.

É o parecer, salvo manifestação superior.


GLÁUCIA SOUSA DA CONCEIÇÃO
Assessoria Jurídica Interim: SEAD

DECRETO Nº 7823 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01784/2003-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Exonerar Wladimir Haroldo Souza da Cunha da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Profª Raimunda Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

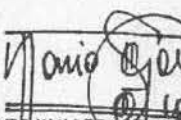
DECRETO Nº 7824 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01783/2003-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Exonerar José Nilson França da Silva da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Cecília Pinto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

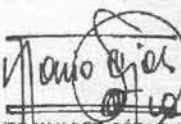
DECRETO Nº 7825 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01783/2003-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Nomear Wladimir Haroldo Souza da Cunha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Cecília Pinto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI 8666/93
CAPUT DO ART. 24

Ratifico


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA 010/03 - CPL/SEAD

ASSUNTO
PROCESSO
P. DE COTAÇÃO
FORNECEDOR

VALOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
2003/29909
289/03

FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E A CULTURA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ.

R\$ - 429.862,61 (Quatrocentos e
Vinte e Nove Mil, Oitocentos e
Sessenta e Dois Reais e Sessenta e
Um Centavos).

Submetemos a Vossa Excelência a presente justificativa para Ratificação, estando a despesa em apreço respaldada no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94 e demais alterações posteriores, com a finalidade de custear despesas resultantes da Organização e Realização de Concurso Público que a referida Instituição efetivará no Estado do Amapá, visando a seleção de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, devidamente escolhida pela Administração, é uma instituição sem fins lucrativos, detentora de Inquestionável reputação ético-profissional, praticando preço exequível, com experiência no ramo, conforme documentos anexos.

Após análise e parecer da Assessoria Jurídica, este processo deverá ser ratificado por Vossa Excelência.

Enéias dos Passos Furtado
Presidente da CPL/SEAD

Indústria e Comércio

Jurandil dos Santos Juarez

PORTARIA (P) N° 073/2003 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0949 de 03 de fevereiro de 2003 e, tendo em vista o que consta no Memo. n° 098/2003-ATAG/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento do servidor MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, Motorista Oficial, código CDI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Cupixi (Porto Grande), com objetivo de conduzir o titular desta Secretaria que participou da Audiência Pública, no dia 18.11.2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2003.

JURANDIL JUAREZ
SECRETÁRIO

PORTARIA (P) N° 074/2003 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0949 de 03 de fevereiro de 2003 e, tendo em vista o que consta no Memo. n° 99/2003-ATAG/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA DA COSTA LIMA, motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Cupixi (Porto Grande), com objetivo de transportar os técnicos da SEICOM para participar da 2ª Audiência Pública realizada pela empresa Minerais e Metais Ltda, no dia 18.11.2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

JURANDIL JUAREZ
SECRETÁRIO

PORTARIA (P) N° 075/2003 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0949 de 03 de fevereiro de 2003 e, tendo em vista o que consta no Memo. n° 032/2003-AGROIND/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento dos servidores LÚCIO MACIEL DA SILVA, Gerente de Subgrupo do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-1 e TIAGO RIBEIRO DA COSTA, Gerente Geral do Projeto Incremento da Produção Industrial do Amapá, código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Vila Velha do Cassipore (Oitupé), tem como objetivo executar levantamentos para o Projeto da Atividade Cacaueira, no período de 03 a 06.12.2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

JURANDIL JUAREZ
SECRETÁRIO

PORTARIA (P) N° 078/2003 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0949 de 03 de fevereiro de 2003 e, tendo em vista o que consta no Memo n° 105/2003-ATAG/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento do servidor JAIR LIMA DE ARAÚJO, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de ITAUBAL, com objetivo de conduzir o Titular da SEICOM, no dia 15.11.2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

JURANDIL JUAREZ
SECRETÁRIO

PORTARIA (P) N° 077/2003 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0949 de 03 de fevereiro de 2003 e, tendo em vista o que consta no Memo. n° 106/2003-ATAG/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA DA COSTA LIMA, motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Vila Velha do Cassipore (Cupixi), com objetivo de transportar os técnicos da SEICOM que foram realizar pesquisa para o Projeto de atividades cacaueira, no período de 03 a 08.12.2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

JURANDIL JUAREZ
SECRETÁRIO

PORTARIA (P) N° 079/2003 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0949 de 03 de fevereiro de 2003 e, tendo em vista o que consta no Memo. n° 033/2003-AGROIND/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento dos servidores LÚCIO MACIEL DA SILVA, Gerente de Subgrupo do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-1 e TIAGO RIBEIRO DA COSTA, Gerente Geral do Projeto Incremento da Produção Industrial do Amapá, código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município do Amapá, tem como objetivo trabalhar na montagem e organização do Stand de exposição da SEICOM, XIX EXPO-FEIRA AGROPESC, no período de 07 a 08.12.2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

JURANDIL JUAREZ
SECRETÁRIO

Setrap

Odival Monterrozo Leite

PORTARIA N° 720/03-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0022, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajarão da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém - PA, com o objetivo de resolverem assuntos desta Secretaria junto à equipe do DNIT e Expor sobre a situação emergencial da BR-156, no período de 15 a 16/12/03.

- ELIAS CORREA DOS SANTOS Diretor da DOV - CDS-03
- EDUARDO LUCAS L. PRAÇA Chefe Div. Obras - CDS-02

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2002 - SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP, integrante do Sistema Administrativo do Estado do Amapá, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Seu Secretário Eng° ODIVAL MONTERROZO LEITE, brasileiro, solteiro, CPF n° 072.960.532 - 91, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa C. R. ALMEIDA S. /A. - ENGENHARIA DE OBRAS, com sede na Rua Viana Moog n° 166, Píthuis - PR, inscrita no CNPJ n° 33.059.908/0001-20, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo Eng° EDMILSON ARAUJO FILHO, portador da Carteira de Identidade n° 278.380-SSP/MA e inscrito no CREA n° 4.580 - DMA resolvem, introduzir a seguintes alterações ao mencionado CONTRATO.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Este termo tem fundamento legal o

caput do Art. 60, os Incisos I Letra "a", II Letra "b" do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo n° 6.0001045/2001 - SETRAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Serão introduzidas as seguintes alterações e acréscimos ao Contrato n° 001/2002 - SETRAP.

A obra foi licitada a partir do Projeto Básico, o qual sofreu diversas alterações, as quais visam dar maior vida útil ao pavimento, especialmente com a terraplanagem que foi toda executada com escavação de empístimos laterais, tipo greide elevado, o que proporciona uma melhor drenagem, importante nessa região de alto índice pluviométrico.

Outras modificações foram executadas para atender as exigências preliminares da SEMA e da comunidade, tais como: cercas, bueiros, passagem de gado, corredor para gado, etc., as quais também não foram previstas no Projeto Básico.

Assim houve o acréscimo de quantidades em alguns itens e decréscimo em outros, o que gerou uma nova planilha com Supressão ou Adição de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA: Do valor do Contrato de R\$ 9.348.590,62 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), fica ACRESCIDO, o valor de R\$ 279.563,46 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 9.628.154,08 (nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro centavos e oito centavos). As despesas correrão a conta do Programa 26.782.0125.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4499.51 - Obras e Instalações e Fontes de Recursos (007) - Recursos Próprios e (001) - F.P.E. conforme Nota de Empenho Inicial n° 2002NE00613, de 27.03.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - a) Os materiais betuminosos CAP, CM-30 e RR-2C serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Transportes, cujo os mesmos serão entregues nas instalações da Contratada.

b) Será pago a Contratada 15% (quinze por cento) do valor das notas fiscais, a título de operação e manuseio desses produtos.

c) No caso de paralisação, decorrente da não entrega dos materiais especificado no item "a", a Contratante indenizará a Contratada, no que tange as horas não produtivas dos equipamentos, assim também como se referir a mão-de-obra não utilizada, constantes na composição dos preços apresentados nos respectivos B.O.

Macapá, 14/11/2003
Odival Monterrozo Leite
Secretário - Setrap
CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/02 - SETRAP

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, como ADITANTE e a Empresa CARLOS L. BEZERRA - ME, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as Cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, Parecer Jurídico n° 0064/2003 - ASSEJUR/SETRAP, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Da atual vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Por conseguinte, a vigência atual do Contrato passa a ser de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ocorrer nova prorrogação de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste Contrato.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Macapá-AP, 13/10/2003.
Odival Monterrozo Leite
Secretário - Setrap
ADITANTE

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : CP N° 007/2003 - CPL/SETRAP
OBJETO : Conservação Preventiva e Rotineira da Rodovia AP-070, Trecho: Macapá/Santa Luzia do Pacuí, Subtrecho: Santo Antonio da Pedreira/Santa Luzia do Pacuí
TIPO : Menor Preço
PROCESSO N° : 6.0001189/2003-SETRAP
DATA REALIZAÇÃO : 29.10.03

PREÇOS MÁXIMOS :

Lote	Segmento	Preço Máximo (R\$)
01	Sr° Antonio da Pedreira/São Joaquim do Pacuí	1.299.224,13
02	São Joaquim do Pacuí/St° Luzia Pacuí/Cútiás.	712.349,72
Preço Máximo (Lotes 1 e 2)		2.011.573,85

PARTICIPANTES :

ENGEPLAN - ENG° E PLANEJ. LTDA NÃO COMPARECEU
CMT- ENGENHARIA LTDA NÃO COMPARECEU
EXATA CONST. TERRAP. LTDA-ME NÃO COMPARECEU
J.N. SERVIÇOS LTDA NÃO COMPARECEU
EMBRACE- EMP. BRASIL LTDA NÃO COMPARECEU
VALE VERDE CONST. COM. LTDA NÃO COMPARECEU
R & M CONST. TERRAP. LTDA COMPARECEU
CONCREAP - CONC. AMAPÁ LTDA COMPARECEU

EMPRESAS ADJUDICADAS:

Lote 1- CONCREAP Ltda, valor global de R\$ 1.279.084,19 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos) e **Lote 2 - R&M Const. Ltda** valor global de R\$ 706.373,49 (Setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível na CPL/SETRAP, para vistas.

Macapá 10/12/2003


Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CPL/SETRAP

Planejamento

Joel Nogueira Rodrigues

PORTARIA Nº 102/03 - SEPLAN

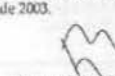
O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos técnicos JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Municipal/DDM/SEPLAN, Código CDS-3, MARIA ROSILENE GOMES LACERDA, Chefe de Articulação Municipal/DDM/SEPLAN, Código CDS-2 e MARIA LUIZA LACERDA SANTANA, Chefe da Divisão de Assistência Técnica/DDM/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília - DF, para participarem do I Conferência Nacional das Cidades, no período de 22.10 a 27.10.03.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 17 de Outubro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

PORTARIA Nº 103/03 - SEPLAN

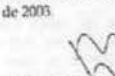
O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos técnicos LEILA SILVIA SACRAMENTO DA SILVA, Chefe da Divisão de Estatística e Informação/DEI/SEPLAN, Código CDS-2 e AUREA MARIA SOUZA OLIVEIRA, Responsável pela Atividade de Índices Econômicos de Macapá/DEI/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com objetivo de participarem da Reunião onde serão tratados os temas voltado para parceria IBGE/SEPLAN - AP na pesquisa de Orçamento Familiar, no período de 04 a 07.11.03.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 24 de Outubro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

PORTARIA Nº 105/03 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das técnicas NANETE LINHARES MARTINS, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa DEMAD/SEPLAN, Código CDS-3, e ELIANA BENJAMIN DO CARMO SILVA, economista, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participarem de Oficinas Temáticas de Capacitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - INAGE, no período de 09 a 11.11.03.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 05 de Novembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

PORTARIA Nº 106/03 - SEPLAN

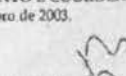
O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da técnica JACIRA DOS SANTOS GOMES, Gerente Geral do Projeto Captação de Recurso da Unid/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 28.11.03, com objetivo de agendar a participação de técnicos dos Ministérios nas Oficinas de Projetos a serem realizadas pelo Governo do Estado do Amapá em Fevereiro/2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 19 de Novembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

PORTARIA Nº 109/03 - SEPLAN

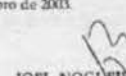
O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos técnicos MARILENI DO COUTO DIAS, Chefe da Assessoria Técnica/ASTEC/SEPLAN, Código CDS-2, ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Responsável pelas Atividades de Finanças/DAA/SEPLAN, Código CDS-2, e MARIO TRINDADE FERREIRA, Motorista Oficial/SEPLAN, Códigos CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Serra do Navio e Amapari-AP, no período de 24 a 27.11.03, com objetivo de orientar nos procedimentos de prestação de contas dos convênios celebrados com esta Secretaria e Instituições daqueles Municípios.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 21 de Novembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

PORTARIA Nº 111/03 - SEPLAN

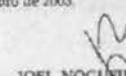
O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do técnico JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Municipal/DDM/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar de Oficina sobre Fortalecimento da Cooperação Internacional, no período de 26 a 29.11.03.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 25 de Novembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

PORTARIA Nº 112/03 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso IX, da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994 e pelo Decreto nº 0018 de janeiro de 2003; e tendo em vista o disposto na Lei nº 0624, de 31.10.2001 e decreto nº 3547 de 14/11/2001.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de FERRANDO AUGUSTO DE MAGALHÃES ROMARY, Artífice de Mecânica, Classe "A" Padrão "III", à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados a atender despesas miúdas, de pronto pagamento, no âmbito desta Secretaria.

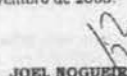
2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001, Programa de Trabalho 04.122.0014.2.627 Manutenção da Seplan, nos Elementos de Despesas 3390-30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), e 3390.39 (Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas) no valor R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

4º - O servidor responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas ao Setor de Finanças dentro de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de aplicação constante do item 2º, para os procedimentos previstos no Decreto nº 3547, de 14.11.2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 26 de Novembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário -

PORTARIA Nº 113/03 - SEPLAN

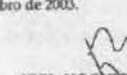
O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos técnicos FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, Diretor do Departamento de Estatística e Informação / DEI/SEPLAN, Código CDS-3 e CLAUDIO BAHIA DA SILVA, Chefe da Divisão de Informação e Divulgação/DEI/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participarem do XIII Encontro de Contas Regionais e a VIII Reunião sobre Metodologia do PIB Municipal, no período de 07 a 12.12.03.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 27 de Novembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

PORTARIA Nº 115/03 - SEPLAN

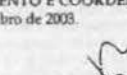
O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das técnicas MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Planejamento/DEP/SEPLAN, Código CDS-3, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO DANTAS, Diretora do Departamento de Orçamento/DEOR/SEPLAN, Código CDS-3 e ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA, Chefe da Divisão de Programação Orçamentária/DEOR/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, com o objetivo de participarem do Curso "A Lei de Responsabilidade Fiscal na Prática, Uma Nova Abordagem", no período de 14 a 17.12.2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 048/2003 - SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Federação Amapaense de Futebol - FAF, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro para cobrir despesas com as implementações de ações desportivas visando a profissionalização de atletas amadores do Estado do Amapá, difundindo o futebol amapaense nos Municípios do Estado.

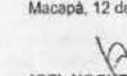
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, estão orçadas no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que correrão à conta da Fonte 001, Projeto: 28.845.0143 0.078 - Apoio à Descentralização Administrativa e Ações Emergenciais, Elemento de Despesa 3350-43 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais, conforme Nota de Empenho 2003NE00384, emitida em 10/12/2003.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2003.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá prazo de 02 (dois) meses a contar da data da publicação.

SIGNATÁRIOS: JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, Secretário de Planejamento, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, Presidente.

Macapá, 12 de dezembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Ratifico na forma do Art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

Em, 12/12/2003

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário -

JUSTIFICATIVA N.º 041/2003 - CPL-SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 28810.000578/2003

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

OBJETO: Confecção de 2.150 pastas com bolsa impressa em policromia, papel triplex 230g, formato A3 aberta, frente envernizada, 1.300 Cartilhas impressas em policromia, formato 16, capa envernizada, 1.800 Folders impressos em policromia, papel couchê 150g, frente envernizada, 500 Crachás impressos em policromia, papel triplex 230g, formato 10x15 cm, para SEPLAN.

INTERESSADO: R. L. V. DE AZEVEDO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.640,50 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor de R. L. V. DE AZEVEDO. O objetivando a confecção de 2.150 pastas com bolsa impressa em policromia, papel triplex 230g, formato A3 aberta, frente envernizada, 1.300 Cartilhas impressas em policromia, formato 16, capa envernizada, 1.800 Folders impressos em policromia, papel couchê 150g, frente envernizada, 500 Crachás impressos em policromia, papel triplex 230g, formato 10x15 cm, para SEPLAN.

A contratação direta dar-se-á pelo fato do valor a ser despendido com a prestação do serviço ser isento do processo licitatório, e o preço está compatível com o mercado local, evidenciando ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

A presente justificativa tem fundamento legal no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões aqui explanadas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com anuência dos ditames da Lei, submeto a presente justificativa para homologação e posterior publicação em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei de Licitações.

Macapá - AP, 12 de dezembro de 2003.

Eleni da Silva Dantas Gonçalves
Presidente / CPL - SEPLAN

Ratifico na forma do Art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

Em, 12/12/2003

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário -

JUSTIFICATIVA N.º 0042/2003 - CPL-SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 28810.000583/2003

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva no Veículo marca TOTOTA, modelo BANDEIRANTE, Placa NEL 1226, pertencente à frota de veículos desta SEPLAN (Ponteira dupla de direção, maçanetas externas das portas, cilindro e lonas dos freios, filtro e óleo do motor, filtro de combustível, bomba de palhetas e revisão elétrica em geral).

ADJUDICADA: A. DA SILVA PINHEIRO
VALOR TOTAL: R\$ 2.815,85 (Dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor de A. DA SILVA PINHEIRO, objetivando os serviços de manutenção corretiva e preventiva no Veículo marca TOTOTA, modelo BANDEIRANTE, Placa NEL 1226, pertencente à frota de veículos desta SEPLAN (Ponteira dupla de direção, maçanetas externas das portas, cilindro e lonas dos freios, filtro e óleo do motor, filtro de combustível, bomba de palhetas e revisão elétrica em geral).

A contratação direta dar-se-á pelo fato do valor a ser despendido com a compra do material supra citado ser dispensável do processo licitatório e o preço está compatível com o mercado local, evidenciando ser o mais vantajoso para a Administração.

A presente justificativa tem fundamento legal no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões aqui explanadas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com anuência dos ditames da Lei, submeto a presente justificativa para homologação e posterior publicação no D.O.E., em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei de Licitações.

Macapá - AP, 12 de dezembro de 2003.

Eleni da Silva Dantas Gonçalves
Presidente / CPL - SEPLAN

Agricultura

Paulo Leite de Mendonça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO E PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 005/03-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e O AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ assinado em 12 de dezembro 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, Inciso II c/c Art. 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO : Prorrogar a Cláusula oitava do Convênio n.º 005/03-SEAF, pelo período de 07 (sete) meses, ficando sua vigência para maio de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais Cláusulas do Convênio 005/03-SEAF, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Instrumento, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas também no fim assinadas.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003

PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário / SEAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0053/2003 - CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 11/12/03

PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Aperfeiçoamento da Formação Profissional.

EMPRESA: Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

FONTE: 001 - FPE 3390.39

V. EST.: R\$ 1.375,00 (Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para a contratação do serviço acima epigrafado com a adjudicação direta ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, o presente contrato tem por objetivo possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidade de aperfeiçoamento da formação profissional do corpo discente de instituições de ensino Superior e de Ensino Profissionalizante de 2º grau, com preço do contrato compatível com o praticado no mercado, referente ao contrato n.º 020/01-SEAF - (3ª parcela) 27.11.2003 à 25.12.2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso XIII, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003.

LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
Presidente da CPL/SEAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0054/2003 - CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 11/12/03

PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Serviço de Pesquisa de Opinião Pública e catalogação.

EMPRESA: Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

FONTE: 001 - FPE 3390.39

V. EST.: R\$ 6.240,00 (Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para a contratação do serviço acima epigrafado com a adjudicação direta ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, o presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Pesquisa de Opinião Pública e Catalogação de Produtos "in loco" com os Agricultores do Estado, a respeito das necessidades para o melhoramento de serviços; suas necessidades e benefícios aos produtores, com preço do contrato compatível com o praticado no mercado, referente ao contrato n.º 018/2002-SEAF - (3ª parcela) 01 à 30.12.2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso XIII, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003.

LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
Presidente da CPL/SEAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0055/2003 - CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 11/12/03

PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados na área de Zootecnia.

INTERESSADO: SAULO LIMA DO ROSÁRIO.

FONTE: 001 - FPE 3390.39

V. ORD.: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços Técnicos Especializados, de SAULO LIMA DO ROSÁRIO profissional com notória especialização na área de Zootecnia, tendo por objetivo executar o Projeto na área de Zootecnia, referente ao Contrato n.º 009/2003, (8ª parcela, 02/12 à 01/01/03).

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, Inciso II, parágrafo 1º combinado com Art. 13, Inciso III da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003.

LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
Presidente da CPL/SEAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0056/2003 - CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 11/12/03

PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Serviço de Mecanização.

EMPRESA: Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi.

FONTE: 007 - RP: 3390.39

V. EST.: R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais).

Senhor Secretário.

Submeto a elevada consideração de vossa Excelência a presente Justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando o pagamento dos Serviços de Mecanização que serão prestados pela Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi.

Demonstra-se necessidade a emergência pelo tempo que ainda se dispõe para, dentro do Projeto de Integração de Produção de Alimentos em Áreas Degradadas com o uso de Mecanização Agrícola e Incorporação de Calcário, o preparo mecanizado de 100 ha que irão beneficiar 101 (cento e um) produtores da Colônia Agrícola do Matapi. A urgência desses serviços se faz em razão da exiguidade do tempo para o cumprimento no calendário agrícola, do preparo da área, e para tal, foram adquiridas 2.988 toneladas de calcário que, pela aproximação do período invernal, o mesmo tem que ser incorporado ao solo. Consideramos também a proposta apresentada pela Associação para execução dos serviços, estar compatível com os preços praticados na região.

Enfim, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual e por fiel cumprimento dos ditames da Lei em Epígrafe, submetemos esta Justificativa para apreciação e posterior ratificação de Vossa Excelência, como condição de eficácia que o ato requer observando as determinações do Artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003.

LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
Presidente da CPL/SEAF

Saúde

Sebastião Ferreira Rocha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo: 2003/25913

Modalidade: Convite nº 082/2003

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 10.000 (dez mil) folders e 3.000 (três mil) livretos, para a divulgação do Concurso de residência Médica/SESA.

Empresa (s) Participante (s):

• GRÁFICA EDITORA DA AMAZÔNIA TURISMO COM. E REPRESENTAÇÃO

• COMERCIAL CARNEIRO LTDA

• LOREN GRÁFICA LTDA

Empresa vencedora

• COMERCIAL CARNEIRO LTDA

Valor: R\$ 75.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

Em 05/12/2003
CEZAR DA COSTA SANTOS
Presidente CPL/SESA**ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo nº 25913/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa 02-COMERCIAL CARNEIRO LTDA

Em 05/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do processo nº 25913/2003, referente ao Convite nº 082/2003, no termos art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante, 02- COMERCIAL CARNEIRO LTDA, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 05 de Dezembro de 2003.

DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo: 2003/27403

Modalidade: Convite nº 084/2003

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 10.000 (dez mil) bonés e 5.000 (cinco mil) camisas, para serem utilizados no Dia Nacional de Combate a Dengue.

Empresa (s) Participante (s):

• COMERCIAL CARNEIRO LTDA

• LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME

• L.P.D'ÁVILA FILHO

• E.R.FERNANDES-ME

Empresa vencedora

• LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME

Valor: R\$ 79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Em 05/12/2003
CEZAR DA COSTA SANTOS
Presidente CPL/SESA**ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo nº 27403/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa 02-LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME

Em 05/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do processo nº 27403/2003, referente ao Convite nº 084/2003, no termos art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante, 02- LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 05 de Dezembro de 2003.

DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo: 2003/26528

Modalidade: Convite nº 085/2003

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentos) álbuns senados e 50.000 (cinquenta mil) folders sobre Dengue, para serem utilizados nos trabalhos educativos nas escolas estaduais e municipais Dia Nacional de Combate a Dengue.

Empresa (s) Participante (s):

• GRÁFICA EDITORA DA AMAZÔNIA TURISMO CO. E REP. LTDA-ME,

• L.P.D'ÁVILA FILHO

• LOREN GRÁFICA LTDA

Empresa vencedora

• LOREN GRÁFICA LTDA

Valor: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

Em 05/12/2003
CEZAR DA COSTA SANTOS
Presidente CPL/SESA**ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo nº 26528/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa 03- LOREN GRÁFICA LTDA

Em 05/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do processo nº 26528/2003, referente ao Convite nº 085/2003, no termos art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante, 03- LOREN GRÁFICA LTDA, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 05 de Dezembro de 2003.

DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA**

Retificar a JUSTIFICATIVA N.º 008/2003 - CPL/SESA, de 10 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3153, do dia 07 de novembro de 2003.

Onde se lê:

Globo Distribuidora Ltda

Valor R\$ 1.377.288,00 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Leia-se:

Globo Distribuidora Ltda

Valor: R\$ 1.448.178,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais).

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 2.769.308,47 (Dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

Leia-se:

Valor Global: R\$ 2.840.198,47 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 05 de dezembro de 2003

CEZAR DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL/SESA**Infra-Estrutura**

Gervásio Augusto de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Convite nº. 126/2003

OBJETO: Reforma e Adaptação de uma residência para funcionar a Vice-Governadoria, em Santana-AP.

Firma vencedora: Construtora Moradia Ltda.

VALOR: R\$ 24.214,78

Convite nº. 127/2003

OBJETO: Construção de 441,30m de passarela em madeira de lei, na Trav. L 05 no Bairro dos Remédios, em Santana-AP.

Firma vencedora: Sales & Santos Construções Ltda.

VALOR: R\$ 23.296,00

Convite nº. 128/2003

OBJETO: Reforma e Ampliação da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar, no Bairro dos Congos, em Macapá-AP

Firma vencedora: Plus Serv-Com.Repres.Serv. Ltda.

VALOR: R\$ 132.698,07

Convite nº. 129/2003

OBJETO: Reforma e Adaptação no prédio do PROCON, em Macapá-AP.

Firma vencedora: Braznorte Construções Ltda.

VALOR: R\$ 144.515,59

Convite nº. 130/2003

OBJETO: Construção de um sistema isolado de abastecimento de água do prédio da Nefrologia do Hosp. de Especialidades em Macapá-AP

Firma vencedora: Leal Empreendimentos Ltda.

VALOR: R\$ 29.101,38

Convite nº. 131/2003

OBJETO: Reforma da Ala Neo-Natal do Hospital da Mulher, em Macapá-AP

Firma vencedora: Tropical Construções Ltda.

VALOR: R\$ 144.014,70

Convite nº. 132/2003

OBJETO: Reforma e adaptações no Laboratório e Enfermarias do Hosp. Emergências em Macapá-AP

Firma vencedora: C.J. Construções Ltda.

VALOR: R\$ 102.517,30

Convite nº. 133/2003

OBJETO: Reforma do Centro Comunitário na Comunidade do Ambé-AP

Firma vencedora: Nunes Construções Ltda.

VALOR: R\$ 34.410,95

Convite nº. 134/2003

OBJETO: Conclusão da construção de uma Creche na Comunidade de Colônia, em Serra do Navio-AP

Firma vencedora: Anglo Construções Ltda.

VALOR: R\$ 94.288,55

Convite nº. 135/2003

OBJETO: Reforma da Escola Estadual Sônia Henrique no Município de Laranjal do Jari-AP.

Firma vencedora: Ângulo Construções e Comércio Ltda.

VALOR: R\$ 142.076,93

Convite nº. 136/2003

OBJETO: Construção de um muro na Escola Estadual Hermelino Gusmão, em Serra do Navio-AP.

Firma vencedora: Comarc-Constuções e Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 144.913,72

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SEINF**Órgãos Autônomos****Detran**

Carlos Luiz Pereira Marques

PORTARIA N.º 156/03 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto n.º 2379 de 05 de agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e.

CONSIDERANDO a Reclamação formulada pela Sra. ÉRICA DA LUZ PEREIRA dando conta que está enfrentando obstáculos para obter a sua Carteira de

Habilitação por represálias por parte de funcionário do Setor de Habilitações.

CONSIDERANDO a Informação do responsável pela Atividade dos Exames Técnicos e Práticos, em expediente datado de 23/09/2003, que aponta irregularidades no processo da usuária referida.

CONSIDERANDO a necessidade preeminente de realizar uma apuração dos fatos visando apurar a verdade real e, sobretudo, oportunizar aos envolvidos o direito a ampla defesa e ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída Comissão Especial, para analisar e apurar o Processo relativo à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, da Sra. ÉRICA DA LUZ PEREIRA, suspeito de irregularidades.

Art. 2.º - A Comissão será constituída pelos seguintes integrantes:

HERMES MATOS CARDOSO - Presidente

ROBERTO LUIZ AMARAL DA ROCHA - membro

MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO - membro

Art. 3.º - A Comissão Especial será coordenada pelo Presidente.

Art. 4.º - As reuniões da Comissão Especial serão agendadas previamente e os seus integrantes serão comunicados de sua realização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1.º - O presidente da Comissão poderá convocar emergencialmente os seus integrantes, sem observância do prazo mencionado no "caput" deste artigo, em caso de assuntos de relevante interesse do Departamento.

§ 2.º - Em todas as reuniões será elaborada Ata contendo resumo dos assuntos em pauta e das deliberações da Comissão.

§ 3.º - A participação dos servidores referidos no "caput", em nenhuma hipótese, poderá ser remunerada, ressalvada a possibilidade de compensação na jornada diária de trabalho.

Art. 5.º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante a apresentação de razões que justifiquem a necessidade de maior dilação temporal.

Art. 6.º Competirá à Comissão Especial:

I- Definir rito a adotar;

II- Convocar os interessados, por edital ou AR-EBCT ou na forma que entender adequada, receber e analisar as defesas apresentadas;

III- Recomendar a adoção dos procedimentos atinentes à espécie;

IV- Instaurar abertura do processo administrativo disciplinar, para consecução dos seus objetivos, se constatado no decorrer dos trabalhos a existência de responsabilidade funcional e irregularidades praticadas por servidores no exercício de suas funções públicas no local ao objeto da apuração.

Art. 7.º - As defesas deverão ser apresentadas na forma escrita, podendo a critério da Comissão, ser tomados depoimentos pessoais dos envolvidos, bem como, a oitiva de suas testemunhas por eles indicadas.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar quaisquer diligências que entender conveniente, a qualquer órgão público ou particular.

Art. 8.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES

Director do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 158/03 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030/03 de 01/01/03.

RESOLVE:

Designar o servidor ELIBERTO NERY FARIAS, Chefe de Gabinete, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, que está à disposição deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, para responder pelo Divisão de Apoio

Administrativo durante o impedimento do seu respectivo titular, ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, que irá se deslocar até a cidade de SÃO PAULO-SP, sem ônus a este Departamento no período de 03 a 10.12.03.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2003

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Director Geral do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 11 / 2003 - CETRAN-AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.836, de 08.11.99, e artigo 20, itens X e XI do regimento interno:

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar os Conselheiros Antonio Sérgio de Almeida Salvador, representante da EMTU; Carlos Alberto do Carmo Pinto, representante da SETRAP; Francisco Ferreira da Silva, representante da Prefeitura Municipal de Santana e mais o Chefe de Assessoria Técnica deste CETRAN, Américo Weiner Miranda Naiff, para, sob a presidência do primeiro e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, analisarem o Ofício nº 087/03, de 01.12.2003, firmado pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviário de Cargas em Geral de Santana e Região no Estado do Amapá - SINTTRACAP, que trata sobre a nomeação de representante para composição deste CETRAN.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-AP,
Macapá, 10 de dezembro de 2003

Antonio Sérgio de Almeida
Presidente do CETRAN

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sérgio José Menezes de Oliveira

PORTARIA Nº 0202/AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores CLAUDIO RONALDO SOUZA DE FREITAS, Sub - Gerente da UEE, Código FGSI e RAIMUNDO ITAIGUARA CARDOSO BENTES, Motorista, da Amapá Previdência, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, no período de 12 a 15 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de participarem da última Ação "Governo e Você".

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Dir. - Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 118/2003 - PROJUR/AMPREV

Ratifico na forma da Lei

Macapá, 11.12.03

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Director Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 725/2003

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES FAVORECIDO: PAULA CONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA. OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO DE PAREDES, GRADES EM FERRO, PRATELEIRAS, AZULEJOS, PISO E PINTURA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONÁRIA PERÍCIA MÉDICA. PREÇO TOTAL: R\$ 29.649,42 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTO QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTO E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.

Senhor Diretor Presidente:

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa para efeito de ratificação e autorização do valor supracitado, em favor da empresa PAULA CONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA, objetivando a prestação de serviços de reforma com adaptação de paredes, conforme discriminado no Memorando nº 187/03- GAB/AMPREV, às folhas 02 dos autos e proposta orçamentária de fls. 04.

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, § único da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, pois valor total do serviço de reforma com adaptação de paredes, situam-se dentro dos limites estabelecidos nos dispositivos legais acima especificados.

Por outro lado, a escolha da favorecida deu-se com base no princípio da economicidade, que norteia a atividade administrativa, considerando que a mesma ofereceu a menor proposta de preços, conforme consta às fls. 04 nos autos, justificando, assim, o serviço de reforma com adaptação de paredes, grades, prateleiras, piso e pintura.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

Pedro Franklin Gomes
Assessor Jurídico IAMPREV

Autarquias Estaduais

Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

JUSTIFICATIVA

PARECER ASSEJUR/DIREX Nº 139/2003

ASSUNTO: 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2003

FUNDAMENTO LEGAL: artigo. 65, I "b", da lei 8.666/93 e § 1.º, do mesmo artigo e lei e suas alterações posteriores.

OBJETIVO: Alteração de cláusula de contrato através de termo aditivo.

VALOR: R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais)

Usando das prerrogativas a mim conferidas pelo decreto 0208, de 10 de janeiro de 2003 e atendendo o que preconiza o artigo 38, da lei 8.666/93, bem como, as atribuições dadas pelo artigo nº 40, inciso VI, do decreto 0492, de 03 de março de 1998, exponho o meu parecer:

Trata-se de termo aditivo de contrato entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, e a firma PAULO MOURA & CIA LTDA, que tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades deste Instituto. Será alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - das obrigações (do contratante), conforme consta no termo aditivo.

O aditivo está respaldado legalmente pelo artigo 65, I, "b" da lei 8.666/93 e pelo § 1.º, do mesmo artigo e lei e suas alterações posteriores.

O valor contratual será alterado, visto o aumento na quantidade do produto adquirido, assestado pelo aumento da demanda referente aos produtos objeto do contrato, extrapolando, com isso o limite do valor inicialmente contratado. O acréscimo de até 25% no valor do contrato original está respaldado pelo artigo 65, § 1.º, da Lei de Licitações.

Ex postula e secundum legem, o termo aditivo está apto a ser formalizado, necessitando para isso a homologação do Diretor Executivo da Instituição e sua devida publicação, atendendo o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da lei de Licitações.

É o parecer. Sob censura.

Edilson Cabral Turk
Assessor jurídico

Macapá, 10 de dezembro de 2003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2003 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como ADITANTE, e Firma Paulo Moura & Cia Ltda, como ADITADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - das Obrigações (Do Contratante), que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para os fins de direito:

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações:

1- Do Contratante:

a) Conforme as aquisições citadas na Cláusula Segunda do contrato original, cujo valor Estimado era de R\$ 2.936,14 (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), o Contratante pagará a Contratada, por este aditivo o valor de R\$ 734,00 (Setecentos e trinta e quatro reais), correspondente à 25% (vinte e cinco por

cento) do valor total do Contrato, ficando portanto o Valor Global de R\$ 3.670,14 (Três mil, seiscentos e setenta reais e quatorze centavos) será pago de acordo com o número de requisições encaminhadas, devidamente autorizadas pelo setor competente.

SIGNATÁRIOS: José Florêncio Corrêa de Matos e Paulo Afonso Moura Mendes.

Data de Assinatura : 01.12.03
Macapá/Ap, 01 de Dezembro de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

JUSTIFICATIVA

PARECER ASSEJUR/DIREX Nº 140/2003

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2003
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" da Lei 8.666/93 e § 1º, do mesmo artigo e lei e suas alterações posteriores.

OBJETIVO: Alteração de cláusula de contrato através de termo aditivo.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Usando das prerrogativas a mim conferidas pelo decreto 0208, de 10 de janeiro de 2003 e atendendo o que preconiza o artigo 38, da Lei 8.666/93, bem como, as atribuições dadas pelo artigo nº 40, inciso VI, do decreto 0499, de 03 de março de 1998, exponho o meu parecer:

Trata-se de termo aditivo de contrato entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, e a firma JURACY BARBOSA DA COSTA - ME, que tem por objetivo a contratação de terceiros para locação de 01 (uma) copiadora para atender as necessidades deste Instituto. Será alterada a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR, conforme consta no termo aditivo.

O aditivo está respaldado legalmente pelo artigo 65, I "b", da Lei 8.666/93 e pelo § 1º, do mesmo artigo e lei.

O valor contratual será alterado, visto o aumento na quantidade do produto adquirido, acarretado pelo aumento da demanda referente aos produtos objeto do contrato, extrapolando, com isso o limite do valor inicialmente contratado. O acréscimo de até 25% no valor do contrato original está respaldado pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Exposita e secundum legem, o termo aditivo está apto a ser formalizado, necessitando para isso a homologação do Diretor Executivo da Instituição e sua devida publicação, atendendo o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei de Licitações.

É o parecer. Sob censura.


Edilson Cabral Tork
Assessor Jurídico

Macapá, 10 de dezembro de 2003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2003 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, como ADITANTE, e Firma Juracy Barbosa da Costa/ME, como ADITADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária e do Valor, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária e do Valor:

Fica alterado o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em 25% (vinte e cinco por cento) totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que serão liberados de acordo o número de requisições mensais, incluímos também o Programa de Trabalho 20.606.0049.2.666.

SIGNATÁRIOS: José Florêncio Corrêa de Matos e Juracy Barbosa da Costa.

Data de Assinatura : 01.12.03
Macapá/Ap, 01 de Dezembro de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

JUSTIFICATIVA

PARECER ASSEJUR/DIREX Nº 143/2003

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2003
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETIVO: Alteração de cláusula de contrato através de termo aditivo.

Usando das prerrogativas a mim conferidas pelo decreto 0208, de 10 de janeiro de 2003 e atendendo o que preconiza o artigo 38, da Lei 8.666/93, bem como, as atribuições dadas pelo artigo nº 40, inciso VI, do decreto 0499, de 03 de março de 1998, exponho o meu parecer:

Trata-se de termo aditivo de contrato entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, e o Sr. WALTER MONTEIRO BENATHAR que tem por objetivo a locação de um imóvel em Ferreira Gomes, para alojar os técnicos deste Instituto, lotados naquela Spde Local. Será alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do aluguel, conforme consta no termo aditivo.

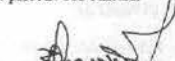
O aditivo se faz necessário, em virtude da necessidade de adequação de dotação orçamentária. Será acrescentado ao contrato o Programa

de Trabalho 20.122.0049.2.662. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

O aditivo está respaldado legalmente pelo artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93.

Exposita e secundum legem, o termo aditivo está apto a ser formalizado, necessitando para isso a homologação do Diretor Executivo da Instituição e sua devida publicação, atendendo o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93.

É o parecer. Sob censura.


Edilson Cabral Tork
Assessor Jurídico

Macapá, 11 de dezembro de 2003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2003 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como ADITANTE, e Walter Monteiro Benathar, como ADITADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do aluguel, que passará a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Aluguel:

Fica acrescentado ao Contrato o Programa de Trabalho 20.122.0049.2.662.

SIGNATÁRIOS: José Florêncio Corrêa de Matos e Orlando José Lima da Cruz.

Data de Assinatura : 01.12.03
Macapá/Ap, 01 de Dezembro de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

JUSTIFICATIVA

PARECER ASSEJUR/RURAP Nº 145/2003

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESPALDO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93

OBJETIVO: Contratação de uma empresa de vigilância para atuar no curso de capacitação inicial e na 4ª feira agropecuária.

VALOR: R\$ 3.728,24

Usando das atribuições conferidas pelo decreto nº 0208, de 10 de janeiro de 2003, bem como do artigo nº 40, VI, do Decreto nº 0499/98 e atendendo o que preconiza o parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93, manifesto o meu parecer: Trata-se de contrato entre o Instituto de desenvolvimento Rural do Amapá -RURAP e a empresa A. G. DE ALBUQUERQUE, que tem por objetivo a contratação de serviços de vigilância uniformizada e armada, com dois postos de vigilância, para a guarda das dependências e patrimônio no CD RURAL, em função da Curso de Capacitação de técnicos do Rurap e nos Stands da Instituição, em decorrência da 4ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ e 1ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, em Fazendinha, conforme consta no Contrato nº 080/2003-RURAP.

O respaldo legal para a efetivação do contrato, sem o processo licitatório, está no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, pois, está caracterizada, não só a emergência, por não haver tempo hábil para a licitação, mas, também, a urgência de atendimento, nesta situação que colocaria em risco pessoas e equipamentos nos referidos locais, se não houvesse a devida segurança. Visando preservar funcionários e bens públicos, optou-se pela contratação da empresa acima citada, por já possuir referências positivas sobre a mesma.

Concerne à minuta do futuro contrato, verifica-se o atendimento dos requisitos especificados nos arts. 54, § 1º, 55 e 61, da Lei das Licitações. A minuta examinada, destarte, encontra-se apta à formalização do contrato, necessitando para isso a homologação do Diretor executivo da Instituição e sua devida publicação, em obediência ao artigo 26, da Lei de Licitações.

É o parecer, s.m.j.


Edilson Cabral Tork
Assessor Jurídico

Macapá, 11 de dezembro de 2003

Extrato do Contrato Nº 080/2003-RURAP (Prestação de Serviço - 24)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e Firma A. G. de Albuquerque, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

O presente Contrato de Prestação de Serviços, tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37 "caput" e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º e Art. 42 da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, Art. 3º, VI, do Decreto 0499 de 03 de março de 1998, e nas disposições contidas no Art. 24, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e nos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo

Objetiva a execução indireta visando a contratação de TERCEIROS PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA UNIFORMIZADA E ARMADA, com 02 (dois) postos de vigilância armada para a guarda das dependências e patrimônios no CD Rural em função do Curso de Capacitação de Técnicos e nos Stands do RURAP em decorrência da 4ª

Expofeira do Amapá e 1ª Festa do Peão de Boiadeiro.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

As despesas em comento correrão à Fonte 001 e 030, Programa de Trabalho 16.201.20.122.0014.2.662, 20.606.0049.1.827, 20.606.0049.1.830, 20.606.0049.2.664, 20.606.0049.1.865, 20.606.0049.2.666, 20.606.0049.2.730, Elemento de Despesa 3390.37.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência:

Presente Contrato tem sua vigência, iniciando-se em 01 de Setembro, encerrando em 31 de Outubro de 2003 podendo ser prorrogado por igual ou superior período, de acordo com a Lei de Licitação 8.666 até o limite de 60 (sessenta) meses, poderá ser rescindido a qualquer momento por quaisquer uma das partes, bastando para tanto aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - Forma de Pagamento:

Como remuneração dos serviços objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor total de R\$ 3.728,24 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo que no mês de Setembro será pago o valor de R\$ 1.242,76 (Hum mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), e no mês de Outubro o valor de R\$ 2.485,48 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) serviços prestados de conformidade com o que estiver discriminado nas faturas mensais.

Signatários: José Florêncio Corrêa de Matos e Alexandre Gomes de Albuquerque.

Data de Assinatura : 01.09.2003.
Macapá/Ap, 01 de Setembro de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RURAP

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem de interesse for, que será aberto a Tomada de Preço nº 008/03 CPL/RURAP, no dia 23/12/03 às 10:00 horas, na sala da CPL/RURAP, localizada na BR 136 Km 0 - São Lázaro, nesta cidade de Macapá.

A referida licitação, tem como OBJETO a Aquisição de Combustível para atender os veículos desta Instituição. Para maiores esclarecimentos, estará disponível aos licitantes, o EDITAL completo que poderá ser adquirido no endereço acima citado (sala da CPL/RURAP), no horário de 07:30 às 13:30 horas até 24:00 horas antes da abertura dos envelopes.

Macapá, 12 de dezembro de 2003.


ADMARILTON MARINHO DE FARIAS
Presidente da CPL/RURAP

Detur

Roseli Maria Mussel Gaspar

PORTARIA (P) Nº 274/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo nº 201/2003 - GAB/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR, Diretora Presidente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique nos dias 11/12/03 a 12/12/03, a fim de integrar comitiva governamental que acompanhará a inauguração de obras naquela localidade bem como participar de repasse do Hotel Escola do Bailique para este instituto que efetivar-se-á pela Secretaria da Infra-Estrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.


KAREN COUTINHO LIMA
DIRETORA - PRESIDENTE, em exercício

PORTARIA (P) Nº 275/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0031 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 269/2003-DETUR, publicada no DOE nº 3170, de 03/12/2003.

Onde se lê:
06/12/03 a 15/12/03-DETUR.

Leia-se:
06/12/03 a 14/12/03-DETUR.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.


KAREN COUTINHO LIMA
DIRETORA - PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

PORTARIA (P) Nº 276/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0031 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 267/2003-DETUR, publicada no DOE n.º 3168, de 01/12/2003.

Onze de 16:
06/12/03 a 15/12/03-DETUR.

Letra-se:
06/12/03 a 14/12/03-DETUR.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

Karen Coutinho Lima
KAREN COUTINHO LIMA
DIRETORA - PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

PORTARIA (P) Nº 277/2003 - DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0031 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria (P) Nº 263/2003 - DETUR, publicado no DOE Nº 3168, de 01/12/03.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

Karen Coutinho Lima
KAREN COUTINHO LIMA
DIRETORA - PRESIDENTE, em exercício

Fundações Estaduais

Fundecap

Joel Nascimento Borges

PORTARIA Nº 155/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96, Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, publicado no D.O.E. nº 2657 de 31.10.01 e do Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, publicado no D.O.E. nº 2666 de 14.11.01, e conforme solicitação dos Memos. n.ºs 456-A/03-GAB/FUNDECAP de 17.11.03 e 042/2003-DAF/FUNDECAP de 17.11.03

RESOLVE

1º - Conceder Adiantamento a Título Suprimento de Fundos em nome da servidora RAIMUNDA MARCLIVÂNIA DE OLIVEIRA SOEIRO, na função de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais, para custear pequenos pagamentos para dar celeridade às atividades da Semana da Consciência Negra.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 13.392.0076-1656, no elemento de despesa 33.90.30 - R\$ 2.000,00; 339036 - R\$ 1.000,00 e 339039 - R\$ 1.000,00.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

De-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 17 de Novembro de 2003.

Joel Nascimento Borges
JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP.

PORTARIA Nº 157/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor ADRIANO DA SILVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Curso Regional em Preservação Digital, que será realizado no período de 15 a 20 de Dezembro de 2003.

De-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 27 de Novembro de 2003.

Joel Nascimento Borges
JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP.

PORTARIA Nº 158/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96, Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, publicado no D.O.E. nº 2657 de 31.10.01 e do Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, publicado no D.O.E. nº 2666 de 14.11.01, e conforme solicitação do Memo. nº 040/03 de 14.11.03

RESOLVE

1º - Conceder Adiantamento a Título Suprimento de Fundos em nome da servidora ANA CRISTINA DA SILVA DIAS, na função de Diretora da Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 13.392.0076-1656, Material de Consumo - R\$ 1.500,00 - Serviços de Pessoa Física R\$ 500,00.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

De-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 05 de Dezembro de 2003.

Joel Nascimento Borges
JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP.

PORTARIA Nº 159/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear o servidor MANOEL WILSON NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Sambódromo de Artes Populares-ESAPA, Código FGS-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir do dia 10 de Novembro de 2003.

De-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 11 de Dezembro de 2003

Joel Nascimento Borges
JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 160/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear a servidora IVETE MAGAVE BENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais da Escola Sambódromo de Artes Populares-ESAPA, Código FGS-1, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir do dia 10 de Novembro de 2003.

De-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 11 de Dezembro de 2003

Joel Nascimento Borges
JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 014/2003 - CPL/FUNDECAP

Ratifico na forma Lei 8.686/93

Macapá, 28 / 10 / 2003

Joel Nascimento Borges
JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP

Processo: Nº 15.000.0980/2003

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.686/93

Adjudicada: COORASA - Cooperativa de Recepcionistas e Atividades Sustentáveis do Amapá.

Objeto: Contratação de pessoal especializado como agente cultural, serviços gerais, secretária executiva, guia turístico, técnico de operações de cênia, técnico de equipamento de informática, técnico de nível superior (Bibliotecário e Arqueólogo).

Valor: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais)

Período: 180 (cento oitenta) dias

Dotação Orçamentária: fonte: 001, Prog. de Trab.: 13.122.0014.2700 Nat. Desp.: 339039

Senhor Presidente,

Justifica-se a presente dispensa do procedimento licitatório, para contratação de pessoal especializado como agente cultural, serviços gerais, secretária executiva, guia turístico (Monumento histórico). Técnico de operações de cênia, técnico de equipamento de informática e técnico de nível superior (Bibliotecário e Arqueólogo), com fulcro no art. 24 inciso IV da Lei 8.686/93.

Mediante o parecer nº 002/2003 ASSEJUR/FUNDECAP, que posicionou-se estarem as Caixas Participativas em situação irregular por ser vedado às mesmas contratar pessoal. Motivo este ocasionou a dispensa de um número expressivo de pessoal profissional que atendia a demanda da FUNDECAP e suas vinculadas, causando impacto na continuidade dos serviços a serem prestados pelas mencionadas vinculadas à sociedade amapaense. Foram tomadas medidas urgentes para minimizar o impacto causado pela dispensa de pessoal, através COORASA - Cooperativa dos Recepcionistas e Atividades Sustentáveis do Amapá. Mas a solução não aconteceu, fazendo necessária mais uma vez a manifestação do parecer nº 023/2003-ASSEJUR/FUNDECAP, pela dilação ao prazo até 180 dias dos serviços prestados pela mencionada Cooperativa com a Fundação Estadual de Cultura do Amapá, devido estarmos a 03 (três) meses para o final do exercício financeiro e, pela melhor técnica jurídica, diante da necessidade emergencial de profissionais na área de cultural, entendemos que para o pleno funcionamento das atividades técnico-culturais é necessário a contratação desses profissionais objetivando suprir necessidades verificadas nas diversas unidades de cultura da rede estadual: Biblioteca Pública, Teatro das Bacabeiras, Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva e Fortaleza São José de Macapá, devido a inexistência de quadro de pessoal especializado e falta de concurso público que possibilite o preenchimento funcional de acordo com especificidade de cada unidade de cultura, evitando-se prejuízos e transtornos a sociedade amapaense. Assim, optou-se pelo adjudicatário que congrega profissionais da área cultural que, são capazes, de atender tempestivamente as necessidades da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, uma vez que é uma sociedade civil sem fins lucrativos onde cada profissional autônomo é sócio da mesma, tendo a Cooperativa como função buscar postos de trabalho para seus associados, após a alteração do valor da proposta com praticado no mercado local, conforme estabelece o Art. 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.686/93 e a Constituição Federal dispõem no art. 205 e 208 a obrigação do Estado para com a sociedade. Pode-se contratar, pelo prazo de 180 (cento oitenta) dias, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, e somente ao atendimento da situação emergencial.

O eminente doutrinador pátrio MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua consagrada obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 8ª edição, editora Dialética, pag. 230, magistralmente menciona que: "A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existe hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que as formalidades são suprimidas e substituídas por outras".

Na mesma situação o saudoso mestre HELY LOPES MEIRELES, tido por muitos como maior expoente do Direito Administrativo Pátrio, em sua monumental obra, Direito Pátrio, em sua monumental obra, Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, Malheiros Editores, pag. 263, comentando sobre a dispensa de licitação de emergência, ensina que:

"A emergência caracteriza pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou segurança de pessoas, obras, serviços, equipamento e outros bens da administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade".

Restando configurada a situação emergência em face da necessidade de urgência de atendimento para evitar prejuízos ao sistema estadual cultural, a contratação direta dos serviços da cooperativa é a via adequada para eliminar os riscos e assegurar a satisfação dos interesses públicos, uma vez que a realização de uma licitação normal demandaria em um tempo temporal considerável, viabilizando a ação pública a ser empreendida, e ainda tendo em vista a aprovação do decreto governamental, autorizando a contratação de pessoal através de contrato administrativo, esta situação emergencial dá-se enquanto aguardamos a resposta da comunicação expressa encaminhada ao Gabinete do Governador, que deverá ser submetida ao parecer da Procuradoria Geral do Estado, sobre a matéria em pauta.

Assim como o cumprimento das determinações estabelecidas na legislação, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação do Senhor Diretor Presidente da Fundação Estadual de Cultura, e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado assegurando a eficácia do presente ato administrativo, atendimento das exigências no art. 26 do mencionado diploma jurídico.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2003.

Joel Nascimento Borges
José de Ribamar da Silva e Silva
Presidente da CPL/FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 016/2003 - CPL/FUNDECAP

Ratifico na forma Lei 8.686/93
Macapá, 27 / 11 / 2003

Joel Nascimento Borges
JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP

Processo: N° 16.000.1121/2003
Assunto: dispensa de Licitação
Fundamento legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Adjudicada: SERPOL-Segurança Privada Ltda
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializado de vigilância armada, para atender 05 (cinco) postos, destinado a sede da Fundecap e suas vinculadas.
Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Período: 90 (noventa) dias

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à Vossa Excelência a Justificativa em apreço, para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor SERPOL-Segurança Privada Ltda, objetivando atender os serviços de vigilância armada de 05 (cinco) postos, destinados a sede da Fundecap e suas vinculadas.

A contratação direta da adjudicada, deve-se ao fato da continuidade dos serviços e garantir prazo legal para a realização do novo certame licitatório, hoje, inexistente sem que sofra paralisação destes serviços essenciais, tornando-se dispensável a licitação, caracterizando assim emergência com a possibilidade de interrupção dos serviços ora essenciais de competição, cuja justificativa com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justifica-se a escolha da adjudicatária por ser do ramo pertinente ao objeto, deve-se ao fato da mesma possuir qualidades necessárias para a realização dos serviços e considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado.

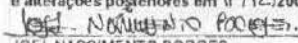
Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação, ratificação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2003


José de Ribamar da Silva e Silva
Presidente da CPU/FUNDECAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologado/Adjudicado, na forma de 8.666/93, e alterações posteriores em 11/12/2003.


JOEL NASCIMENTO BORGES
Presidente da FUNDECAP

MODALIDADE: CONVITE N° 011/2003-CPU/FUNDECAP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Projetos Arquitetônico e Complementares (elétrico e hidrosanitário), objetivando a reforma e adaptação do prédio localizado na Av. Azarias Neto, s/n, para funcionamento do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, conforme anexo deste convite.

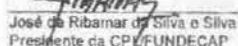
TIPO: Menor Preço por item
DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 25/11/2003
HORA: 10:00 horas
N° DO PROCESSO: 16.000.1067/2003

Empresas Participantes:
1. CRISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
2. M. M. CONSTRUÇÕES LTDA
3. TECNENGE-TECNOLOGIA CIVIL LTDA

Empresa vencedora

1. CRISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 13.450,50 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
Adjudicado à licitante acima indicada o objeto do Convite em que foi vencedora dos itens constantes do anexo I do mencionado convite.

Em 11 de dezembro de 2003


José de Ribamar da Silva e Silva
Presidente da CPU/FUNDECAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Raimundo Nonato da Silva Pires

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2003 REFERENTE AO CONTRATO N° 034/2002

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 001/2003-
NULIC/CAESA, do CONTRATO N° 034/2002

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
CAESA
- b) CONTRATADA
ECAP ENGENHARIA LTDA

O presente Termo Aditivo vem prorrogar a vigência do presente contrato por mais um período de 325 (trezentos e vinte e cinco) dias a contar de 10 de dezembro de 2002.

03 - DATA DE ASSINATURA:
30 de setembro de 2003.

Macapá, AP, 09 de dezembro de 2003.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NULIC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC/CAESA

EXTRATO do ADITIVO 001/03 REFERENTE AO CONTRATO N° 019/2003

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL

EXTRATO DO ADITIVO N° 001/03 do CONTRATO N°
015/2003

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
CAESA
- b) CONTRATADA
JACS CONSTRUÇÕES LTDA

O presente Termo Aditivo vem prorrogar a vigência do referido contrato por mais um período de 80 (oitenta) dias, a contar de 27 de agosto de 2003.

03 - DATA DE ASSINATURA:
30 de setembro de 2003.

Macapá, 09 de dezembro de 2003

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NULIC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC/CAESA

EXTRATO do ADITIVO 001/03 REFERENTE AO CONTRATO N° 021/2002

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL

EXTRATO DO ADITIVO N° 001/03 do CONTRATO N°
021/2002

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
CAESA
- b) CONTRATADA
COOTRAP- COOPERATIVA DOS
PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E
PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

O presente Termo Aditivo vem prorrogar a vigência do referido contrato por um prazo de 06 (seis) meses, a contar de 11 de junho de 2003.

03 - DATA DE ASSINATURA:
25 de setembro de 2003

Macapá, 09 de dezembro de 2003

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NULIC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC/CAESA

EXTRATO do ADITIVO 001/03 REFERENTE AO CONTRATO N° 018/2003

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL

EXTRATO DO ADITIVO N° 001/03 do CONTRATO N°
018/2003

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
CAESA
- b) CONTRATADA
ISRAEL VIGILÂNCIA LTDA

O presente Termo Aditivo vem prorrogar a vigência do referido contrato por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de outubro de 2003, e ainda acrescenta à Cláusula Segunda do Termo Contratual (do objeto), a prestação do serviço de vigilância, 24 (vinte e quatro) horas, na Bacia de Estabilização do Bairro das Pedrinhas, nesta cidade.

03 - DATA DE ASSINATURA:
26 de setembro de 2003.

Macapá, 09 de dezembro de 2003

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NULIC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Luiz Cantuária Barreto

DECRETO LEGISLATIVO N° 0154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor RUBENS DE BARAÚNA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,

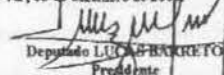
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor RUBENS DE BARAÚNA pelos relevantes serviços prestados ao povo amapaense e ao Estado do Amapá.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2003


Deputado LUIZ CANTUÁRIA BARRETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 0155, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor SALUSTIANO ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decretou e eu promulgo o seguinte

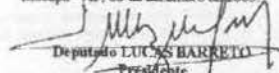
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor SALUSTIANO ALVES DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados para ao Estado do Amapá, normalmente como dentista, prático, comerciante e policial e também por ser exemplo de dignidade, respeito e espírito empreendedor.

Art. 2° - A Assembléia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, ocorrer a entrega do Título ao agraciado.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 03 de dezembro de 2003


Deputado LUIZ CANTUÁRIA BARRETO
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Manoel Antonio Dias

PORTARIA (P) N° 389/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 95 e 96, da Lei n° 0086, de maio de 1993, c/c o art. 8°, inciso III, da Lei Complementar n° 0010, de 20 de setembro de 1995 e art. 16, inciso I e VI, do Regimento Interno,

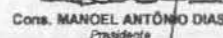
RESOLVE:

I - Designar REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, Conselheiro desta Corte de Contas, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, para coordenar os trabalhos de Auditoria e Tomada de Contas realizadas na Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 09 a 19 de dezembro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2003.


Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) N° 390/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 95 e 96, da Lei n° 0086, de maio de 1993, c/c o art. 8°, inciso III, da Lei Complementar n° 0010, de 20 de setembro de 1995 e art. 16, inciso I e VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar a designação do Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, 1° Vice Presidente desta Corte de Contas, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapá, para coordenar os trabalhos de Auditoria realizadas na Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 27/11 a 06/12/2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2003.


Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) Nº 391/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 95 e 96, da Lei nº 0066, de maio de 1993, c/c o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e art. 16, inciso I e VI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar o Conselheiro AMARALDO DA SILVA FAVACHO, 1º Vice-presidente desta Corte de Contas, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, para coordenar os trabalhos de Auditoria realizadas naqueles municípios, no período de 11 a 20 de dezembro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2003.

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) Nº 392/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 95 e 96, da Lei nº 0066, de maio de 1993, c/c o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e art. 16, inciso I e VI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA, Conselheira desta Corte de Contas, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Macapá, para supervisionar os trabalhos de Auditoria e Tomada de Contas realizadas na Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 05 a 19 de dezembro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2003.

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) Nº 393/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 0010/95, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 16, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 081, de 01.02.96 e tendo em vista o conflito no art. 68 da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento em nome de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas e serviços pequenos e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE, Programa de Trabalho 021010103200022367, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e Elemento de Despesa 3390.39 (outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento;

IV - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

V - O Suprido ficará responsável até que a prestação de contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto ao Departamento de Administração e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica, seja aprovada por esta Presidência.

VI - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) Nº 394/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 0010/95, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 16, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 081, de 01.02.96 e tendo em vista o conflito no art. 68 da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento em nome de XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Inspetora Geral de Controle Externo, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas e serviços pequenos e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE, Programa de Trabalho 021010103200022367, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Elemento de Despesa 3390.39 (outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento;

IV - A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

V - A Suprida ficará responsável até que a prestação de contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto ao Departamento de Administração e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica, seja aprovada por esta Presidência.

VI - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) Nº 395/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 0010/95, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 16, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 081, de 01.02.96 e tendo em vista o conflito no art. 68 da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento em nome de PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA, Secretário Geral, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas e serviços pequenos e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE, Programa de Trabalho 021010103200022367, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

III - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento;

IV - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

V - O Suprido ficará responsável até que a prestação de contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto ao Departamento de Administração e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica, seja aprovada por esta Presidência.

VI - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) Nº 397/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 0010/95, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 16, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 081, de 01.02.96 e tendo em vista o conflito no art. 68 da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento em nome de LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA, Consultor Geral, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas e serviços pequenos e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE, Programa de Trabalho 021010103200022367, Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento;

IV - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

V - O Suprido ficará responsável até que a prestação de contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto ao Departamento de Administração e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica, seja aprovada por esta Presidência.

VI - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) Nº 398/2003-GAB/PRES/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 0010/95, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 16, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 081, de 01.02.96 e tendo em vista o conflito no art. 68 da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento em nome de HANNE CAPIBERIBE DA SILVA, Assessora Especial, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas e serviços pequenos e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE, Programa de Trabalho 021010103200022367, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

III - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento;

IV - A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

V - A Suprida ficará responsável até que a prestação de contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto ao Departamento de Administração e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica, seja aprovada por esta Presidência.

VI - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) Nº 056/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, JEOVAN DIAS TEIXEIRA - Técnico de Controle Externo, CARLOS ROBERTO PHILOPOVSKY - Engenheiro Civil, AHRON ALCOLUMBRE, ADAILSON MALCHER RAMOS, MIRACELI NOBRE DE MENEZES, NÁDIA SOARES MENEZES, SANDRA CRISTINA DA SILVA CRUZ -

Auxiliares de Controle Externo, ANA CRISTINA ALVES TAVARES - Auxiliar Administrativo, para comporem a Comissão encarregada de realizar auditoria no 2º Quadrimestre de 2003, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, no período de 10 a 19 de dezembro de 2003, sob a Coordenação de TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO - Auditora desta Corte de Contas.

contrários.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2003.

Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRES/TCE

PORTARIA (P) Nº 057/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - PRORROGAR para até dia 05/12/2003, a vigência da Portaria 050/2003-GAB-004/CONSELHEIRA RAQUEL CAPIBERIBE, de 25 de novembro de 2003, que designa o servidor JOAQUIM HENRIQUE CAVALCANTE PENANTE - Motorista Oficial, para conduzir a Conselheira Corregedora - RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA e CARLOS ROBERTO PHILOPOVSKY - Engenheiro Civil, para realizarem Inspeção "in loco" nas obras para fins de subsidiar o trabalho que vem sendo realizado de Auditoria nas Contas da Câmara e da Prefeitura do Município de Vitória do Jari, referente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2003, no período de 27/11 a 01/12/2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2003.

Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRES/TCE

PORTARIA (P) Nº 058/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Antecipar o início dos trabalhos da Comissão encarregada de realizar auditoria na SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA- SETRACI, referente ao 2º Quadrimestre de 2003, no período que seria de 15 a 19, para 10 a 17 de dezembro de 2003 sob a Coordenação de THASSO JARAQUA LIMA DA SILVA - Auxiliar de Controle Externo desta Corte de Contas.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRES/TCE

PORTARIA (P) Nº 059/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Antecipar o término dos trabalhos da Comissão encarregada de realizar auditoria na Secretaria de Estado da Agricultura- SEAF referente ao 2º Quadrimestre de 2003, no período que seria de 01 a 12, para 01 a 05 de dezembro de 2003 sob a Coordenação de THASSO JARAQUA LIMA DA SILVA - Auxiliar de Controle Externo desta Corte de Contas.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2003.

Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRES/TCE

PORTARIA Nº 010/2003-GAB/CONS. M.S.S.

A Conselheira MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 021/2003-TCE/AP.

RESOLVE:

I - Atribuir a função de Controle Externo as servidoras Marely Salomão de Santana e Ildil Pena Serra, vinculadas ao seu Gabinete.

II - Os servidores referidos no item I, poderão realizar inspeções e diligências, auditorias e tomadas de contas, programadas e as determinadas pelo Pleno, bem como, outros serviços inerentes à atividade de Controle Externo.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2003.

MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Conselheira do TCE/AP

PORTARIA Nº 011/2003-GAB-CONS. M.S.S.

A Conselheira MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, e/c o Art. 280, inciso II, do Regimento Interno do TCE (Resolução Normativa nº 115/2003-TCE).

RESOLVE:

I - Designar os servidores JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORTE, RUI HEINER FERREIRA GONÇALVES, TELMA DE CARVALHO CAMPOS e MARTILY SALOMÃO DE SANTANA, lotados no Controle Externo do GAB-001-M.S.S., para comporem a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas contas da Prefeitura Municipal de Mazagão, exercícios de 2001 e 2002, e Tomada de Contas na Câmara Municipal de Mazagão, exercícios de 2001 e 2002, bem como analisar o primeiro e segundo quadrimestres de 2003, em ambos os entes, no período de 05 a 19 de dezembro de 2003.

II - Os trabalhos da referida Comissão serão coordenados pela Auditoria Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, com a supervisão da Conselheira Margaret Salomão de Santana, Relatora das contas em apelo.

III - Designar o Sr. ELSON GUIMARÃES BORGES, motorista e JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, motorista Oficial, o primeiro para dar apoio à Comissão de Auditoria nos seus deslocamentos, e o segundo para transportar a Conselheira Relatora para a realização do seu mister.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2003.

MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Conselheira do TCE/AP

PORTARIA Nº 012/2003-GAB-CONS. M.S.S.

A Conselheira MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, e/c o Art. 280, inciso II, do Regimento Interno do TCE (Resolução Normativa nº 115/2003-TCE).

RESOLVE:

I - Designar os servidores MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA, SILVANA CRISTINA ESPINDOLA DOS SANTOS, TREBÉ FERREIRA NERY e EVANDRO PENA DA SILVA, lotados no Controle Externo do GAB-001-M.S.S., para comporem a Comissão encarregada de realizar Auditoria no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, referente as contas dos exercícios de 2001 e 2002, bem como o primeiro e segundo quadrimestres de 2003, a partir do dia 04/12/2003.

II - Os trabalhos da referida Comissão serão coordenados pela Inspectora Maria de Fátima Sacramento de Souza, com a supervisão da Conselheira Margaret Salomão de Santana, Relatora das contas.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2003.

MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Conselheira do TCE/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 324/2003-PRES/TCE

Homologar na forma das leis 10.520 e 8.666/93, e alterações posteriores, em 31/10/2003

Cons. Manoel Antônio Dias
Presidente do TCE/AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE : PREGÃO Nº 005/2003 - TCE
OBJETO : Serviço de Conexão Dedicada à Internet
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 25/11/2003, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
00004284/2003

Senhor Presidente,

Para o certame 2 empresas receberam o edital, ambas compareceram no dia 25.11.03, às 09:00 h para participarem efetivamente do Pregão, sendo TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ nº 33.006.118/0001-79 e EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ nº 33.530.496/0001-29. Estas, após o devido CREDENCIAMENTO, apresentaram os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO. Foi procedida a abertura das envelopes propostas e realizado análise individual do item, onde ambas foram CLASSIFICADAS, passando-se a fase de LANCES, onde foram realizadas 66 rodadas, chegando-se ao menor preço ofertado pela empresa EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A sendo esta considerada vencedora. A empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, fez registrar a intenção de recorrer pela inexecução do preço ofertado, para a qual foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Foi procedida a abertura do

envelope de habilitação da empresa EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A sendo esta considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do edital. Deu-se o prazo recursal concedido a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A e em não apresentando as razões de recurso a pregoira julgou improcedente o recurso adjudicando o objeto a empresa EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Importando, dessa feita, o certame no valor global de R\$ 17.500,00 (dezenove mil e Quinhentos reais). Obedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá(AP), 01 de Dezembro de 2003.

Daniel de Souza Cunha
Pregoeira TCE/AP

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO : Nº 004853/2003-TCE/AP
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
ASSUNTO : Homologação de Contas do ICMS no âmbito do Estado do Amapá
INTERESSADO : Amador de Jesus Barbosa Sotio
RELATOR : Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho

DECISÃO Nº 026/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso VI, do Art. 112, da Constituição do Estado do Amapá, e/c o Art. 26, XIX, da Lei Complementar 0010, de 20 de setembro de 1995, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator a unanimidade DECIDE, pela não homologação da Tabela de Cotas de participação dos municípios para o exercício de 2004, encaminhada através do Ofício nº 1124/GAB/SEFAZ, mantendo os índices publicados em 30/06/2003, através da Portaria 003/2003-DAT/SEFAZ.

Dê-se ciência, após seu registro, ao órgão de origem e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá (AP), 142ª Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2003.

Certifico que esta Decisão foi proferida na 142ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

EDITAL Nº: 020/2003-GAB. 002/CONS. L.F.P.G-TCE/AP

Notificação Nº: 082/2003-Gab. Cons. L.F.P.G-TCE/AP
Processo Nº: 002294/2000 - TCE/AP
Assunto : Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício de 1999

Responsável: Sr. ÂNGELO DE ALCÂNTARA QUEIROZ

Consoante a Legislação vigente, o Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95 deste TCE, e ainda em consonância com a Resolução Executiva nº 019/2003-TCE, NOTIFICA através do presente, o Sr. ÂNGELO DE ALCÂNTARA QUEIROZ, na qualidade de responsável, à época, como Diretor do Departamento Administrativo Financeiro da PMM, para que o mesmo apresente a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, as Razões de Justificativas que se fizerem necessários ao saneamento das falhas e impropriedades e/ou irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria, fls. 0112/0142, e na Análise das Razões de Justificativas, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Macapá, referente ao Relatório de Auditoria, exercício de 1999, fls. 175, constantes nos referentes autos.

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ
FERNANDO PINTO GARCIA, em Macapá, 05 de dezembro de 2003.

Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Relator

EDITAL Nº: 021/2003-GAB. 002/CONS. L.F.P.G-TCE/AP

Notificação Nº: 084/2003-Gab. Cons. L.F.P.G-TCE/AP
Processo Nº: 001994/2001-TCE/AP
Assunto : Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício financeiro de 2000
Responsável: Sr. ÂNGELO DE ALCÂNTARA QUEIROZ

Consoante a Legislação vigente, o Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95 deste TCE, e ainda em consonância com a Resolução Executiva nº 019/2003-TCE, NOTIFICA através do presente, o Sr. ÂNGELO DE ALCÂNTARA QUEIROZ, na qualidade de responsável, à época, como Diretor Administrativo Financeiro da PMM, para que apresente a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, as Razões de Justificativas que se fizerem necessários ao saneamento das falhas e impropriedades e/ou irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria, fls. 0116/0148, e na Análise das Razões de Justificativas, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Macapá,

referente ao Relatório de Auditoria, exercício de 2000, fls. 181, constante nos autos.

GABINETE DO CONSELHEIRO
LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, em Macapá, 05 de dezembro de 2003.

Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Relator

Ata da 117ª Sessão Ordinária do TCE.

PRESIDENTE: Cons. Presidente da

Sessão: Cons. Amiraldo da Silva Favacho.

SECRETÁRIO GERAL: Paulo Celso da Silva e Souza

DATA: 15 de maio de 2002.

LOCAL: Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares" do Tribunal de

Contas do Estado do Amapá.

PRESENTE OS CONSELHEIROS: Amiraldo da Silva Favacho, Presidente, Manoel Antônio Dias, José João de Miranda Cordeiro, Regildo Wanderley Salomão, Raquel Capiberibe da Silva, e, a representante do Ministério Público junto ao TCE, Procuradora de Justiça Dr.ª Maria do Socorro Milhomem Monteiro.

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 644/2002-TCE/AP

PROCESSO Nº : 000740/99-TCE

ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio

nº 214/98-SEED/Caixa Escolar Igarapé Grande do Curupá.

RESPONSÁVEL : Lindalva Oliveira da Silva

RELATOR : Conselheiro Manoel Antônio Dias

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Convênio nº 214/98, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Igarapé Grande do Curupá, de responsabilidade da Sra. Lindalva Oliveira da Silva;

Considerando que no processo, quando de sua análise, embora apresentasse falhas, as mesmas foram parcialmente sanadas, sem comprometimento da gestão por serem de natureza formal, ensejando a proposta de mérito consignada na Instrução e no Parecer da Representante do Ministério Público junto a este Tribunal;

E, nos termos do disposto no Art. 112, III da Constituição Estadual e/c o Art. 26, IV, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no Art. 41, inciso II da Lei Orgânica do TCE e, acolhendo o voto do Conselheiro Relator do Processo, a unanimidade dos presentes:

1 - Julgar Regular com Reserva as presentes contas, dando-se ao responsável a devida quitação.

ACÓRDÃO Nº 662/2002-TCE/AP

PROCESSO Nº : 005399/99-TCE

ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio

nº 2022/97-SEED/Caixa Escolar Tiradentes e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Termos

Aditivos

RESPONSÁVEL : Antônio Carlos de Moraes Favacho

RELATOR : Conselheiro Regildo Wanderley Salomão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Convênio nº 2022/97, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Tiradentes, de responsabilidade do Sr. Antônio Carlos de Moraes Favacho;

Considerando que no processo, quando de sua análise, embora apresentasse falhas, as mesmas foram parcialmente sanadas, sem comprometimento da gestão por serem de natureza formal, ensejando a proposta de mérito consignada na Instrução e no Parecer da Representante do Ministério Público junto a este Tribunal;

E, nos termos do disposto no Art. 112, III da Constituição Estadual e/c o Art. 26, IV, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no Art. 41, inciso I da Lei Orgânica do TCE, e/c o Art. 266, I do Regimento Interno/TCE e, acolhendo o voto do Conselheiro Relator do Processo, a unanimidade dos presentes:

1 - Julgar Regular as presentes contas, dando-se ao responsável a devida quitação.

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral - TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zulia Lima Dutra

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou doze notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, Macapá/AP, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 2736/2002-0, entre partes Flávia Regina Carvalho da Silva, Exequente, e Maria Ângela Oliveira Viçosa Executada(s), a seguir discriminado(s):

➤ 01 (um) frezer horizontal, marca ELETROLUX, capacidade 400 ltr, modelo H400, cor branca, com duas tampas, série 023804, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

- 01 (um) balcão expositor, com três prateleiras de vidro, com a frente e parte da lateral também em vidro, a parte traseira tem duas portas, sem marca visível, com 1,80m de comprimento, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- 01 (um) balcão expositor, com três prateleiras de vidro com a frente e parte da lateral também em vidro, a parte traseira tem duas portas, sem marca visível, com 1,40m de comprimento, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a). Mário Alcântara dos Santos Vieira, na Rua Euclides Rodrigues, 180, Centro, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Lemos Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, Macapá/AP será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 1750/2002-0, entre partes Jerônimo Queiroz Pantoja, Exequente, e Miguel Valdir Rodrigues Bitencourt Executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (uma) bomba injetora FAMAC, cor verde, marca KOHLRACH, motor de indução monofásico, em estado de nova, avaliada em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a). Sérgio Cardoso de Oliveira Júnior, no depósito judicial da 2ª VT de Macapá, localizado na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Lemos Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, Macapá/AP será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 1138/2000-5, entre partes Francisca Santos Barbosa, Exequente, e California Brasil Surfware Executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) televisor marca SANYO, 20 polegadas, na cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a). Mauro de Azevedo e Silva, na Rua Professor Tostes, 3024, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Lemos Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, Macapá/AP será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 0029/2003-5, entre partes INSS - Estado do Amapá, Exequente, e Metalúrgica Karmitta's Executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) aparelho fone-fax, marca TOSHIBA 4400, cor preta, série 91012731, em bom estado de conservação e funcionando, avaliado em R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a). Sérgio Cardoso de Oliveira Júnior, no depósito judicial da 2ª VT de Macapá, localizado na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Lemos Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, Macapá/AP será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 1401/2003-4, entre partes Ricardo Borges de Lima, Exequente, e Construtora Concepar Executado(a), a seguir discriminado(s):

- 03 (três) ar condicionados marca SPRINGER CARRIER INNOVARE, cor branca, capacidade 10.000 BTUs, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), cada, totalizando R\$ 750,00 (Setecentos Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a). Joiceir Chaves Pinto, na Rodovia Duque de Caxias, Km 01, s/nº, Paraisópolis, Santana-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Lemos Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, Macapá/AP será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 915/2003-8, entre partes Cristiani Ferreira Goianina, Exequente, e Eloisa Barroso Vales Executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (uma) poltrona reclinável, em tecido estampado, nas cores amarela e azul, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais);
- 01 (um) conjunto de estofado de 02 peças (diversos e três lugares), em tecido estampado, nas cores bege, verde e vermelho, com detalhe em madeira nas laterais, em regular estado de conservação, apresentando defeito no zíper de uma almofada do assento, avaliado em R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais);
- 01 (um) guarda-roupas em madeira, com 04 portas, 04 gavetas, 04 gavetas, marca RJJ MOVEIS, com dois espelhos de dimensões 25 x 50cm cada um, fixados nas duas portas da direita. O bem apresenta altura de 2,00m, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
- 01 (uma) cômoda em madeira, com quatro gavetas e uma porta, dimensões 1,20 x 0,40m, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a). Eloisa Barros Vale, na Av. Nações Unidas, 590, Laguninha, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Lemos Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, Macapá/AP será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 932/2000-9, entre partes João Maria Pinheiro Menezes, Exequente, e Serigrafia Visual / Carmelina Matias Pereira Executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) freezer horizontal marca PROSDÓSCIMO, com uma tampa, série DP059763, modelo 0625SCBAJ, 110 volts, em bom estado de conservação e funcionamento normal, avaliado em R\$ 200,00 (Duzentos Reais);
- 01 (um) refrigerador 360, marca CONSUL, modelo CRA36ABANA, série JF163-884, degelo seco, cor branca, em perfeito estado e funcionando, avaliado em R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais);
- 01 (um) televisor em cores de 20 polegadas, série HC056510, 50/60HZ, 61W, 110/220V, modelo 20PT222A/78R, com antena e sem controle, marca PHILIPS, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);
- 01 (um) ar condicionado 7.500 BTUs, 220V, marca CONSUL, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 100,00 (Cem Reais);
- 01 (um) ar condicionado 10.500 BTUs, marca CONTINENTAL, 220V, em bom estado e funcionamento, avaliado em R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);
- 01 (uma) mesa de jantar, com oito cadeiras em madeira e assento estofado, em tecido acetinado na cor branca e detalhes em relevo de flores, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a). Carmelina Matias Pereira, na Av. Galibis, 1295, Buriatiz, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Lemos Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, Macapá/AP será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 0040/2003-4, entre partes Antenor Vale Rodrigues, Exequente, e Madeireira Nativa e Carlos Roberto Lemos Araújo Executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (uma) multimídia, semi-automática, marca EKL, motor elétrico de 40CV, diâmetro de 1m, com chave compensadora, motor trifásico de 220 volts, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a). Julio César Canhetti Possigo, na Av. Amapá, s/nº, Porto Grande-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Lemos Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

(Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvalho Nunes, 625, Centro, Macapá/AP, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 856/2002-0, entre partes José Maria Romano Monteiro, Exequente, e Motomilhas Comércio e Representações Ltda e Ataíde Bof Executado(s), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) cavalo mecânico, marca MERCEDES BENZ, modelo 1932, ano 1986, cor branca, chassi N.º 98M350943GB730964, placa NEL-9595-AP, combustível óleo diesel, categoria aluguel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a) Ataíde Bof, na Alameda Manoel Francisco de Souza, nº 614, São Lázaro, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Jesus Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvalho Nunes, 625, Centro, Macapá/AP, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 2495/2002-4, entre partes INSS - Estado do Amapá, Exequente, e T. J. Barbosa da Silva - ME Executado(s), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) refrigerador, marca ELETROLUX R260, na cor marrom, apresentando ferrugem na lataria, em regular estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a) Edna da Silva Martins, na Av. Manoel Fortunato Barreira, 334, Universidade, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Jesus Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvalho Nunes, 625, Centro, Macapá/AP, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 501/2003-3, entre partes Delma Lúcia Ferreira das Mercês, Exequente, e Associação de Voluntários do Amapá Executado(s), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) veículo automóvel, marca/modelo VW/Kombi, nacional, cor branca, ano de fabricação/modelo 1997/1997, categoria particular, combustível gasolina, capacidade para 09 (nove) pessoas, chassi n.º 9BWZZZ31VP010953, placa NEJ-2243-AP, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a) Mary Célia Ramos de Almeida, na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, 3134, Santa Rita, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Jesus Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvalho Nunes, 625, Centro, Macapá/AP, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 2454/2002-1, entre partes Elaine Pantoja das Neves, Exequente, e Associação de Alunos e Amigos do Colégio Positivo Executado(s), a seguir discriminado(s):

- 01 (uma) impressora marca CANON, cor branca, modelo BJC2110, série FAJT69826, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 100,00 (Cem Real);
- 01 (um) ar condicionado marca SPRINGER, cor branca, capacidade 10.500 BTUs, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- 01 (um) armário de ferro marca FANDIM, cor verde, com duas portas, quatro prateleiras, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 100,00 (Cem Real);
- 01 (um) armário de ferro marca FANDIM, cor verde, com 16 compartimentos, todos com portas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
- 01 (um) ar condicionado marca SPRINGER INNOVARE, cor branca, capacidade 10.500 BTUs, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- 01 (um) microcomputador marca COMPAQ, com monitor de 14 polegadas, gabinete minitorre, com teclado, mouse, kit multimídia, estabilizador, série do gabinete F948CUB41006, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);
- 01 (uma) impressora marca EPSON stílus color 740, COLORIDA, C25701000D18X22022, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a) Elizângela Silva do Nascimento Paiva, na Rua Odilário Silva, 2194, Central, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Jesus Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvalho Nunes, 625, Centro, Macapá/AP, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 358/2002-6, entre partes Rosana Fleza Chacra, Exequente, e Anita Ferreira da Silva Executado(s), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) fogão a gás, marca DAKO, com seis bocas, cor bege, com acendimento elétrico e manual, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a) Anita Ferreira da Silva, na Rua Hermes Monteiro, 2861, Jardim Felicidade II, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Jesus Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvalho Nunes, 625, Centro, Macapá/AP, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 2161/2002-8, entre partes Tatiane Fabriciano da Silva,

Exequente, e Francisca Guedes de Souza Executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) aparelho de ar condicionado SPRINGER INNOVARE, capacidade de 7.500 BTUs, tensão 220 volts, com gabinete de plástico e tela frontal na cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a) Jorge Silva de Souza, na Rua Francisco Xavier das Chagas, 1357, Jardim Felicidade II, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Jesus Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.2004, às 09:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Iracema Carvalho Nunes, 625, Centro, Macapá/AP, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos n.º 202 - 00804/2002-3, entre partes Alan Max Pantoja Gomes, Exequente, e Maria da Conceição Paiva Rabelo Filha Ferreira e M.C. P. Rabelo Filha - ME, Executado(s), a seguir discriminado(s):

- 01 (um) plano elétrico digital marca ROLAND EP.97, série N.º Z065157, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- 01 (um) plano neotico tipo apt, marca YAMAHA, cor marrom, modelo 109, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

O(s) bem(ns) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do(a) Fiel Depositário(a) Sr(a) Maria da Conceição Paiva Filha, na Av. Duque do Caxias, 126, Centro, Macapá-AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Jesus Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(s) SILAS ASSIS JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 2043/2003-9, em que Fernando Antônio Gomes Nohre é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 49.601,19 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Doze Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principa	R\$ 36.407,66
Juros de Mora	R\$ 2.744,07
FGTS	R\$ 1.354,86
Multa FGTS 40%	R\$ 541,94
INSS	R\$ 7.731,69
Custas	R\$ 820,97
Total devido	R\$ 49.601,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (João de Jesus Mesquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (Igor Zwickler Martins), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(s) TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto

e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 1589/2003-4, em que o Remerson Barbosa Bispo é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 6.260,09 (Seis Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Nove Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principal	R\$	5.711,21
Juros de Mora	R\$	92,19
INSS	R\$	456,69
Total devido	R\$	6.260,09

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima: R\$ 98,55.

Valor do Imposto de Renda devido pelo reclamante, a reter de seus créditos líquidos: R\$ 240,00.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 1639/2003-4, em que Edilício da Silva Barbosa é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 512,58 (Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principal	R\$	357,07
Juros de Mora	R\$	7,62
INSS	R\$	139,99
Custas	R\$	7,90
Total devido	R\$	512,58

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima: R\$ 30,21.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRIMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 06629/2003-7, em que Jonas Soares Nogueira é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 1.494,84 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principal	R\$	1.359,27
Juros de Mora	R\$	89,93
INSS	R\$	16,59
Custas	R\$	29,05
Total devido	R\$	1.494,84

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima: R\$ 3,39.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) R. S. A. SOUSA - ME (ROZANHA SILVA ARAÚJO SOUSA), atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 1465/2002-1, em que Jônatas Tavares de Oliveira é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução,

sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 1.160,00 (Um Mil e Cento e Sessenta Reais), correspondentes à:

RESUMO

Multa CTPS	R\$	200,00
Multa GSDs	R\$	720,00
Multa FIS	R\$	240,00
Total devido	R\$	1.160,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) COSEGE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 1547/2002-3, em que o Nivaldo Rodrigues Cavaleiro é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 2.438,23 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principal	R\$	2.123,89
Juros de Mora	R\$	206,58
INSS	R\$	60,89
Custas	R\$	46,87
Total devido	R\$	2.438,23

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima: R\$ 13,14.

Valor do Imposto de Renda devido pelo reclamante, a reter de seus créditos líquidos: R\$ 20,80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 1419/2003-1, em que Marliêdo Farias Machado é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 7.595,43 (Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principal	R\$	5.516,39
Juros de Mora	R\$	150,63
Multa GSDs	R\$	1.200,00
INSS	R\$	612,43
Custas	R\$	115,98
Total devido	R\$	7.595,43

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima: R\$ 132,16.

Valor do Imposto de Renda devido pelo reclamante, a reter de seus créditos líquidos: 379,46.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 -

1295/2003-9, em que Sandro Farias Viana é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 7.758,83 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principal	R\$	6.642,67
Juros de Mora	R\$	211,04
INSS	R\$	764,73
Custas	R\$	140,37
Total devido	R\$	7.758,83

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima: R\$ 165,03.

Valor do Imposto de Renda devido pelo reclamante, a ser retido dos créditos do reclamante: R\$ 368,33.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPEAP - COOP. DOS TRAB. AUT. EM EDUC. E SERV. GERAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 2819/2002-4, em que Olírio Barbosa da Silva é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 3.325,08 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principal	R\$	1.039,19
Juros de Mora	R\$	2.161,78
INSS	R\$	60,09
Custas	R\$	64,02
Total devido	R\$	3.325,08

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCA ELIZÂNGELA RIBEIRO DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 1093/2003-8, em que Eliana Nascimento Lisboa é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 1.678,32 (Um Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Principal	R\$	1.305,57
Juros de Mora	R\$	45,21
INSS	R\$	299,23
Custas	R\$	28,30
Total devido	R\$	1.678,32

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima: R\$ 64,57.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edit*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, *(Jo de Lemos Mesquita)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(Igor Zwickler Martins)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) DECOL CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido,

executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 384/2003-3, em que **Eduardo Figueiredo da Costa** é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 7.516,00 (Sete Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais), correspondentes a:

RESUMO

Principal	R\$	5.000,00
Multa	R\$	1.800,00
INSS	R\$	716,00
Total devido	R\$	7.516,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente **edit**, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos **DEZ** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de dois mil e três. Eu, **(Dr. Carlos Mesquita)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(Igor Zwickler Martins)**, Diretor de Secretaria, assinamos.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente **EDITAL**, fica citado(a) **TEMPIO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo n.º 202 - 1594/2003-8, em que **Alexsandro Guimarães Araújo dos Santos** é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia **TOTAL** de R\$ 2.723,36 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), correspondentes a:

RESUMO

Principal	R\$	2.478,32
Juros de Mora	R\$	35,18
INSS	R\$	158,91
Custas	R\$	50,95
Total devido	R\$	2.723,36

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima, R\$ 24,29.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente **edit**, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, **(Dr. Carlos Mesquita)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu **(Igor Zwickler Martins)**, Diretor de Secretaria, assinamos.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente **EDITAL** fica NOTIFICADO **JACSON ALVES DE BRITO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo n.º 202 - 3443/2003-8, ajuizado por **RAIMUNDO DA SILVA FARIAS**, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. Iracema Cavilho Nunes, 625, 1º andar, Centro, no dia 22/01/2004, às 08:45 horas, para audiência relativa à Ação Trabalhista supra, cujos objetos são os seguintes: 1) Reconhecimento do vínculo empregatício; 2) Anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor, com as comunicações ao INSS e à DRT; 3) Pagamento das seguintes verbas rescisórias: Horas extras, com acréscimo de 50%, e seu reflexo sobre: RGR, aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, com 50% (R\$29.085,83); Aviso prévio, com 50% (R\$16.000); Indenização das férias, em dobro, 1997/1998, com 50% (R\$1.032,00); 1/3 de férias 1997/1998 (R\$344,00); Indenização das férias, em dobro, 1998/1999, com 50% (R\$1.032,00); 1/3 de férias 1998/1999 (R\$344,00); Indenização das férias, em dobro, 1999/2000, com 50% (R\$1.032,00); 1/3 de férias 1999/2000 (R\$344,00); Indenização das férias, em dobro, 2000/2001, com 50% (R\$1.032,00); 1/3 de férias 2000/2001 (R\$344,00); Indenização das férias simples 2001/2002, com 50% (R\$16.000); 1/3 de férias 2001/2002 (R\$172,00); Férias proporcionais (4/12), com 50% (R\$172,00); 1/3 de férias proporcionais (R\$57,33); 13º salário proporcional 1998, com 50% (R\$43,00); 13º salário integral 1999, com 50% (R\$16.000); 13º salário integral 2000, com 50% (R\$16.000); 13º salário integral 2001, com 50% (R\$16.000); 13º salário integral 2002, com 50% (R\$16.000); 13º salário proporcional 2003 (4/12), com 50% (R\$172,00); Multa do art. 477, § 6º da CLT, com 50% (R\$16.000); Indenização correspondente ao FGTS sobre os salários de todo o contrato, com 50% (R\$2.105,28); Indenização correspondente ao FGTS sobre aviso e 13º salário, com 50% (R\$224,75); Indenização correspondente a 40% de FGTS (R\$932,01); Indenização do seguro-desemprego (R\$1.376,00); Indenização pela não inscrição no PIS (R\$240,00); 5) Juros e correção monetária, totalizando R\$43.596,26.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo 03 (três), devendo apresentar, também, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou da inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como o contrato de constituição da pessoa jurídica.

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos **DEZ** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de dois mil e três. Eu, **(Eloiza Coelho Vasques)**, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Igor Zwickler Martins
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª Vara Federal

Juiz Titular: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Diretor da Secretaria: GIL LIMA SOUSA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHOS

1999.31.00.000831-0 MANDADO DE SEG. INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE CANTUARIA BARRETO
ADVOGADO : AP00000507 - LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA
ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS M ALCANTARA
IMPDO : DIRETOR DE AVALIAÇÃO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
DESPACHO: 1 - Intime-se as partes do retorno dos autos a esta instância. 2 - Pagar as custas finais, se houver, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.31.00.000622-6 MANDADO DE SEG. INDIVIDUAL
IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS EMTU
ENTIDADE : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS EMTU
ADVOGADO : AP00006928 - KEYLA SUELY SILVA
ENTIDADE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO AMAPÁ SETAP
IMPDO : PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO AMAPÁ SETAP
ADVOGADO : AP3638 - CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN
DESPACHO: 1 - Defiro a juntada do instrumento de procuração. 2 - Ante-se a habilitação dos advogados (fl. 105). 3 - Indefero o pedido de carga dos autos formulado pela EMTU, pois está em curso o prazo para contra-razões da apelação (ECT), razão pela qual os autos não podem ser retirados. Fica facultada, no entanto, a consulta aos autos em Secretaria.

2003.31.00.000726-2 MANDADO DE SEG. INDIVIDUAL
IMPTE : WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO : AP00000447 - IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
ADVOGADO : AP0000631 - OZIEL ARTUR BARROS BORGES
IMPDO : COMANDANTE DE FRONTEIRA AMAPÁ 3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
ENTIDADE : 3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2 - Intime-se o apelado para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

2003.31.00.001360-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA LUCIA BARCESSAT VAZ
ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
REU : UNIAO
ADVOGADO : AP00000757 - SEBASTIAO CORREIA LIMA
DESPACHO: Intime-se a autora para manifestação sobre a contestação e documentos apresentados (fls. 30-100). 2 - Prazo: 10 (dez) dias. 3 - Ante-se a habilitação do advogado da ré.

2003.31.00.002221-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PISCANO E OUTROS
REQDO : SÍDEY SANTOS LEAL
DESPACHO: 1 - Há vício na representação processual da autora. 2 - A procuração e subestabelecimento acostados às fls. 6 e 7 são cópias sem autenticação, o que não atende o disposto no art. 37 do Código do Processo Civil. 3 - Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual juntando aos autos o original ou cópia autenticada da procuração e subestabelecimento de fls. 6 e 7, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.31.00.002191-4 OUTRAS
AUTOR : JOZIMAR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO : AP00000815 - JOZIMAR LOPES DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSÉ CARVALHO DOS ANJOS

2003.31.00.002236-8 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : ALFREDO FARIAS DO NASCIMENTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002240-9 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : MANOEL PEREIRA BENAION
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002241-2 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : VALADEMIR BARCELAR PIRES
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002242-6 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : RAIMUNDO FELIPE MARINHO
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002243-0 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : VICENTE CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002244-3 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : PACOAL BENTES DA GAMA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002245-7 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : FRANCISCA CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002246-0 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : JOAO ALVES DE LIMA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002247-4 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : RAIMUNDO GONZAGA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002248-8 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : RAIMUNDO QUIRINO DE SOUZA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002253-2 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : JOSE MARIA DDE MELO SIQUEIRA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002254-6 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : JOAQUIM VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002257-7 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : LAURECI STELMASCHUK
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002259-4 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : JOAO CARLOS PINTO DE TOLEDO
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002262-1 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : WALTER VILACA MENDES
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002263-5 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : RAIMUNDO BATISTA MAFRA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002267-0 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : JOAQUIM JOSE DOS SANTOS MATOS
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002270-7 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : DUALMA FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.31.00.002274-1 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO : PA0065748 - ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão: "...). Tais as circunstâncias, declaro, de ofício, a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente ação, razão pela qual, com suporte no art. 113 do CPC, declino da competência em favor do Juizado Especial Federal Cível e Criminal desta Seção Judiciária, para onde os autos deverão ser remetidos após as baixas e anotações de estilo. Intime-se".

Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 2ª Vara Federal

JUIZ TITULAR JOSE MAGNO LINHARES MORAES
Email: 02vare@ap.trf1.gov.br
Dir. Secret.: SHIRLEY PERES HAUSSELER
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JOSE MAGNO LINHARES MORAES

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2003

Autos com Despachos Idênticos

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.00205-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO TORRES MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : AP0000016A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

1999.31.00.001288-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO REIS DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

1999.31.00.00232-7 FGTS
AUTOR : HELIO GOMES SOARES
ADVOGADO : AP00000378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2000.31.00.00060-8 FGTS
AUTOR : CLODOVIO ROCHA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2000.31.00.000780-2 FGTS
AUTOR : HAMILTON TAVARES BAIA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000434 - CLEIDE ROCHA DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2000.31.00.001923-1 FGTS
AUTOR : BENEDITO MIRANDA MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : AP0000478A - JOSE PELEGRINI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2002.31.00.000115-1 FGTS
AUTOR : MARIA DAS NEVES AMANAJAS CAVALCANTI E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2002.31.00.000222-5 FGTS
AUTOR : PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se os autores, na pessoa do advogado, a se manifestarem sobre a petição, demonstrativos dos valores creditados em conta vinculada do FGTS e demais documentos anexos, apresentados pela CEF (fls.). Prazo: 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo, aguarde-se a iniciativa dos autores por mais 30 (trinta) dias. Se inertes, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

1998.31.00.000571-0 FGTS
AUTOR : MARIA NATALINA VILHENA FACANHA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

1999.31.00.001276-5 FGTS
AUTOR : PEDRO RODRIGUES DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido dos autores de fls. (...) para determinar que a CEF apresente os Termos de Adesão de todos os autores que aderiram ao acordo do FGTS e seus respectivos valores, bem como as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2. Indefero o pedido alusivo ao depósito judicial dos honorários advocatícios, tendo em vista os termos da sucumbência recíproca, reconhecida pelo TRF da 1ª Região, mediante o acórdão de fls. (...) in fine.

2001.31.00.001388-4 FGTS
AUTOR : JOSE GOMES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2002.31.00.000111-7 FGTS
AUTOR : MANOEL FRANCISCO TRINDADE RODRIGUES PACHECO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2002.31.00.000225-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DOS ANJOS FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2002.31.00.001228-8 FGTS
AUTOR : ADENILDO RODRIGUES LOPES E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se os autores, na pessoa do advogado, a se manifestarem sobre a petição, demonstrativos dos valores creditados em conta vinculada do FGTS e demais documentos anexos, apresentados pela CEF (fls.). Prazo: 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo, aguarde-se a iniciativa dos autores por mais 30 (trinta) dias. Se inertes, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição. 2. Manifeste-se o advogado dos autores acerca do depósito dos honorários efetuado à fl. (...).

2000.31.00.000321-0 FGTS
AUTOR : JOAO RAIMUNDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
ADVOGADO : AP00000470 - NANIRA JANUARIA SILVA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2000.31.00.000941-0 FGTS
AUTOR : BENEDITO MISAEL DOS SANTOS CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : AP00000434 - CLEIDE ROCHA DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2000.31.00.001921-8 FGTS
AUTOR : DOMINGOS DA GRACA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP0000478A - JOSE PELEGRINI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2000.31.00.002986-7 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO BASTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO : AP00000434 - CLEIDE ROCHA DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se os autores, na pessoa do advogado, a se manifestarem sobre a petição e documentos apresentados pela CEF (fls.). Prazo: 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo, aguarde-se a iniciativa dos autores por mais 30 (trinta) dias. Se inertes, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

2003.31.00.000818-9 OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REU : SIDNEY TRINDADE DE SOUSA

2003.31.00.000819-2 OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REU : LUIS ARLINDO DA SILVA CORREIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se mais uma vez a CEF para se manifestar acerca da certidão de fl. (...), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, CPC).

2003.31.00.002094-3 AÇÃO SUMARIA / OUTROS
AUTOR : RAIMUNDO ROMARIZ MONTEIRO LIMA
ADVOGADO : AP0000709A - RUI CAVALCANTE
ADVOGADO : AP00000001 - SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2003.31.00.002095-7 AÇÃO SUMARIA / OUTROS
AUTOR : JOAO ARMINDO SOUZA DE SILVA
ADVOGADO : AP0000709A - RUI CAVALCANTE
ADVOGADO : AP00000001 - SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2003.31.00.002098-8 AÇÃO SUMARIA / OUTROS
AUTOR : FRANCISCA NAZARE DOS SANTOS
ADVOGADO : AP0000709A - RUI CAVALCANTE
ADVOGADO : AP00000001 - SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2003.31.00.002099-1 AÇÃO SUMARIA / OUTROS
AUTOR : GRACA MARIA CRUZ MOUTINHO GOMES
ADVOGADO : AP0000709A - RUI CAVALCANTE
ADVOGADO : AP00000001 - SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para proceder ao recolhimento das custas processuais devidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento na distribuição.

2002.31.00.001498-0 OUTRAS
AUTOR : FOSTER LIMA E SOUSA S/C LTDA
ADVOGADO : AP00000480 - ANGELO SOTAO MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : SEBASTIAO CORREIA LIMA

2003.31.00.000210-9 SERVIÇOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO LINO DO CARMO
ADVOGADO : AP00000509 - SEBASTIAO DE NAZARE DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : SEBASTIAO CORREIA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes à especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 05 (cinco) dias.

Autos com Despachos

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.00252-5 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : AP0000016A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de levantamento da verba honorária depositada pela CEF às fls. 2632, 2639 e 2719. Expeça-se o competente alvará em nome de Antonio Cabral de Castro. 2. Intimem-se as autoras RAIMUNDA LINA DOS SANTOS.

ANABELA DE NAZARÉ BATISTA MARQUES E HILDINA RAMOS DA SILVA, na pessoa do advogado, a se manifestarem sobre a petição, demonstrativo dos valores creditados em conta vinculada do FGTS e demais documentos anexos, apresentados pela CEF (fls. 2737/2744). Prazo: 10 (dez) dias.

1997.31.00.001038-4 FGTS
AUTOR : JOSE JULIO BALIEIRO DE ALFAIA E OUTROS
ADVOGADO : AP0000016A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se os autores, na pessoa do advogado, a se manifestarem sobre a petição apresentada pela CEF (fls. 215/218). Prazo: 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo, aguarde-se a iniciativa dos autores por mais 30 (trinta) dias. Se inertes, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

1998.31.00.000264-4 FGTS
AUTOR : ELIAS SALVIANO FARIAS
ADVOGADO : AP00000400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o autor a se manifestar sobre a petição e extratos analíticos apresentados pela CEF (fls. 148/154). Prazo: 30 (trinta) dias. Se inertes, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

1999.31.00.001453-5 FGTS
AUTOR : ADAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido dos autores de fls. 212/214 para determinar que a CEF apresente os Termos de Adesão de todos os autores que aderiram ao acordo do FGTS e seus respectivos valores, bem como as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2. Manifeste-se a CEF sobre o pedido de depósito judicial da verba honorária (fl. 214).

1999.31.00.002252-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO : AP00000378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de fl. 163, para determinar que a CEF apresente o Termo de Adesão do autor e a respectiva planilha dos valores transacionados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2000.31.00.000454-7 FGTS
AUTOR : ALEXANDRINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido dos autores de fls. 245/250 para determinar que a CEF apresente os Termos de Adesão de todos os autores que aderiram ao acordo do FGTS e seus respectivos valores, bem como as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2. Manifeste-se a CEF sobre o pedido de depósito judicial da verba honorária (fl. 250).

2000.31.00.000545-7 FGTS
AUTOR : HILARIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o advogado do autor JOCIMAR MORAES para se manifestar acerca da petição e Termo de Adesão-FGTS (fls. 195/196), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para homologação do referido termo.

2000.31.00.000561-0 FGTS
AUTOR : ORLANDO PEREIRA DE SA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido dos autores de fls. 212/213 para determinar que a CEF apresente os Termos de Adesão de todos os autores que aderiram ao acordo do FGTS e seus respectivos valores, bem como as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2. Manifeste-se o advogado dos autores acerca do depósito dos honorários efetuado à fl. 196.

2000.31.00.000567-5 FGTS
AUTOR : CARMOZINA TAVARES LIMA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o advogado dos autores DAVI PANTOJA DE DEUS e DOMINGOS AMIRALDO COELHO DA SILVA para se manifestar acerca da petição e Termo de Adesão-FGTS (fls. 243/246), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para homologação do referido termo. Defiro o item 02 do pedido de fl. 231 para determinar que a CEF apresente as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2000.31.00.000766-5 FGTS
AUTOR : ARNALDO DE CASTRO DA SILVA BELO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista a certidão acima, indefiro o pedido de homologação dos acordos supostamente firmados pela CEF com os autores ADRIANO CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE MORAES, BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI e DOMINGOS FERREIRA DA COSTA, determinando o cumprimento do julgado em relação a estes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2. Decorrido esse prazo sem que se verifique o efetivo cumprimento, haverá a incidência de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do § 5º do art. 461 do CPC, que será revertida em favor dos autores. 3. No que se refere às planilhas detalhadas relativas ao cumprimento integral do julgado, concedo à CEF o prazo de 30 (trinta) dias para apresentá-las. 4. Após, voltem-me os autos conclusos para decisão homologatória do acordo.

2001.31.00.001389-7 FGTS
AUTOR : JOAO CARLOS FONSECA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de fls. 148/149, para determinar que a CEF apresente os Termos de Adesão de todos os autores que aderiram ao acordo do FGTS e seus respectivos valores, bem como as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Quanto ao pedido alusivo aos honorários, o advogado poderá requerer o levantamento dos valores depositados pela CEF, vistos à fl. 141.

2002.31.00.000108-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO CHAGAS VIDEIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a Caixa Econômica Federal a cumprir o julgado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, trazendo aos autos os Termos de Adesão de todos os autores que, eventualmente, tenham aderido ao acordo do FGTS e seus respectivos valores, bem como as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado.

2003.31.00.000126-1 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o autor acerca da contestação apresentada pela CEF às fls. 87/122, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.31.00.002057-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NELSON BENJAMIM DO CARMO
ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Os documentos juntados aos autos não confirmam a alegada condição de pobreza do autor, nos termos da Lei nº 1.060/50. Sendo assim, indefiro a gratuidade de justiça. 2. Intime-se o autor para proceder ao recolhimento das custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

1999.31.00.001404-9 OUTRAS
AUTOR : PAULO SERGIO DA SILVA PAULA
ADVOGADO : AP00000867 - JOSEMI MENDES DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO : AP00000535 - SYNIA GURGEL
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO EXERCITO)
PROC : SEBASTIAO CORREIA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Verifico que está pendente nos autos a realização de perícia judicial. O autor intimado em duas ocasiões para apresentar os exames necessários à realização da perícia, juntou aos autos (fls. 153 e 172), laudos médicos particulares, quando na realidade deveria ter apresentado aos peritos do INSS ou em Juízo o exame de raios x, indicado no documento de fl. 167. Sendo assim, intime-se pela última vez, o autor para trazer aos autos o exame de raios x reputado indispensável pelo perito à conclusão da perícia médica, sob pena de prosseguir-se com o processo sem o concurso daquela prova. Prazo: 30 dias. Deve o autor, outrossim, manifestar-se acerca do documento de fl. 160, no prazo de 10 (dez) dias. Anote-se o subestabelecimento visto à fl. 173.

2002.31.00.001727-3 OUTRAS
AUTOR : REGILDO WANDERLEY SALOMAO

ADVOGADO : AP00000181 - ADEMAR ANDRADE DINIZ
ADVOGADO : AP00000581 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP00000439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes e comuniquem-se ao Juízo da 1ª Vara desta Seção da decisão do TRF 1ª Região que suspendeu os efeitos da tutela antecipada concedida nestes autos, viabilizando, em consequência, o prosseguimento da execução fiscal nº 2001.31.00.000604-1. 2. Oficie-se ao Juízo da 22ª Vara Federal do Distrito Federal solicitando cópia da petição inicial do processo nº 1999.31.00.039070-0 e de eventual sentença de mérito, para avaliar a ocorrência de litispendência. 3. Após, venham-me os autos conclusos.

2003.31.00.000601-7 OUTRAS
AUTOR : GENOVEVA MANOEL DE LEMOS SOUZA
ADVOGADO : AP00000844 - ANA CELIA TRINDADE SOARES
ADVOGADO : AP00000867 - JOSEMI MENDES DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO : AP00000627 - KATIA DANTAS DE MELO
ADVOGADO : AP00000535 - SYNIA GURGEL
ADVOGADO : AP00000440 - VICENTE GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : SEBASTIAO CORREIA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a autora para se manifestar acerca da contestação da União, no prazo de 10 (dez) dias.

2001.31.00.000798-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ARMONY YOMA BRITO MONTALIBET E OUTRO
ADVOGADO : AP00000152 - CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
ADVOGADO : PA00007722 - FABIOLA SOUSA BORDALO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a suspensão do processo, requerida à fl. 71, pelo prazo de 07 (sete) meses.

2003.31.00.001802-5 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP00000439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
REQDO : FOSTER LIMA E SOUSA S/C LTDA
ADVOGADO : AP00000480 - ANGELO SOTAO MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a requerida para se manifestar, querendo, sobre a presente impugnação. Prazo: 05 (cinco) dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.00199-3 OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP0000018A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação à autora EDINEIA RODRIGUES COSTA.

95.00.00237-0 FGTS
AUTOR : JOSE DE SOUZA CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000338 - ANDREA CONCEICAO PINTO COUTEIRO
ADVOGADO : AP00000193A - BENEDITO DE NAZARE DA SILVA PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor JOSÉ DE SOUZA CASTRO.

1997.31.00.000273-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO VIANA DE SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006113 - JOSE MARIA DE DEUS E SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor ANTONIO LUCIVAL GONÇALVES DE QUEIROZ.

1997.31.00.001004-8 FGTS
AUTOR : MARIA AUXILIADORA SOUZA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP0000016A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação aos autores MARIA DO SOCORRO COSTA FARIAS e MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA.

1998.31.00.000120-5 FGTS
AUTOR : LADEMIRA ALMEIDA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação à autora IRACEMA LEITE FERREIRA.

1998.31.00.000968-8 FGTS
AUTOR : LUIZ ANTONIO PINHEIRO GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor RUI ESPÍNDOLA PANFÍLIO.

1999.31.00.001263-5 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor RAIMUNDO DIAS MONTEIRO.

1999.31.00.001298-4 FGTS
AUTOR : HUIRES PEREIRA DE AQUINO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação aos autores JOANA CALDAS PANTOJA FURTADO e IRANDIR DIAS.

1999.31.00.001467-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AILSON RAMOS TOMAZ E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação aos autores APOLONIO LEÃO GOMES, ANTONIO GOMES DOS SANTOS e AILSON RAMOS TOMAZ.

2000.31.00.000449-7 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação aos autores VANILDA DE OLIVEIRA SENA e RONALDO BATAGINI.

2000.31.00.000471-0 FGTS
AUTOR : ELEOMAR DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor FRANCISCO GENIVAL RABELO.

2000.31.00.000554-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JURACI FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação aos autores MANOEL DA SILVA SANTOS, MARIA IZABEL PEREIRA GAMA e MANOEL RAIMUNDO CORREA DE FREITAS.

2000.31.00.000594-3 FGTS
AUTOR : MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE CORREA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação aos autores MANOEL ELENILSON SOUZA NUNES, OSMAR DA SILVA e NICODEMOS LEAL DA COSTA.

2000.31.00.000657-5 FGTS
AUTOR : EDINA RODRIGUES CORREA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor DAZIO RIBEIRO DE SOUZA.

2000.31.00.000759-1 FGTS
AUTOR : EVERALDO RUBENS CAMPOS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor EDIVALDO FERNANDES MONTEIRO.

2000.31.00.000773-9 FGTS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO PACHECO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação aos autores JOSÉ LACY FURTADO PALMERIM, JUDECIR DE PAIVA FARIAS, JORGE MELO DE MIRANDA, JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES LIMA, JOSÉ SEBASTIÃO LOPES LACERDA e JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

2000.31.00.000788-4 FGTS
AUTOR : VALTER LOBATO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000434 - CLEIDE ROCHA DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor AZULAI BORGES DIAS.

2000.31.00.001937-4 FGTS
AUTOR : OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : AP0000478A - JOSE PELEGRINI
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor FRANCISCO NUNES TEIXEIRA.

2001.31.00.001387-1 FGTS
AUTOR : JOAQUIM AIRES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor JOSÉ MONTEIRO LAGOA.

2001.31.00.001408-0 FGTS
AUTOR : ELZA MARIA ARRUDA SOARES E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação à autora EDIRCELENE GUEDES DA CONCEIÇÃO.

2001.31.00.001412-6 FGTS
AUTOR : IRVAL PINTO BARROS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor IRVAL PINTO BARROS.

2002.31.00.000229-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO DO SOCORRO ARAUJO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ex positis, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos em relação ao autor ADALBERTO SANTOS NUNES.

Autos com Sentenças Idênticas Transitadas em Julgão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.31.00.000413-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : RENER DE JESUS LOPES

2003.31.00.000590-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : ELIANA CHAVES ALMEIDA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Após o trânsito em julgado, Intime-se a autora para apresentar a memória discriminada e atualizada do valor exequendo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como para requerer a citação da ré.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença de fls. (...), transitou em julgado, Macapá, 26/11/2003.

Autos com Sentenças

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.31.00.001653-5 OUTRAS
AUTOR : MARQUES LTDA
ADVOGADO : AP00000551 - CHARLOTTE MARQUES STUDIER
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL e, com base no art. 257 do CPC, determino o cancelamento de sua distribuição.

2003.31.00.001046-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IRMA CAROLINA COSTA PINTO
ADVOGADO : AP00000578 - ROGERIO MONTELES DA COSTA
IMPDO : DIRETORA ACADEMICA DA FACULDADE SEAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, denego a segurança pleiteada.

2003.31.00.001603-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VS PANTOJA-ME
ADVOGADO : AP0000186A - ADELMO CAXIAS DE SOUSA
ADVOGADO : APC0000245 - WALDELI GOUVEIA RODRIGUES
IMPDO : CHEFE DO 40 DISTRITO REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
ENTIDADE : DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO EST. DO AMAPÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para, nos termos da liminar, determinar à autoridade impetrada que proceda a habilitação da impetrante, assegurando sua participação nas demais fases do certame, ressalvado motivo de exclusão diverso do questionado nestes autos.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

Shirley Pires Hausseler
Diretora de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
Termo de Doação nº 026/2003-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.
DONATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Amapá.

III - OBJETIVO:
O presente Instrumento tem por objetivo transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, como DOADOR, para o patrimônio da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, como DONATÁRIA, a posse e domínio dos materiais classificados como inservíveis/irrecuperáveis pelo TJAP, descritos no Anexo I.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Decreto Federal nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; Processo Administrativo nº 10714/2003-SG.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2003

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2003-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 031/2003-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: MILTON FERNANDO LISBOA

III - OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo ajustar algumas cláusulas do Contrato nº 031/2003-TJAP.

IV - ALTERAÇÕES:
Pelo presente Instrumento ficam alteradas as cláusulas Terceira (Das Obrigações do Contratante), Quinta (Da Vigência e da Prorrogação), Sexta (Do Valor e da Dotação Orçamentária) e Oitava (Dos Reajustes) do Contrato nº 031/2003-TJAP, as quais passam a ter as seguintes redações:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.9 - Responsabilizar-se pela retenção de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal pactuado, referente ao imposto (ISS) devido à Prefeitura Municipal;

3.9.1 - O Contratante fica desobrigado a reter o percentual descrito no item 3.9, do presente Termo Aditivo, caso o Contratado apresente a Carteira de Autônomo, devidamente quitada, emitida pela Prefeitura Municipal, onde os serviços forem prestados.

- CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 031/2003-TJAP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004, podendo ser readitada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

- CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear a despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada a importância de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), no Orçamento do TJAP para 2004, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) destinado à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Elemento de Despesa 3390.36 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

-CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES:

O presente Instrumento poderá sofrer reajuste de preço decorrente de perdas ocasionadas no período de pelo menos 12 (doze) meses, nas mesmas bases e data concedidas com a eventual reposição salarial dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, desconsiderando qualquer período residual que venha a adquirir."

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Quinta do Contrato nº 031/2003-TJAP; Processo nº 10.875/2003-SG/TJAP.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2003-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 040/2003-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: GEAN ZANIN

III - OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover ajustes necessários em algumas cláusulas do Contrato nº 040/2003-TJAP.

IV - ALTERAÇÕES:

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas Quarta (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO), Quinta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) e Sétima (DOS REAJUSTES) do Contrato nº 040/2003-TJAP, as quais passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 040/2003-TJAP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004, podendo ser readitada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

- CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear a despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no Orçamento do TJAP para 2004, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Elemento de Despesa 3390.36 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

-CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES:

O presente Instrumento poderá sofrer reajuste de preço decorrente de perdas ocasionadas no período de pelo menos 12 (doze) meses, nas mesmas bases e data concedidas com a eventual reposição salarial dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, desconsiderando qualquer período residual que venha a adquirir."

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Quarta do Contrato nº 040/2003-TJAP; Processo nº 10.898/2003-SG/TJAP.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2001-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 036/2001-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADO: JOSÉ MARIA RAIOL ALBUQUERQUE

III - ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as cláusulas Terceira (DAS OBRIGAÇÕES DO

CONTRATANTE), Quinta (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO), Sexta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) e Oitava (DOS REAJUSTES) do Contrato nº 036/2001-TJAP, as quais passam a ter as seguintes redações:

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.7. Responsabilizar-se pelas despesas com diárias, sempre que houver necessidade do Contratado deslocar-se às Comarcas Interiores e mediante a autorização do Exmº Des. Presidente do TJAP;

3.7.1 - As despesas com diárias de que trata o item 3.7 serão calculadas pelo DRH/TJAP, com base na tabela vigente do TJAP.

3.8. Responsabilizar-se pela retenção de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal pactuado, referente ao imposto (ISS) devido à Prefeitura Municipal;

3.8.1 - O Contratante fica desobrigado a reter o percentual descrito no item 3.8, do presente Termo Aditivo, caso o Contratado apresente a Carteira de Autônomo, devidamente quitada, emitida pela Prefeitura Municipal, onde os serviços forem prestados.

- CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 036/2001-TJAP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004, podendo ser reatada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

- CLÁUSULA SEXTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear a despesa do presente Aditivo, será empenhada a importância de R\$ 20.736,00 (Vinte mil, setecentos e trinta e seis reais), no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2004, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R\$ 17.280,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais) devidos ao CONTRATADO, pela efetiva prestação dos serviços no período e outro empenho no valor de R\$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.002.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

- CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES:

O presente Instrumento poderá sofrer reajuste de preço decorrente de perdas ocasionadas no período de pelo menos 12 (doze) meses, nas mesmas bases e data concedidas com a eventual reposição salarial dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, desconsiderando qualquer período residual que venha a adquirir.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964; Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Cláusula Quinta (Da Vigência e da Prorrogação), do Contrato nº 036/2001-TJAP; Processo nº 10695/2003-SG/TJAP.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- Presidente do TJAP -

HOMOLOGO

Em: 03/12/2003

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA nº 091 / 2003-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012194/2003-SG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

ADJUDICATÁRIA: NEIVA MARISA VALES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia, relativos aos trabalhos de estudos técnicos, planejamento, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, assessorias e/ou consultorias técnicas, fiscalização, supervisão e medição de todas as obras vinculadas ao Poder Judiciário do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com redação da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), despesa R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devidas à adjudicatária pela efetiva prestação do serviço ao mês, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal 9.876, de 26/11/1999.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendidos no período de 03 de dezembro/2003 a 02 de novembro/2004.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), despesa R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) devidas à adjudicatária pela efetiva prestação do serviço no período, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal 9.876, de 26/11/1999.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com o Sr. NEIVA MARISA VALES DOS SANTOS, Engenheira Civil, CPF (MF) nº 617.206.902-00, CREA - AP nº 038/AP, referente prestação dos serviços técnicos especializados na área de Engenharia Civil, relativos aos trabalhos de estudos técnicos, planejamento, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, assessorias e/ou consultorias técnicas, fiscalização, supervisão e medição de todas as obras vinculadas ao Poder Judiciário do Estado do Amapá, por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 03 de dezembro de 2003 a 02 de novembro de 2004, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), despesa R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) devidas à adjudicatária pela efetiva prestação do serviço no período, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal 9.876, de 26/11/1999.

Justifica-se a presente contratação, considerando a exposição de motivos do Diretor da Divisão de Engenharia e Fiscalização de que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá possui diversas obras em andamento, as quais necessitam de fiscalização direta, e tendo em vista o reduzido número de profissionais que hoje atuam naquela Divisão, faz-se necessário a contratação de profissional da área de engenharia civil, para desenvolver estas atividades.

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser profissional devidamente habilitado no objeto contratado, possuindo os conhecimentos necessários às peculiaridades técnicas das obras que estão sendo desenvolvidas pelo Poder Judiciário do Estado do

Amapá. Ressalte-se, por oportuno, que o preço proposto pela Adjudicatária, está compatível com o avençado no mercado, estando seus valores na mesma proporção dos praticados nos contratos anteriores celebrados por esta Corte de Justiça.

A Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, emitiu parecer favorável à contratação, amparando sua decisão no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2003.

Bel. Nilton Rêgo de Vasconcelos
- Presidente do TJAP -

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 034/03

Impetrante: ANA REGINA BRITO NUNES

Paciente: WALBER ARAUJO CARNEIRO

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: DES. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

"RELATÓRIO

Tratam os autos de Habeas Corpus preventivo, com pedido liminar, impetrado pela advogada ANA REGINA BRITO NUNES, em favor de WALBER ARAUJO CARNEIRO, técnico administrativo, Presidente da Comissão de Licitação do SEBRAE/AP, alegando que o mesmo está na iminência de sofrer constrangimento ilegal pelo Juízo da 3ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá, por estar, supostamente, cometendo crime de desobediência.

Narra a inicial que aquele MM. Juízo deferiu medida liminar em Ação Cautelar, Processo N.º 7498/03, suspendendo o processo licitatório realizado pelo SEBRAE/AP, para incluir a empresa-autora da ação, tida anteriormente como não habilitada no certame licitatório, mandando que se procedesse a novo julgamento das propostas.

Argumenta que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da ação cautelar, razão pela qual não poderá sofrer constrangimento ilegal.

Pugnou, ao final, pela concessão da liminar da ordem, com a respectiva expedição de salvo conduto em favor do paciente até o julgamento final do HRT/7.

O pedido liminar foi indeferido por não se vislumbrar os pressupostos autorizadores da ordem.

Prestadas as informações de estilo pela autoridade apontada como coatora, manifestou-se a D. Procuradoria de Justiça.

Colhidas novas informações quanto ao andamento do feito principal, chegaram aos autos, via fax, cópia da sentença que extinguiu o processo.

É o relatório.

DECIDO

Tendo em vista já ter sido prolatada sentença na Ação Cautelar de nº 7498/2003, a qual julgou extinto o processo sem julgamento de mérito, tornando sem efeito a liminar deferida inicialmente, o presente remédio não possui mais razão de ser.

Assim sendo, inclusive por entendimento da Egrégia Corte de Justiça Amapaense, toda vez em que se prolatar sentença terminativa do processo principal, extingue-se também o pedido a ele relativo, que se encontrar pendente de julgamento, pela perda de seu objeto.

A esse respeito, o STJ tem o seguinte entendimento:

"Cabe ao relator decidir o pedido ou o recurso que haja perdido seu objeto" (RSTJ 21/260)

Logo, diante da prolação da sentença nos autos principais, é de seu trânsito em julgado, inequívoca a perda de objeto da presente ordem mandamental que, no mérito, temençava sua liberdade preventiva.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 48, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, nego seguimento ao Habeas Corpus, por manifesta perda de objeto, determinando seu arquivamento.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Relator

INES HELENA FERRO RODRIGUES
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 1.010/03

Impetrante: MYLENE LAGES MENDES

Paciente: ZIENE SOEIRO FERNANDES

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Habeas Corpus liberatório, com pedido de liminar, impetrado por MYLENE LAGES MENDES, catigária da Defensoria Pública, em favor de ZIENE SOEIRO FERNANDES, apontando como Autoridade Coatora o MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ.

Relata, inicialmente, que a Paciente encontra-se recolhida ao Complexo Penitenciário do Estado desde 03 de

novembro do corrente ano em função de prisão em flagrante pelo cometimento, em tese, do crime capitulado no art. 155, §4º, inciso IV c/c o art. 14, inciso II do Código Penal Brasileiro.

Sustenta que requerido a sua liberdade provisória, foi esta denegada pela autoridade coatora ao argumento de que a Paciente não comprovou ter residência fixa nem demonstrou trabalhar habitualmente.

Assevera que a Paciente sempre residiu na passagem Pedro Américo nº 133, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá - AP, para onde inclusive foi endereçada a comunicação de sua prisão, tendo juntado comprovante de endereço diverso no pedido de liberdade provisória devido não ter como comprovar seu efetivo endereço, eis que reside em área de invasão desprovida de água encanada e de energia elétrica.

Aduz que apesar de a Paciente não possuir comprovante de vínculo empregatício, não é a mesma pessoa desocupada, conforme documento que anexa.

Argumenta que não obstante a Paciente possua todos os pressupostos para a concessão do benefício da suspensão condicional do processo do art. 89 da Lei 9.099/95 foi mantida a sua segregação, restando caracterizada, no seu entender, o constrangimento ilegal.

Colacionando jurisprudência que entende favorecer seus argumentos, enfatiza que "não há justa causa para a segregação da paciente", eis que a mesma contribuiu para as investigações policiais declinando o nome e o endereço do segundo denunciado, viabilizando a recuperação de todos os objetos furtados.

Ao final, destacando que o tipo penal imputado a paciente é passível de concessão de fiança e de liberdade provisória, assevera, com fundamentos nos arts. 323 e 350 do Código de Processo Penal, que a prisão é manifestamente ilegal.

Por fim concluiu por requerer seja concedida liminarmente a Ordem de Habeas Corpus em favor da Paciente, expedindo-se o competente Alvará de Soltura.

Não há pedido de mérito.

Instruiu o pedido com documentos de f. 06 segue 36.

Considerando a argumentação da Impetrante, reservei-me o direito de examinar o pedido de liminar após serem prestadas as informações pelo d. Magistrado apontado como Autoridade Coatora.

Em suas informações, aduziu o d. Magistrado apontado como Autoridade Coatora que denegou o pedido de liberdade provisória por não ter a Paciente demonstrado possuir residência fixa e nem exercer ocupação profissional habitual, razões por que entendeu necessária a manutenção da sua segregação para assegurar a futura aplicação da lei penal.

Este o relatório.

Analiso, nesta oportunidade, apenas o pedido de

liminar.

Diante das razões declinadas pela d. Autoridade indigitada coatora, forçoso é reconhecer que, ao contrário do sustentado pela impetrante, faz-se presente circunstância eliciadora na garantia da aplicação da lei penal que autoriza a manutenção de sua prisão em flagrante e impede a concessão da liberdade provisória.

Com efeito, não comprovado a Paciente satisfatoriamente possuir residência fixa no distrito da culpa nem trabalho habitual, nada obsta que, em liberdade, possa ela tomar rumo ignorado, frustrando a ação da justiça e prejudicando a aplicação da lei penal.

Por outro lado, ainda que as condições pessoais favoráveis da Paciente se mostrassem presentes, o que não é o caso, não seriam elas por si sós impeditivas da decretação da prisão preventiva quando atendidos os pressupostos legais que a autorizam, conforme pacífica orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça (RT 746/550, 583/471) e desta Corte de Justiça (HC 912/03, Relator Des. Mello Castro - HC 965/03, Relator des. Raimundo Vales).

Aliás, diga-se de passagem, a custódia cautelar não significa considerar o réu culpado antes do trânsito em julgado da sentença; funda-se ela na presunção de sua necessidade como ato de cautela coercitiva, ou como medida de segurança processual, não havendo nisso qualquer violação às normas constitucionais pertinentes.

Por fim, quanto ao argumento de que a Paciente possui todos os pressupostos para a concessão do benefício da suspensão condicional do processo do art. 89 da Lei 9.099/95, trata-se, em verdade, de matéria estranha à esta medida excepcional, haja vista necessidade da análise de aspectos objetivos e subjetivos, devendo ser almejada por intermédio dos meios legais competentes.

Com esses fundamentos, por todo o exposto e inexistindo no ato que indeferiu o pedido de liberdade provisória da Paciente qualquer sorte de constrangimento ilegal, denego a liminar requerida.

Ouça-se a D. Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Macapá, 12 de dezembro de 2003.

Des. Honildo Amaral de Mello Castro

Relator

INES HELENA FERRO RODRIGUES
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente

da Câmara Única, faça ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 (dezoito) de dezembro do ano 2003 (quinta-feira), às 8:00 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 42ª Sessão Extraordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que dependem de publicação, e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 284/03 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Recorrente: Aldrin Paes dos Santos - Advogado: Dr. Fernando Antônio de Farias Aires - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Des. Luiz Carlos.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.585/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari - Apelante: José Batista Souza - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Nº 1.601/03 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Raimundo Nogueira Silva - Advogado: Dr. Mauro João Macedo da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Agostino Silvério - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Nº 1.652/03 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelado: Salomão Melo dos Santos - Advogado: Defensor Público - Relator: Juiz Convocado Eduardo Contreras - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Nº 1.701/03 - Origem: 3ª Vara Criminal e Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Simone do Socorro Gouveia Damasceno Barreto - Advogado: Dr. Charles Sales Bordoal - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Raimundo Vales - Revisor: Des. Agostino Silvério.

Nº 1.731/03 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Clifarny Trindade da Silva - Advogado: Dr. Marinaldo Roberto de Barros - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Des. Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.752/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Oiapoque - Apelante: Kennedy Souza Silva - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

REMESSA EX OFFICIO

Nº 350/03 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Partes: Estado do Amapá (Advogado: Dr. José Maria Meireles Amarantes) e R. N. Construções e Outros - Relator: Desembargador Mário Gurytey.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 1.130/02 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: C. F. Silva - Cerâmica Tucuma - Advogado: Dr. Walker Luiz de Souza Dias - Apelado: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA - Advogado: Dr. Valdinor Santana Amapajás - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 1.243/02 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Antônio Aderbal Pereira Góes - Advogado: Dr. Elias Salviano Farias - Apelado: HSBC Seguros Brasil S/A - Advogado: Dr. Paulo Henrique Barbosa - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurytey.

Nº 1.259/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Calçoene - Apelante: Raimundo José Conceição do Vale - Advogado: Dr. Ivan da Costa Felix - Apelados: Lucas Evangelista da Silva Costa e Outros - Advogado: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurytey.

Nº 1.261/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Empresa Editora Jornal do Dia Publicidade Ltda - Advogado: Dr. Elias Salviano Farias - Apelado: Branac Papel e Celulose Ltda - Advogado: Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurytey.

Nº 1.279/02 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Jocimar da Silva Camelo - Advogado: Dr. Luci Meire Silva do Nascimento Miranda - Apelada: Maria Wanderley da Costa Chagas - Advogado: Dr. Augusto Bruno de Moraes Pavacho - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurytey.

Nº 1.351/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Serra do Navio - Apelante: Município de Pedra Branca do Amapari - Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Leal - Apelada: Edileuza Vasconcelos Cardoso - Advogado: Defensor Público - Relator: Des. Agostino Silvério - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Nº 1.364/03 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Danizila Abreu Lucas - Advogado: Dr. José Admilson Gomes Pereira - Apelada: Rachel Loliola e Cia Ltda - Advogado: Dr. Luiz Carlos Gomes da Silva - Relator: Des. Agostino Silvério - Revisor: Desembargador Mello Castro.

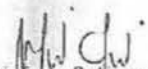
Nº 1.384/03 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Construtora Construmais Ltda - Advogado: Dr. João Soares de Almeida - Apelado: Carlos Renato Rodrigues Maciel - Advogado: Dr. Charlotte

Marques Studier - Relator: Des. Agostino Silvério - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Nº 1.570/03 - Origem: 3ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Assembleia Legislativa Estado Amapá e Outros - Advogado: Dr. Mauro Henrique Brabo Alves - Apelado: José Henrique da Silva Costa - Advogado: Dr. Ricardo Gonçalves dos Santos - Relator: Des. Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.572/03 - Origem: 5ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: A R Filho e Cia Ltda - Advogado: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva - Apelado: Consórcio Nacional Honda Ltda - Advogado: Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Junior - Relator: Des. Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Macapá, 12 de dezembro de 2003.


Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1243/03

Agravante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Advogado: Dr. MAURO HENRIQUE BRABO ALVES

Agravados: EDNA SANTANA DE MELO E OUTROS

Advogada: Dr. LUCI MEIRE DA SILVA DO NASCIMENTO

DECISÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DO AMAPÁ, qualificada nos autos, por seu procurador regularmente constituído, interpôs, com fundamento nos arts. 522 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, AGRAVO DE INSTRUMENTO da decisão do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública desta Capital que, nos autos do processo referente à ação de cobrança movida por EDNA SANTANA E OUTROS (Processo nº 7268/03), rejeitou sua pretensão de figurar na qualidade de parte no pólo passivo da presente demanda com fundamento de que a mesma não possui personalidade jurídica e, por conseguinte, legitimidade *ad processum*.

Sustentou que, embora não seja considerada ente detentor de personalidade jurídica, mas sendo órgão do Poder Legislativo Estadual - pessoa jurídica -, ajusta-se à norma inserida no art. 511, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 8950/94 e renumerado pela Lei nº 9756/98.

Argumentou, ainda, que a matéria encontra ressonância na doutrina e na jurisprudência dos Tribunais Superiores, de cujo entendimento raiou o de que esses entes despersonalizados não possuem capacidade judiciária própria, mas de outro lado, não se lhes pode negar capacidade processual para defender seus direitos e prerrogativas institucionais, principalmente *in casu* em que a relação de emprego legal ou não diz respeito à agravante e agravado e, portanto, privá-la de defender seus interesses é negar-lhe a garantia Constitucional do contraditório e da ampla defesa. Colocá-la na condição apenas de assistente do Estado do Amapá tal como o fez o Juiz a quo nos termos da decisão ora agravada, significa retirar-lhe o direito de defender seus próprios interesses do autogestão e de autonomia administrativa.

Ao final, requereu o conhecimento do presente recurso e, examinado, seja-lhe concedida capacidade processual para atuar no feito na condição de assistente litisconsorcial.

A petição recursal ingressou no decândo para sua interposição, vindo instruída com as peças consideradas obrigatórias para o caso em tela, onde figura na qualidade de agravante, ente público componente da estrutura organizacional do Estado do Amapá.

É o breve relatório.

Decido.

Tenho como certo de que não incorreu a decisão agravada, como supõe e quer fazer crer a agravante, em violação ao preceito constitucional garantidor da ampla defesa e do contraditório, ao inadmitir no pólo passivo da ação de cobrança citada ao norte, porque, à evidência, a Assembleia Legislativa não possui mesmo personalidade jurídica e, por via de consequência, salvo quando na defesa de suas prerrogativas institucionais, capacidade processual, esta reservada ao Estado, do qual aquela é parte integrante. Sem embargos, esta é a posição pacificada deste Tribunal. Veja-se:

"PROCESSUAL CIVIL - PROVA TESTEMUNHAL - ILEGITIMIDADE PASSIVA -

SUCUMBIMENTO RECÍPROCO - 1) ...*omissis*... - 2) Não dispondo a Assembleia Legislativa de personalidade jurídica, não é parte legítima para figurar no pólo passivo da relação processual em ação de cobrança, podendo estar em juízo apenas nas causas inerentes à sua estrutura orgânica e ao seu funcionamento - 3) ...*omissis*... (TJAP - AC e REO nº 722/00 - Acórdão nº 3692 - Rel. MÁRIO GURYTEY - CÂMARA ÚNICA - J. 12/09/2000 - v. Unânime - p. 29/08/2000 - DOE nº 2392).

EMENTA CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO COMMISSIONADO. ASSEMBLÉIA legislativa. VENCIMENTO EM ESTADO. legitimidade passiva DO ESTADO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. NÃO CONFIGURAÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONDENAÇÃO QUE NÃO EXCEDE A 50 SALÁRIOS MÍNIMOS. APLICAÇÃO DA LEI Nº 10.352/01. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL. 1) *Massa proposta por servidor de seu quadro pessoal, a assembleia legislativa não é parte legítima para figurar no pólo passivo de ação de cobrança de vencimentos em atraso, por ser desprovida de personalidade jurídica. Pelo mesmo motivo, é inadmissível a formação de litisconsórcio passivo necessário em conjunto com o Estado do Amapá.* 2) ...*omissis*... (TJAP - AC e REO nº 1087/01 - Acórdão nº 5944 - Rel. EDINARDO SOUZA - CÂMARA ÚNICA - J. 10/09/2002 - v. Unânime - p. 25/09/2003 - DOE nº 3124).

Do mesmo modo não vislumbro a possibilidade de a agravante figurar na referida ação na qualidade de assistente litisconsorcial, porque assim, estaria também assumindo a posição direta de defesa dos mesmos interesses, não como mero assistente, mas como litisconsorte (parte, na verdade) em conjunto com o Estado do Amapá que, como visto acima, não é admissível.

Destarte, só posso concluir que o recurso ora interposto é manifestamente improcedente por não deter a agravante personalidade jurídica que possa amparar sua pretensão e, diante de tais considerações com fulcro no inciso I do art. 527 c/c art. 557, ambos do CPC, nego-lhe seguimento liminar, determinando o seu arquivamento.

Publique-se.

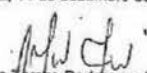
Intimem-se.

Macapá, 09 de dezembro de 2.003.

(n) Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Relator"

Macapá, 11 de dezembro de 2003.


Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVOS DE INSTRUMENTO E REGIMENTAL Nº 804/01

Agravantes: BAR PANTANAL E OUTRO
Advogado: Dr. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

EMENTA

AGRAVOS DE INSTRUMENTO E REGIMENTAL - DECISÃO DO JUÍZO A QVO - REVOGAÇÃO DE LIMINAR - PERDA DO OBJETO - Se o Juízo agravado proletou decisão revogando liminar cujo conteúdo motivou o recurso de agravo, é de se julgar prejudicado os presentes pela perda do seu objeto, nos termos do artigo 295 c/c art. 48, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno.

DESPACHO

BAR PANTANAL E BAR E DANCETERIA IMPÉRIO, por seus advogados habilitados, interpueram Agravo de Instrumento, com pedido liminar, a fim de suspender decisão do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Oiapoque, proferida nos autos da Ação Civil Pública (Processo nº 1.392/2001), que concedeu em caráter liminar a imediata paralisação de qualquer aparelhagem de som, na modalidade mecânica ou outra, em uso nas casas comerciais das agravantes.

Argumentaram em suas razões, em sede de preliminar, que tal fato ensejava a manifestação do representante legal do Município de Oiapoque, antes da concessão da liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, eis que o ente público figura como litisconsorte passivo necessário.

No mérito, alegaram que buscam a faculdade de utilização de sons em seus ambientes comerciais dentro dos parâmetros legais, só não admitindo a proibição genérica.

Requereram, por fim, a concessão de efeito suspensivo da decisão agravada e, no mérito, sua confirmação para o fim de utilizarem aparelhagem de som em suas casas comerciais.

Juntaram documentos de fs. 11/73.

Ao examinar as razões do Agravo, e por não ver presentes os recursos ensejadores para a atribuição de efeito suspensivo, previsto no art. 558 do CPC, indeferi o pedido de liminar.

Inconformados, agravaram regimentalmente para que esta relatória reconsiderasse a decisão que negou efeito suspensivo ao despacho do Juízo a quo ou apresentasse o feito à mesa para julgamento.

Em contra-razões, o agravado, preliminarmente, sustentou a inépcia do recurso por não atender o contido nas normas processuais legais. Sustentou que a oitiva do ente público antes da concessão da liminar é tese superada pela doutrina e jurisprudência. No mérito, argumentou que o abuso na utilização de aparelhagem de som, sem isolamento acústico, fere interesses difusos, daí porque deve ser mantido o despacho agravado.

A d. Procuradoria de Justiça, às fls. 125/129, em parecer da lavra do ilustre Procurador Dr. JOEL SOUSA DAS CHAGAS, opinou pelo conhecimento do presente agravo e no mérito, pelo seu não provimento.

As fls. 131, o Juízo de primeiro grau encaminhou certidão dando conta de que havia revogado a liminar concedida *ab initio* em relação ao Bar Pantanal e Danceteria Império.

Assim, diante desta circunstância impeditiva, dou por prejudicados os presentes agravos, pela perda do seu objeto, nos termos do art. 295 c/c art. 48, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte.

PRI

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2003.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

Relator

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1202/03

Agravante: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL
Advogado: Dr. GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA
Agravado: JACOB PANTOJA DE MORAES
Advogado: Dr. RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA
SALVADOR JR

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL contra decisão saneadora, proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá em ação de indenização por acidente de trabalho por dano físico e moral c/c lucros cessantes, proposta por JACOB PANTOJA DE MORAES, que inferiu a realização de perícia médica no agravado.

Sustenta a agravante que em caso de responsabilidade civil deve haver a comprovação do nexo de causalidade entre ação ou omissão e o dano resultante, por isso, argumenta que é necessária a perícia para demonstrar a relação entre a lesão do agravado (perda auditiva) e a atividade desenvolvida pela agravante.

Aduz que a decisão fere o art. 5º, LV, CF (princípio do contraditório e da ampla defesa), caracterizando, dessa maneira, cerceamento de defesa, vez que a perícia é necessária para o deslinde da causa. Colacionou vários arestos para embasar a sua tese.

Pediu o conhecimento do agravo para a reforma da decis. o e o deferimento das provas periciais requeridas na pessoa do agravado.

Expirado o prazo sem apresenta o de contra-razes.

Requisitadas informações, foram prestadas pelo MM. Juiz da causa, informando que a decisão se deu por força do art. 130 do CPC, haja vista que as provas documentais e testemunhais a serem produzidas na audiência de conciliação, instrução e julgamento são suficientes para o julgamento da causa, pois o ponto controverso da lide converge em saber se a empresa agravante fornecia ou não equipamentos de segurança aos funcionários.

Em tal situação, é plausível a aplicação do artigo 527, inciso II, do Código de Processo Civil, ou seja, a conversão do presente agravo de instrumento em agravo retido.

É necessária a conversão porque não está encampada no recurso a urgência do provimento, que é requisito essencial para interposição do agravo na forma instrumental, tampouco, o perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação.

Se caso houver prejuízo ao agravante em decorrência da decisão vergastada que indeferiu a realização de perícia médica no agravado, poderá o recorrente, em sede de recurso de apelação, suscitar os termos do agravo retido que será preliminarmente analisado pela segunda instância.

Diante do exposto, em face de ausência de urgência do provimento do pleito, converto, nos termos do art. 527, II do CPC, o agravo de instrumento em agravo retido.

Intimem-se.

Retornem os autos à origem se operar o trânsito em julgado.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR

RELATOR

Macapá, 12 de dezembro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1210/03

Agravante: WALBER ARAÚJO CARNEIRO
Advogada: Drª. ANA REGINA BRITO NUNES
Agravado: EQUINOCIO TURISMO LTDA
Advogado: Dr. JOSELITO SOUSA DAS CHAGAS

RELATÓRIO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por WALBER ARAÚJO CARNEIRO contra decisão interlocutória proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, em ação cautelar inominada proposta por EQUINOCIO TURISMO LTDA.

A decisão atacada deferiu medida liminar, suspendendo o processo licitatório realizado pelo SEBRAE-AP, para incluir a agravada no certame licitatório e considerá-la habilitada, mandando que se procedesse a novo julgamento das propostas.

Argumentou-se que a decisão a quo é imprópria, alegando que o processo licitatório encorreu-se com a homologação e adjudicação em 09/09/03 e assinatura do contrato em 12/09/03, sendo a cautelar interposta em 10/09/03 e a citação do paciente em 16/09/03, não havendo mais possibilidade do cumprimento da liminar concedida, por estarem todos os atos já consolidados.

Requisitadas as informações, foram elas prestadas pelo MM. Juiz da causa, informando que a ação cautelar foi extinta, sem julgamento de mérito, encaminhando cópia da sentença.

É o breve relatório.

DECIDO

Tendo em vista já ter sido prolatada sentença na Ação Cautelar de nº 7498/2003, a qual julgou extinto o processo sem julgamento de mérito, tornando sem efeito a liminar deferida inicialmente, o presente recurso não possui mais razão de ser.

Assim sendo, inclusive por entendimento da Egrégia Corte de Justiça Amapaense, toda vez em que se prolatar sentença definitiva do processo principal, extingue-se também o recurso de agravo a ele relativo, que se encontrar pendente de julgamento, pela perda de seu objeto.

O artigo 557 do Código de Processo Civil permite ao relator negar seguimento a recurso prejudicado pela perda do objeto.

A esse respeito, o STJ tem o seguinte entendimento:

"Cabe ao relator decidir o pedido ou o recurso que haja perdido seu objeto" (RSTJ 21/260)

Logo, diante da prolação da sentença nos autos principais, e de seu trânsito em julgado, inevitável é a perda de objeto do presente agravo que, no mérito, tendeu a uma suspensão da liminar concedida que já se encontra sem efeito.

Peló exposto, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil c/c o artigo 48, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, nego seguimento ao agravo, por manifesta perda de objeto, determinando seu arquivamento.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR

Relator

Macapá, 12 de dezembro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1234/03

Agravante: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ - FIAP/AP
Advogado: DR. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
Agravados: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDUSCAF E OUTROS.
Advogado: DR. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS.

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ - FIAP/AP, inconformada com a decisão liminar proferida nos autos da Ação Cautelar Inominada, Processo N.º 7595/03, movido em seu desfavor por SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDUSCAF E OUTROS, em trâmite 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, impetrou Agravo de Instrumento objetivando, em sede liminar, a concessão de efeito suspensivo do *decisum* que determinou a Secretaria Especial da Diretoria da FIAP a proceder o "registro do autor como candidato, bem como a suspensão da eleição" (fls. 19).

Preliminarmente, sustenta haver conexão entre os Processos de N.º 7686/03, em trâmite na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública e o Processo N.º 7594/03, em curso na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, respectivamente, da Comarca de Macapá, ao entendimento de que as duas ações possuem "o objeto ou a causa de pedir comum..." (fls. 07), sendo prevento o MM. Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública, tendo em vista que proferiu, primeiramente, despacho no feito de N.º 7686/03.

Além da prevenção por conexão apontada, alega que restou configurado a litispendência e a má-fé do agravado, requerendo seja extinta a Ação Cautelar, Processo N.º 7595/2003, em curso na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, ex vi do artigo 267, V, do CPC.

Argumenta, ainda, que a Secretaria Especial da Diretoria foi criada com funções de Comissão Eleitoral e tem competência para recusar registros de candidatos no ato da inscrição, se observado o não atendimento às exigências contidas na Legislação, Estatutos e Regulamentos que regem o pleito eleitoral.

Distribuídos aleatoriamente a relatoria dos autos ao nobre Desembargador MÁRIO GURTYEV, este, declinou da competência para relatar o processo, sendo redistribuído o feito por força da prevenção.

É o sucinto relatório. Decido.

A reunião dos feitos já foi determinada e compulsando os autos verifica-se que o presente recurso tem em comum o mesmo autor, objeto e causa de pedir com o Agravo de Instrumento N.º 1233/03, cuja decisão foi proferida

em data de 01/12/03 e publicada na página 22, do Diário Oficial do Estado de N.º 3170, que circulou no dia 04/12/03.

Diante do exposto, considerando o precedente, indefiro o Pedido de Efeito suspensivo da respeitável decisão proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, nos autos do Processo 7595/03, por não vislumbrar a violação da *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requisitos indispensáveis para deferimento da medida.

Solicitem-se informações ao MM. Juiz da Causa ex vi do artigo 527, IV, do CPC

Intimem-se os agravados nos termos do artigo 527, V, do CPC.

Macapá, 11 de dezembro de 2003

(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
RELATOR

Macapá, 12 de dezembro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

637ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 1.583/02: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: AILTON CÉSAR MENDONÇA DE ALMEIDA - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Apelo: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relator: Juiz Convocado LUCIANO ASSIS - Revisor: LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. LESÃO CORPORAL GRAVÍSSIMA. FUNÇÃO MASTIGATÓRIA. DEBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO DE NATUREZA LEVE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA QUALIFICADORA. AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUÍZADOS ESPECIAIS. ANULAÇÃO DO PROCESSO DESDE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. 1) Se os peritos somente descrevem a possibilidade de perda de dois dentes incisivos superiores, sem pormenorizar suas consequências para a função mastigatória, afasta-se, por ausência de elementos conclusivos, a possibilidade de lesão de natureza grave, impondo-se a desclassificação para lesão corporal de natureza leve - 2) Diante da incompetência absoluta, deve o processo ser anulado a partir do recebimento da denúncia, com a consequente remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal para adoção dos procedimentos a que alude a Lei nº 9.099/95. 3) Apelação conhecida e provida.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto proferido do Relator." (Reg. AC nº 006.197)

Nº 1.659/03: Origem: 2ª VARA CRIMINAL COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: NAZARENO DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Apelo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL - TRÁFICO DE DROGAS. 1) Não há que se falar em fragilidade probatória e no princípio do *in dubio pro réu* quando as provas carreadas aos autos demonstram claramente que o agente guardava substância entorpecente em sua residência. 2) Apelo não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade conheceu da apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. ACr nº 006.143).

REMESSA EX OFFICIO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 300/02 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Remetente Ex Officio: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Partes: GERALDO CORRÊA DE MORAES (impetrante) (Adv. Dr. RUBEN BEMERGUY) e PREFEITA MUNICIPAL DE PRACUÚBA (informante) - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Reexame necessário em mandado de segurança - Aplicação com a limitação imposta pela Lei nº 10.352/2001 - Em sede de mandado de segurança, a aplicação do instituto do reexame necessário deve se dar com observância do requisito estabelecido pela Lei nº 10.352/2001, para o processo comum, de sorte que somente serão reexaminadas obrigatoriamente e automaticamente as sentenças proferidas em *mandamus*, cuja violação do direito que se pretendeu proteger exceda a sessenta salários mínimos.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente não conheceu da remessa oficial, por maioria, vencido o Desembargador MELLO CASTRO. (Reg. REO/MS nº 006.199)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 1.039/01: Origem: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MANOEL SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Apelo: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MUNICÍPIO DE SANTANA. AUMENTO DE CADEIRAS PARA VEREADOR. PROVIDÊNCIA TOMADA MEDIANTE RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. INADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO. DESOBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA

PROPORCIONALIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM RECONHECIDA. JULGAMENTO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. 1) O aumento do número de cadeiras para o cargo de vereador é matéria afeta à competência exclusiva da Câmara Municipal, que deve guiar-se sempre pelo princípio da proporcionalidade (inteligência do art. 29, inc. IV da Constituição Federal). Em todo caso, a lei em sentido formal é o instrumento adequado para tal providência e não simples resolução, que é ato administrativo de efeitos internos. 2) Ato normativo municipal, des que afronte a Constituição Federal ou Estadual, poderá ser declarado inconstitucional por qualquer magistrado, *incidenter tantum*, nos moldes do critério de controle de constitucionalidade difuso herdado do direito americano. 3) Inocorre julgamento extra petita quando o julgador, diante de dois ou mais pedidos sucessivos, opta por aquele que se lhe afigura mais adequado, à luz do direito, para a composição do litígio que se lhe apresenta. 4) Apelo improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e, por maioria, rejeitou as preliminares, vencido o Vogal, que as estava acolhendo. No mérito, também unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 006.173)

Nº 1.201/02: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES – Apelante: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES – Advogada: Dra. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN – Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA GAMA Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – Relator: Juiz Convocado LUCIANO ASSIS – Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A MUNICÍPIO. DEMONSTRAÇÃO DA ATIVIDADE LABORAL. SALÁRIOS DEVIDOS. NULIDADE DO CONTRATO. IRRELEVÂNCIA. REDUÇÃO DO QUANTUM ESTABELECIDO. PROPORCIONALIDADE COM O VALOR DA CONDENAÇÃO." 1) Uma vez provada a atividade laboral desenvolvida em prol da Administração Pública, no exercício de cargo público para o qual foi admitido por contrato administrativo, impõe-se o pagamento do que é devido ao contratado, mormente quando o Município contratante não logra êxito em comprovar fatos modificativos, impeditivos ou extintivos do direito do autor. 2) Forçosa é a reforma da sentença de primeiro grau na parte em que fixou a verba honorária, a fim de adequar o quantum dos honorários de sucumbência fixados a patamar proporcional ao valor da condenação, levados em consideração os ditames do § 4º do art. 20 do CPC. 3) Apelação parcialmente provida.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 006.191)

Nº 1.218/02: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO – Apelante: J. DOS S. F. – Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA – Apelados: J. I. R. DE F. E OUTRO representado por sua genitora L. DOS S. R. – Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA – Relator: Juiz convocado LUCIANO ASSIS – Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DE ALIMENTOS. PENSÃO ALIMENTÍCIA. NECESSIDADE E POSSIBILIDADE. PROVA DE RENDIMENTOS. CONSTITUIÇÃO DE NOVA FAMÍLIA. ADVOCADO QUE EXERCE O SEU MISTÉR SEM IMPEDIMENTOS." 1) A prestação alimentícia deve guardar correspondência entre a possibilidade do alimentante e a necessidade dos alimentários. Se não há prova razoável dos rendimentos auferidos pelo alimentante que justifiquem a fixação da referida prestação no montante definido na sentença, reduz-se o quantum estabelecido, máxime quando há prova de que, além dos alimentários, o alimentante provê as necessidades de outros filhos de família distinta. 2) A alegação de que a renda é insuficiente para satisfazer a prestação imposta na sentença não o exime o alimentante do dever moral de procurar, por todos os meios legítimos possíveis, aumentar sua capacidade financeira a fim de garantir o sustento dos filhos que proporcionou que viessem ao mundo. 3) Identificadas as partes da data da audiência, mesmo ausentes, presumem-se intimadas dos atos nela praticados. Exegese que se extrai do art. 242, § 1º, do CPC. Nulidade processual afastada. 3) Apelo parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 006.192)

Nº 1.240/02: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES – Apelante: MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI – Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO – Apelados: IZABEL TOLOSA FERREIRA E OUTROS – Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – Relator: Juiz convocado LUCIANO ASSIS – Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "COBRANÇA CONTRA O MUNICÍPIO. TRABALHO EFETIVAMENTE PRESTADO. NULIDADE DO CONTRATO. IRRELEVÂNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS." 1) Uma vez provada atividade laboral desenvolvida em prol da Administração Pública, no exercício de cargo público para o qual foi admitido por contrato administrativo, impõe-se ao pagamento do que é devido ao contratado, mormente quando o Município contratante não logra êxito em comprovar fatos modificativos, impeditivos ou extintivos do direito do autor. 2) Não merece reparos a sentença que, em face da sucumbência, impõe ao vencido a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, regimento estipulados nos moldes do § 4º do art. 20 do CPC. 3) Apelo a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos pelo Relator." (Reg. AC nº 006.194)

Nº 1.257/02: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE

FERREIRA GOMES – Apelante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL – Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO – Apelado: JOSÉ ANDRÉ DA COSTA – Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – Relator: Juiz convocado LUCIANO ASSIS – Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "COBRANÇA CONTRA O MUNICÍPIO. TRABALHO EFETIVAMENTE PRESTADO. NULIDADE DO CONTRATO. IRRELEVÂNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO DO QUANTUM ESTABELECIDO. PROPORCIONALIDADE COM O VALOR DA CONDENAÇÃO." 1) Uma vez provada atividade laboral desenvolvida em prol da Administração Pública, através do exercício das funções de cargo público, a condenação ao pagamento das verbas trabalhistas é medida que se impõe, apesar da dúvida legalidade da contratação, pena de se prestigiar o enriquecimento ilícito sem causa. 2) Não merece reparos a sentença que, em face da sucumbência, impõe ao vencido a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, regimento estipulados nos moldes do § 4º do art. 20 do CPC. 3) Apelo a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 006.195)

Nº 1.273/02: Origem: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA – Apelante: RAIMUNDA PAULA DA SILVA – Advogado: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS – Apelado: ICOMACEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS – Advogado: Dr. DAVI SCHWAB KOHL – Relator: Juiz convocado LUCIANO ASSIS – Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL – REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO – AUSÊNCIA DE PROVA DE CULPA DO MOTORISTA – INDÍCIOS DE CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA – GRATUIDADE DE JUSTIÇA – SUCUMBÊNCIA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDICIONADOS AOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.050/50." 1) Não demonstrado o nexo causal entre a conduta do apelado e o resultado fatal não há que se falar em indenização. 2) Sucumbindo os beneficiários da gratuidade da justiça, correta está a condenação ao pagamento das verbas de sucumbência, cuja execução está sujeita a mudanças na riqueza destes que perderam. 3) Merece ser reduzida a verba honorária quando fixada fora dos critérios estampados no § 4º do art. 20 do CPC. 4) Apelo provido em parte.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 006.193)

Nº 1.359/03 – Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ – Apelante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE – Advogado: Dr. MÁRCIO ALVES FIGUEIRA – Apelado: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ – Advogado: Dr. JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES – Relator: Des. LUIZ CARLOS – Revisor: Juiz convocado CONSTANTINO BRAHUNA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE REGULARIDADE DE CONTAS E INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXTINÇÃO DO PLEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO FACE À AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL DO AUTOR. IMPOSSIBILIDADE. ILEGITIMIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA COMPOR O PÓLO PASSIVO DA AÇÃO CONFIGURADA. SENTENÇA REFORMADA PARA SUBSTITUIR O FUNDAMENTO DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO." 1) Não obstante tratar-se de Ação Declaratória, embora o autor almeasse a inexistência de improbidade administrativa em face do julgamento de contas de ex-Prefeito pela Câmara Municipal, tal órgão não possui legitimidade para funcionar no pólo passivo do feito. Isto porque, a Casa Legislativa Municipal não possui personalidade jurídica nem tampouco capacidade judiciária para estar em juízo, salvo o direito que tem a mesa para funcionar no pólo ativo na defesa de seus direitos institucionais. Impondo-se, por força do inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil, a extinção do feito sem julgamento do mérito; 3) Recurso parcialmente provido para reconhecer o interesse processual do autor. Permanecendo, todavia, a extinção do feito sem julgamento do mérito face à ilegitimidade passiva da Câmara Municipal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a Apelação, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 006.205)

Nº 1.382/03: Origem: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ – Apelante: ESTADO DO AMAPÁ – Advogado: Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS – Apelada: REGINA SOARES COSTA – Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO CONTRA O PODER PÚBLICO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. INOCORRÊNCIA. VEÍCULO RECOLHIDO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. SUBTRAÇÃO DE PEÇAS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA ADMINISTRAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PAGOS PELO ESTADO À DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO." 1) Nas ações de indenização contra o Poder Público em face de dano causado por empregado de pessoa jurídica contratada pela Administração Pública, não há que se falar em litisconsórcio passivo necessário, se a lei ou a natureza da lide assim não o exigir. Máxime se as razões recursais externam pretensão ao direito de regresso próprio do instituto de intervenção de terceiro na modalidade de denunciação da lide, o qual, por força do art. 280 do CPC, encontra-se vedado aos feitos do procedimento sumário; 2) Por força do § 6º do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública Estadual deve responder objetivamente pelos danos emergentes decorrentes da subtração de peças do veículo recolhido nas dependências do Departamento

Estadual de Trânsito; 3) Em face do instituto da confusão, não é possível condenar a Fazenda Pública Estadual a pagar honorários advocatícios à Defensoria Pública do Estado; 4) Apelação Cível parcialmente provida.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu a Apelação. Preliminar de ausência de litisconsorte passivo necessário rejeitada, no mérito provida parcialmente, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 006.207)

Nº 1.395/03: Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ – Apelante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ (CAESA) – Advogada: Dra. SELMA BARBOSA DE ALMEIDA – Apelado: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA – Advogado: Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS – Relator: Des. LUIZ CARLOS – Revisor: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. NOTAFISCAL ACOMPANHADA DE AVISO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO. DOCUMENTO QUE NÃO PRECISA EMANAR DO DEVEDOR. RECURSO IMPROVIDO." 1) A Nota-Fiscal acompanhada do aviso de recebimento da prestação do serviço constitui, suficientemente, a prova escrita exigida pelo art. 1.102 do Código de Processo Civil. Alás, o documento escrito a que se refere o legislador não precisa ser obrigatoriamente emanado do devedor, sendo suficiente, para a admissibilidade da ação monitoria, a prova escrita que revele razoavelmente a existência da obrigação. 2) Apelação Cível que se negou provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a Apelação Cível, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC 006.208)

Nº 1.395/03: Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ – Apelante: RAINEISON FREIRE DO NASCIMENTO E OUTRO – Advogado: Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE – Apelado: ESTADO DO AMAPÁ E OUTRO – Advogado: Dr. MARCOS JOSÉ REATEGUI DE SOUZA – Relator: Des. LUIZ CARLOS – Revisor: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FATOS IMPEDITIVOS E MODIFICATIVOS DO DIREITO DO AUTOR. ÔNUS DA PROVA. COBRANÇA DE DIÁRIAS DE SERVIDOR ESTADUAL DESLOCADO DE SUA SEDE FUNCIONAL. PAGAMENTOS DEVIDOS. RECURSO

PARCIALMENTE PROVIDO." 1) Os fatos novos impeditivos, modificativos e extintivos do direito do autor, que foram alegados em contestação pela Fazenda Pública, devem ser por ela provados, consoante a regra do inciso II do art. 333 do CPC. Em face disso, caso ela não produza prova do alegado na peça contestatória, não incide sobre tais alegações efeitos jurídicos capazes de elidir os argumentos esposados pelo autor. 2) Assim, o servidor público estadual faz jus à integralidade das diárias decorrentes dos deslocamentos de sua sede funcional, mesmo que a Administração alegue, sem comprovar, que disponibilizou alojamentos ao servidor deslocado; 3) Apelação Cível provida parcialmente, face ao quantum da indenização apresentado no apelo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu a Apelação, também pelo mesmo quorum negou-se provimento ao apelo do Estado e deu-se provimento parcial ao apelo de Raineison Freire Nascimento, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 006.209)

Nº 1.435/03: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO – Apelante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A – ICOMI – Advogado: Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA – Apelado: PEDRO ANTONIO DA SILVA – Advogado: Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS – Relator: Des. RAIMUNDO VALES – Revisor: Des. AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. INDENIZAÇÃO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. ACIDENTE DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE. CULPA DE PREPOSTO. AÇÃO CONTRA O EMPREGADOR. RESPONSABILIDADE CIVIL VERIFICADA. DANO MATERIAL. OCORRÊNCIA. DANO MORAL. REDUÇÃO DO QUANTUM FIXADO." 1) Em se tratando de ação de indenização decorrente de acidente de trabalho, competente é a Justiça Comum Estadual para processar e julgar o feito. Precedentes do STF e STJ; 2) Ante à inequívoca existência de seqüela após o acidente do trabalho sofrido pelo apelado, com prejuízo material e moral para o mesmo, e a ocorrência de culpa da apelante, através de seu preposto (negligência, imprudência e/ou imperícia), como causa do infortúnio, restia, pois, configurada a hipótese de indenização por danos materiais e morais, oriunda da responsabilidade subjetiva; 3) No arbitramento de danos morais há de se levar em conta a condição sócio-econômica da vítima, a capacidade econômica do ofensor, a natureza e extensão do dano e o grau de culpa do autor, razão pela qual apresenta-se relativamente justa, com vistas a amenizar o dano suportado pelo apelado (perda do "globo ocular esquerdo"), a quantia equivalente a 200 (duzentos) salários mínimos; 4) Recurso parcialmente provido; 5) Voto vencido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e, rejeitada a preliminar de incompetência da Justiça Comum, no mérito propriamente dito, deu-se provimento parcial ao recurso, vencido em parte o Relator somente no quantum indenizatório, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 006.196)

..... APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFICIO

Nº 1161/02: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES – Apelante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO

PIRIRIM - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Apelado: ALAN DE VILHENA BARBOSA - Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE - Relator: Juiz Convocado LUCIANO ASSIS - Revisor: Des. LUIZ CARLOS

EMENTA: "CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. REMESSA EX OFFICIO E RECURSO VOLUNTÁRIO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 10.352/01. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO. TRABALHO EFETIVAMENTE PRESTADO. FALTA DE PAGAMENTO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. IRRELEVÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO DO QUANTUM ESTABELECIDO. PROPORCIONALIDADE COM O VALOR DA CONDENÇÃO. 1) Com a vigência da Lei nº 10.352/01, que deu nova redação ao artigo 475, § 2º, do CPC, não se pode conhecer de Remessa oficial cujo valor não exceda 60 (sessenta salários mínimos). 2) Mera alegação de nulidade de contrato administrativo, por si só, não tem o condão de exonerar a Administração do ônus de pagar ao servidor por si nomeado, máxime pelo fato de os cargos exercidos mediante contrato administrativo merecerem o mesmo tratamento dispensado aos demais servidores regidos pelo regime jurídico único no que tange ao pagamento de seus vencimentos e gratificações. 3) Em face de prova robusta do exercício do serviço público, há que se julgar procedente pedido constante de ação de cobrança, momento quando o apelante não logrou êxito em comprovar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. 4) Impõe-se a reforma da sentença de primeiro grau para adequar o quantum dos honorários de sucumbência, que fixados em patamar desproporcional com o valor da condenação. 5) Remessa oficial não conhecida e recurso voluntário parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu da remessa oficial e conheceu da Apelação e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC/REO nº 006.190)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 1.059/02 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: M. R. L. - Advogado: Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO JÚNIOR - Agravada: E. F. DE A. - Advogado: Dr. LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA - Relator: Juiz convocado LUCIANO ASSIS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO - INEXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO - TEMPESTIVIDADE EVIDENCIADA POR OUTROS MEIOS - ADMISSIBILIDADE - CONCESSÃO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DE FILHO E MODIFICAÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA - INTERESSES DO MENOR TUTELADOS PELO PODER GERAL DE CAUTELA CONFERIDO AO JUIZ. 1) Conhece-se do Agravo de Instrumento, mesmo que desacompanhado da certidão de intimação da decisão agravada, se por outro meio for possível aferir a tempestividade da interposição. 2) Mantém-se decisão que concede medida busca e apreensão de filho com a modificação da guarda provisória, quando lastreada na proteção dos interesses da criança, a despeito da disputa dos pais. Precedentes do STF. 3) Recurso conhecido e a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 006.198)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO

Nº 1.177/03 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI - Advogado: Dr. RUBEN BEMERGUY - Agravado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. RICARDO SOUZA OLIVEIRA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL. EFEITO SUSPENSIVO. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA NÃO CONFIGURADOS. INTERPRETAÇÃO DA LEI DAS CONCESSÕES CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EFEITO NEGADO. RECURSO IMPROVIDO. 1) Em se tratando de atribuição do efeito suspensivo em Agravo de Instrumento, é imprescindível, consoante o inciso III do art. 527 combinado com o art. 558 do CPC, a configuração da lesão grave e de difícil reparação sendo relevante a fundamentação do recurso. Daí que, não estando configurados os requisitos, nega-se o efeito pleiteado; 2) Em se tratando de concessão de serviço público, embora o art. 35 da Lei nº 8987/94 determine a assunção do serviço pela entidade concedente, deve-se interpretar o mencionado dispositivo à luz do que dispõe o inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal que estabelece a função social da propriedade, por conseguinte, também dos contratos. Não configurando com isso, o *fumus boni iuris* para concessão do efeito suspensivo; 3) Agravo Regimental que se negou provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o Agravo Regimental, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AGReg/AG nº 006.215)

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 453ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA

NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS.

Às oito horas e dezesseis minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente); MELLO CASTRO; GILBERTO PINHEIRO; LUIZ CARLOS; RAIMUNDO VALES; AGOSTINO SILVÉRIO e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados LUCIANO ASSIS e EDUARDO CONTRERAS. Procurador de Justiça Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 290/03 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Sebastião da Silva Monteiro - Advogado: Dr. José Augusto Cardoso - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Eduardo Contreras.

Decisão: "Recurso em sentido estrito conhecido e improvido, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.523/02 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Roberto César Silva da Costa - Advogado: Dr. Léllo José Haas - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Apelação criminal conhecida e improvida à unanimidade e nos termos dos votos proferidos pelo Relator."

Nº 1.631/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Mazagão - Apelante: Antônio Elias Aires dos Santos - Advogado: Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira - Apelado: João Costa do Espírito Santo - Advogado: Defensor Público - Relator: Juiz Convocado Eduardo Contreras - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Decisão: "A Câmara Única não conheceu da apelação e declinou da competência em favor da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado, Tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.671/03 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Antônio Conceição do Nascimento - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Eduardo Contreras - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Decisão: "Apelação conhecida e parcialmente provida, à unanimidade e nos termos do voto proferidos pelo Relator."

Nº 1.680/03 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Luís Barbosa dos Santos - Advogado: Dr. Nerson de Sá Galeno - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Eduardo Contreras - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida, à unanimidade e nos termos do voto proferidos pelo Relator."

Nº 1.698/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Tartarugazinho - Apelante: Ednaldo Teixeira Nazário - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Luiz Carlos - Revisor: Juiz Convocado Eduardo Contreras.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida, à unanimidade, e nos termos do voto proferidos pelo Relator."

Nº 1.719/03 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Francisco Ferreira - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Eduardo Contreras - Revisor: Desembargador Raimundo Vales.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida, à unanimidade e nos termos do voto proferidos."

Nº 1.741/03 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Marizete da Costa Campos - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Apelação conhecida e parcialmente provida, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 886/01 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Suzana Cardoso Rodrigues - Advogado: Dr. Nilson Montoril - Apelado: Amapá Previdência - AMPREV - Advogada: Dra. Geane Camarão Grott - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator."

Nº 1.170/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares - Apelado: Mapagás Comercial Ltda. - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Apelação conhecida à unanimidade. Também sem divergência, foi repelida a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, provido o recurso, nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.175/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares - Apelado: Gilvandro de Freitas - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Apelação conhecida à unanimidade. Também sem divergência, foi repelida a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, provido o recurso, nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.197/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares - Apelado: Celso Vidal Brito - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Apelação conhecida à unanimidade. Também sem divergência, foi repelida a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, provido o recurso, nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.275/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Serra do Navio - Apelante: Hamilton Santos Rodrigues - Advogado: Dr. Helder José Freitas de Lima Ferreira - Apelado: Lourdes Vilma da Silva Maciel - Advogado: Defensor Público - Relator: Juiz Convocado Luciano Assis - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator."

Nº 1.406/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Apelante: Leopoldo Gonçalves Machado Neto - Advogado: Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho - Apelado:

Câmara Municipal de Itauba do Piririm - Advogado: Dr. Walber Luiz de Souza Dias - Relator: Desembargador Luiz Carlos - Revisor: Juiz Convocado Eduardo Contreras.

Decisão: "Apelação não conhecida à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 1.438/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Mazagão - Apelante: Eliezer de Melo Pereira - Advogado: Defensor Público - Apelado: Município de Mazagão - Advogado: Dr. Frank José Saraiva de Almeida - Relator: Desembargador Luiz Carlos - Revisor: Juiz Convocado Eduardo Contreras.

Decisão: "Apelação conhecida e parcialmente provida, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.442/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Mazagão - Apelante: Vando Dias de Lima - Advogada: Dra. Elva Fátima de Souza Gomes - Apelado: Município de Mazagão - Advogado: Dr. Frank José Saraiva de Almeida - Relator: Desembargador Luiz Carlos - Revisor: Juiz Convocado Eduardo Contreras.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 1.448/03 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Grêmio Recreativo Telemaspá - GRT e Outros - Advogado: Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães - Apelado: Telemar Norte Leste S/A e Outros - Advogado: Dr. Jean Houat - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "A Câmara Única, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator, improveu o apelo do Grêmio Recreativo Telemaspá - GRT e proveu a apelação de Michele Rocha Dias, para acolher sua reconvenção como pedido contraposto complementar a contestação e julgá-lo procedente, para reintegrá-la na posse do imóvel."

Nº 1.470/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Apelante: Município de Itauba - Advogado: Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho - Apelado: Isaias da Silva Costa - Advogado: Dr. Francisco Rocha de Andrade - Relator: Desembargador Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Agostino Silvério.

Decisão: "Após os votos do Relator e do Revisor conhecendo do apelo, pediu vista o Vogal."

Nº 1.471/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Apelante: Município de Itauba - Advogado: Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho - Apelado: Antônio Lopes dos Santos - Advogado: Dr. Francisco Rocha de Andrade - Relator: Desembargador Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Agostino Silvério.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

Nº 1.483/03 - Origem: Vara Única da Comarca de Porto Grande - Apelante: Município de Porto Grande - Advogado: Dr. Antônio Pereira Batista - Apelados: Helina Silva de Oliveira e Outros - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Agostino Silvério.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA EX OFFICIO

Nº 1.394/03 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Município de Macapá - Advogado: Dr. Francisco Antônio Mendes - Apelados: Autany Trindade de Souza e Outros - Advogado: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva - Relator: Desembargador Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Agostino Silvério.

Decisão: "Apelação conhecida à unanimidade. Pelo mesmo quorum não se conheceu da Remessa Oficial. Ainda à unanimidade, foram rejeitadas as preliminares de defeito de representação e de julgamento extra-petita, argüidas pelo apelante. No mérito, também à unanimidade, provou-se a apelação para, reformando a sentença, que declarou a decadência, denegar a segurança e remeter peças ao Ministério Público. Tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 1.451/03 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Orlando Teixeira de Campos - Apelados: Aladir Tolosa e Outros - Advogado: Dr. Edward Santos Juarez -

Relator: Desembargador Luiz Carlos - Revisor: Juiz Convocado Eduardo Contreras.

Decisão: "A Câmara Única conheceu do Agravo Retido, da Remessa e da Apelação, à unanimidade. Após os votos do Relator e do Revisor improvido o agravo retido, pediu vista o Vogal."

MANIFESTAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro, parabenizou aos Desembargadores, Juizes, Ministério Público e Servidores, pela passagem do dia da Justiça.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e dois minutos. Eu, *Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA*, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Colenda Câmara.

Des. MÁRIO GURTEV
- Presidente -

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Reginaldo Andrade, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 (dezanove) de dezembro de 2003 (quarta-feira), às 17:00 horas, na sede do FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 218ª Sessão Ordinária para julgamento dos processos abaixo relacionados, em cuja ocasião ocorrerá a publicação dos acórdãos decorrentes dos julgamentos nela proferidos.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 33.841/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advogado: Dra. SINYA GURGEL - OAB/AP Nº 535
Apelado: FERNANDO LOPES DA SILVA e FRANCISCA ZACHEU DA SILVA
Advogado: Dr. JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA - OAB/AP Nº 858
Relator: Juiz REGINALDO ANDRADE

Nº 33.834/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advogada: Dra. SINYA GURGEL - OAB/AP Nº 535
Apelado: RICARDO MACHADO CORREA
Advogado: Dr. JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA - OAB/AP Nº 858
Relator: Juiz REGINALDO ANDRADE

Nº 33.900/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante: PECÚLIO UNIÃO - PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(a): Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - OAB/AP Nº 371-A
Apelado(a): RAIMUNDA ALCANTARA CARVALHO ROCHA
Advogado(s): Dra. PILAR SOUZA - OAB/AP Nº 505
Relator: Juiz REGINALDO ANDRADE

Nº 34.259/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante: LUDINALDO ALVES DE AZEVEDO
Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO S. TAVARES - OAB/AP Nº 725
Apelada(a): OZELINA DE JESUS MAFRA
Advogado: Juiz REGINALDO ANDRADE

Nº 6.732/02
Origem: JUIZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO - CEAP
Apelante: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA
Advogado(a): Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - OAB/AP Nº 371-A
Apelado(a): FRANCINEL DA SILVA VALE
Advogado(a): Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO - OAB/AP Nº 414
Relator: Juiz REGINALDO ANDRADE

Nº 33.188/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): AMAZONIA CELULAR S/A
Advogado(s): Dr. OLINTO JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM - OAB/AP Nº 876-A
Apelado(s): MARLYNE CARVALHO MONTEIRO
Advogado(s): Dr. MÁRCIO VALÉRIO PISCANÇO RÉGO - OAB/AP Nº 386
Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 32.747/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): JACÓ BARRIGA PAES
Advogado(s): Dr. RICARDO SANTOS - OAB/AP Nº 421-A E OUTROS
Apelado(s): MÁRCIO DE AZEVEDO MARTINS
Advogado(s): Dr. RENATA AMÉRICO - OAB/AP Nº 801

Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 33.552/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s): Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - OAB/AP Nº 371-A
Apelado(s): JOSE DUCELINO BRITO
Advogado(s): Dr. ROGERIO MONTELES DA COSTA - OAB/AP Nº 576 E OUTROS
Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 34.002/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): EIDER PENA
Advogado(s): Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - OAB/AP N.245 E OUTROS
Apelado(s): URBANO GUEDES DA CRUZ
Advogado(s): JULIERME CERQUEIRA
Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 34.179/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIO
Advogado(s): Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - OAB/AP Nº 371-A
Apelado(s): ELIETE MOREIRA SANTANNA
Advogado(s): Dr. JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA - OAB/AP N. 636 (Def. Pública)
Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 32.373/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): CAPEMI - CAIXA DE PECULIO PENSOES E MONTEPIOS BENE
Advogado(s): Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - OAB/AP Nº 371-A
Apelado(s): MARIA DIANA DO AMARAL
Advogado(s): Dr. ROGERIO MONTELES DA COSTA
Relator: Juiz MARCONI MARINHO

Nº 4.823/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO - CEAP
Apelante(s): PORTALE RIO NORTE S/A-TIM
Advogado(s): Dr. SINYA GURGEL - OAB/AP Nº 535
Apelado(s): JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA NERY
Advogado(s): Dr. EVANDRO SALVADOR - OAB/AP Nº 839 E OUTROS
Relator: Juiz MARCONI MARINHO

Nº 34.388/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): RICARDO JOSE FERREIRA
Advogado(s): Dr. MARCELO OLIVEIRA - OAB/AP Nº 670
Apelado(s): C.N. BORGES RODRIGUES - ME (RESTAURANTE ESTALEIRO)
Advogado(s): Dr. EDWARD SANTOS JUAREZ - OAB/AP Nº 508
Relator: Juiz MARCONI MARINHO

Nº 34.572/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): PECULIO UNIÃO
Advogado(s): Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - OAB/AP Nº 371-A
Apelado(s): EDUARDA CABRAL SILVA
Advogado(s): Dr. EDIELSON DE LIMA CAMPOS - OAB/AP Nº 553
Relator: Juiz MARCONI MARINHO

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

Bel. Filomena Pereira de Oliveira
Bel. Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Reginaldo Andrade, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2003 (quinta-feira), às 15:00 horas, na sede do FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 35ª Sessão Extraordinária para julgamento dos processos abaixo relacionados, em cuja ocasião ocorrerá a publicação dos acórdãos decorrentes dos julgamentos nela proferidos.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 32.592/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): ROLANDO GIOVANNI DE FARIA; EDMAR LIMA DE OLIVEIRA; EDMAR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR; MARIA IVETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. RICARDO GONCALVES DOS SANTOS - OAB/AP Nº 421; Dr. ROGERIO MONTELES DA COSTA - OAB/AP Nº 576
Apelado(s): EDMAR LIMA DE OLIVEIRA; EDMAR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR; MARIA IVETE RIBEIRO DE OLIVEIRA e ROLANDO

GIOVANNI DE FARIAS

Advogado(s): OS MESMOS
Relator: Juiz REGINALDO ANDRADE

Nº 26.316/02
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante: MARCOS CARVALHO VALADARES
Advogado(a): Dr. IDELFONSO P. DA SILVA JUNIOR - OAB/AP Nº 428-B
Apelado(a): MARIA FATIMA FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): Dr. JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVA - OAB/AP Nº 653
Relator: Juiz REGINALDO ANDRADE

Nº 1.621/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIMINAL DA COMARCA DE CALÇÓENE
Apelante(s): AMAZONTUR - AMAZONAS TRANSPORTES, FRETAMENTO E TURISMO LTDA
Advogado(s): Dr. JOSEMIRO SOUSA JÚNIOR - OAB/AP Nº 867
Apelado(s): ALEX AMINTAS DA SILVA DA SILVA
Advogado(s): Dr. MANOEL DE LIMA JÚNIOR - OAB/SP Nº 17.9577 (Def. Pública)
Relator: Juiz REGINALDO ANDRADE

Nº 34.304/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): EDITORA GLOBO S/A
Advogado(s): Dr. SINYA GURGEL - OAB/AP Nº 535
Apelado(s): IRNO ANTONIO DADALT
Advogado(s): Dr. LYDIA AMÉLIA ROCHA DADALT - OAB/AP Nº 900
Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 35.088/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): Dra. SINYA GURGEL - OAB/AP Nº 535
Apelado(s): ANA DEJARA ASEVEDO E SILVA
Advogado(s): Dr. JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA - OAB/AP Nº 858
Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 13.251/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTANA
Apelante(s): ANTONIO FELIX BARBOSA
Advogado(s): Dr. KLEBER NASCIMENTO ASSIS - OAB/PI N.3.682 (Def. Pub.)
Apelado(s): ANTONIA ALVES BEZERRA SILVA
Advogado(s): Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - OAB/AP N.339 (Def. Pub.)
Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 1.672/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIMINAL DA COMARCA DE CALÇÓENE
Apelante(s): ANTONIO RIVADAL DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): Dr. VALDEMIR MARVILLE - OAB/AP Nº 280
Apelado(s): MARCO ANTONIO FONTENELE DE BRITO
Advogado(s): Dr. MANOEL DE LIMA JÚNIOR - OAB/SP Nº 17.9577 (Def. Pública)
Relator: Juiz ADÃO CARVALHO

Nº 31.776/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante: JULIANA RODRIGUES CARDOSO
Advogado: Dr. JOSÉ TOMÁZ NETO - OAB/AP Nº 306-B
Apelado(a): ROSELY DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Advogado(a): Dra. MARIA DO PILAR DE SOUZA - OAB/AP Nº 065
Relator: Juiz MARCONI MARINHO

Nº 32.042/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante: MARCOS PETRONIO SIQUEIRA FORT
Advogado: Dr. VICENTE CRUZ - OAB/AP Nº 475
Apelado: MASTERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogada: Dra. CINTHYA JORDANA DA SILVA PISCANÇO - OAB/AP Nº 916
Relator: Juiz MARCONI MARINHO

Nº 32.497/03
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO
Advogado(s): Dr. JANILCE ARAGÃO ROCHA - OAB/AP Nº 805
Apelado(s): TOME ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): Dr. CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - OAB/AP Nº 152 E OUTRA
Relator: Juiz MARCONI MARINHO

Nº 4.365/2000
Origem: JUIZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO - CEAP
Apelante(s): EMPRESA ESTRELA DE OURO
Advogado(s): Dr. FERNANDO AIRES - OAB/AP Nº 432-A
Apelado(s): JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. EDEN PAULO - OAB/AP Nº 602
Relator: Juiz MARCONI MARINHO

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

Bel. Filomena Pereira de Oliveira
Bel. Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais **Varas e Secretarias da Capital**

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 14/11/2003

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00020232/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : EDEVALDE PEREIRA FILHO
REQUERIDO : ITAQUA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020272/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 7.762,22
REQUERENTE : FRANCISCO JOCELIO SAMPAIO PEREIRA
REQUERIDO : ABRAO RAUCHFELD
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020217/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE L. JARI AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :
CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002773/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CP CÍOSP
ORIGEM : CP CÍOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTE CÍOSP
REV : JEREMIAS BASTOS MARINHO

DISTRIBUIÇÃO: 00002779/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : DECCP CÍOSP
ORIGEM : DECCP CÍOSP
AUTOR : DECCP-DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA O P
REV : ROGERIO ATAIDE DE ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO: 00002771/2003 - (ALBAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : HARBAS CORPUS
OCORRÊNCIA :
AUTOR : JULIAN ALMEIDA DUARTE
REV : DELEGADO DE POLÍCIA DA DECCP-DELEGACIA DE CRIMES C

DISTRIBUIÇÃO: 00002772/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CP CÍOSP
ORIGEM : CP CÍOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CÍOSP
REV : RESTOLDO SAIDE DE TAVARES FORTADO

DISTRIBUIÇÃO: 00002780/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : TRÁFICO DE DROGAS/ART. 32a/4, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : DETE CÍOSP
ORIGEM : DETE CÍOSP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : RAIMUNDO ALVESDO CHREBE

DISTRIBUIÇÃO: 00002770/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRÊNCIA : 48PM (FLAGRANTE)
ORIGEM : 48PM (FLAGRANTE)
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : VIZINVALDO RANGEL COSTA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00020218/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE CPS-GUARDA
REQUERENTE : M.A.P.L.

ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020222/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCONE
REQUERENTE : J. DOS S.C.
REQUERIDO : A.O. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020226/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PA
REQUERENTE : M.E.B.
REQUERIDO : J.K.P.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020258/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.G.C.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00020214/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : D.F.C.E OUTROS
REQUERIDO : P.D.M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020276/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.390,40
REQUERENTE : A.F.P.
REQUERIDO : E.S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020279/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : J.D.S.G.E OUTROS
REQUERIDO : R.S.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020216/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : M.E.C.M.
REQUERIDO : M.X. DE A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020217/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : M.E.C.C.
REQUERIDO : M.B.C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020250/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVENTÁRIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.M. DOS A.L.
REQUERIDO : A.M.D.L.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020274/2003 - (ALBAT COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : S.B.P.S.
REQUERIDO : M. DOS S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020215/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : J.C.M.
REQUERIDO : E.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020219/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.845,24
REQUERENTE : M.H.M.
REQUERIDO : D.T. DA S.
ADVOGADO :
JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00020220/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ERMILDA SOCCORRO FERNANDES DE BRITO
REQUERIDO : PARTIDO DOS TRABALHOS - PT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020221/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ELBA TAVARES RAMOS
REQUERIDO : ADILSON MAURO TAVARES RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020223/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : VALCI SANTOS DE ALMEIDA
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020224/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARLI DE LIMA MARQUES
REQUERIDO : DARLENE PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020225/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : DARIO RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO : JOSUE SANTIAGO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020227/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DO NASCIMENTO LEMOS
REQUERIDO : SILVANA SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020228/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : AMIADINE FERREIRA FERREIRA BARRETO
REQUERIDO : ANTONIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020229/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA RAIMONDA VIEIRA CARDOSO
REQUERIDO : IRDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020230/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : OCIR SANTOS DOS PASSOS
REQUERIDO : AILCE COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020231/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS PINTO FAYACHO
REQUERIDO : SINDICATO DOS SERVIDORES P. FEDERAIS DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020233/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : SUELY LIMA NORTEIRO

REQUERIDO : JACI DEISE BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020234/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ZELINA PINTO DA CRUZ
REQUERIDO : TOMAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020235/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADINALDO DOS SANTOS
REQUERIDO : VANUELLE ANDRESSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020236/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ISAAC FERNANDES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LUIZ OTAVIO VIEIRA VIANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020238/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALAN MOUTINHO ALBRECHT
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020239/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NICOLAU GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ROSILDOURDES BAIROS DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020240/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SARA MARIA RAMOS GOMES
REQUERIDO : VANETE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020241/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARTOSVALDO COSTA CALDAS
REQUERIDO : ROGERIO PANTOJA PAIVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020242/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDILSON DIAS DE ARAUJO
REQUERIDO : SEGURO OURO AUTO - BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020243/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SAMARA TAVARES PEREIRA
REQUERIDO : RAIMUNDO PESSOA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020244/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : HAISHA MARRY BRITO DA SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO : WILSON SODRE DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020245/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDNA SILMA RODRIGUES
REQUERIDO : ASPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020246/2003 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIZA BARRETO LEAL
REQUERIDO : ASPBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020247/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALICE DIAS SANTOS
REQUERIDO : ASPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020248/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSILENE DE OLIVEIRA
REQUERIDO : BENEDITO VIZIEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020249/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARINALVA DE ASSUNCAO PEREIRA
REQUERIDO : JOSEMI COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020251/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DINORA SOUSA BARROS
REQUERIDO : GORETE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020252/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PAULO ADRIANO AMADOR RITA
REQUERIDO : HENRIQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020253/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA JOSE DE SOUSA OLIVEIRA
REQUERIDO : CLENILSON CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020254/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDTH LOPES BORGES
REQUERIDO : ADANOR GONCALVES MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020255/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA RUISE SILVA NASCIMENTO
REQUERIDO : SBS BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020256/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VIRGILIA DO SOCORRO DA SILVA MESQUITA
REQUERIDO : UNIPREV
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020257/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : WALTER PINTO MELO
REQUERIDO : AMAZON COMUNICACAO E SERVICOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020259/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA RAIMUNDA FREITAS DA SILVA

REQUERIDO : WALTER MACHADO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020260/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOCEMAR DA SILVA CANELO
REQUERIDO : AROLDI MACHES RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020261/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSALEIA FERREIRA DE ARAUJO
REQUERIDO : VIANA PEREIRA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020262/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NILZE FERREIRA TAVARES ALMEIDA
REQUERIDO : SULCAP-SUL AMERICA CAPITALIZACAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020263/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RIVALDO SOUSA BRITO
REQUERIDO : CARLITO PAES PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020264/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JORGE QUEIROZ BARBOSA
REQUERIDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020265/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELEJANDRO MONTEIRO ALCANTARA
REQUERIDO : PENTA - PENA TRANSPORTES AEROS S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020266/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DA GRACAS TELES DE SOUZA
REQUERIDO : RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020267/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA LIMA
REQUERIDO : MARLY FERREIRA JAMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020268/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VALDENIR VIEIRA FERRO
REQUERIDO : XAVIER REFRIGERACOES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020269/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VALDENIR SALDANHA RODRIGUES
REQUERIDO : RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020270/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERALDO ALMEIDA DA CONCEICAO
REQUERIDO : JOSE RAIMUNDO DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020271/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MAX JOSE CHERMONT DOS SANTOS
REQUERIDO : CATIA ANAJARI CHERMONT DOSSANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020273/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO ALVES PARENTE FILHO
REQUERIDO : MARIA MADALENA FREITAS TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020275/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO ORIVALDO PIRES BORGES
REQUERIDO : DORACI ALVES TAVORA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020277/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DINELSON DE SOUSA RAMOS
REQUERIDO : MARIA JOSE LEAO AYRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020278/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROZANGELA DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO : ADILANAR COELHO CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020280/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CIRLENE TERESA SOUZA RENTES
REQUERIDO : SABBINA MARTINS DE ALENCAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020281/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE :
REQUERIDO : MARCIA DIANE DOS SANTOS LIMA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020282/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BENEDITA BARBOSA DA SILVA
REQUERIDO : LUIZ CARVALHO CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020283/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE WALDEI DE SOUZA LEITAO
REQUERIDO : VALDENIR FERREIRA PARANHOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020284/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDILSON DIAS DE ARAUJO
REQUERIDO : SEGURO OURO AUTO - BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020285/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS DIAS MACIEL
REQUERIDO : BENEDITO WELLINGTON AGUIAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020286/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE SEBRA DO
REQUERENTE : CARLOS JOSE DOS SANTOS MARRECO
REQUERIDO : SD PM G. MAGNO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020287/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIV
REQUERENTE : ROMILDO DA SILVA SANTOS
REQUERIDO : SHEILA CRISTINA CONHA MAUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020288/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE SEBRA DO
REQUERENTE : DAKLEIDE CORREA BARBOSA
REQUERIDO : CLEOMAR DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020289/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIV
REQUERENTE : RAIMUNDO VALMIR PUEIRA DE MELO
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020290/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTAROGA
REQUERENTE : HAILTON CASTILLO
REQUERIDO : ADELSON MACHADO LOBOE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020291/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDNA LIMA ALMEIDA
REQUERIDO : JOSIRA DE SOUZA NERY
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020292/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIV
REQUERENTE : JOSE ROSARIO PICANCO
REQUERIDO : DINERS CLUB INTERNATIONAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020293/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020294/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIV
REQUERENTE : ROELSON PINHEIRO BARBOSA
REQUERIDO : BRADISCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020295/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIV
REQUERENTE : PAULO CESAR DA SILVA SANTOS
REQUERIDO : JOSE HAMILTON PASTOJA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020296/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IRENDIA NEGRÃO CARDOSO
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020297/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NEUSA TRINDADE DA SILVA
REQUERIDO : MARCIO ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020298/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELIVALDO FRANCISCO VIEIRA OUTROS

REQUERIDO : CARLOS ALBERTO C. DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020299/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARISA BARRETO LEAL
REQUERIDO : ASPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020300/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA CELESTINA DA SILVA RAMOS DOS S
NTOS
REQUERIDO : ESCOLA DE SAMBA SOC. INDEP. JARDIM
FELICIDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020301/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ROSEMI LIMA DE SOUZA
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020302/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA MESQUITA DOS SANTOS
REQUERIDO : RAIMUNDA GOMES DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020303/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LILIAN LUCIA DE OLIVEIRA ALVES
REQUERIDO : AMASP
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020304/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IRINEIDE COSTA DA SILVA
REQUERIDO : ABACINALDO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020305/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SILVIA FARIAS DE SOUZA
REQUERIDO : CRENE PACHECO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020306/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLAUDIO MAURICIO DA SILVA
REQUERIDO : CRENE PACHECO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020307/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELISETE DA SILVA RAMOSE OUTROS
REQUERIDO : ESCOLA DE SAMBA SOCIO. INDEP. JARDIM
FELICIDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020308/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALICE DIAS SANTOS
REQUERIDO : ASPBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020309/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO : ELSON CORDEIRO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020310/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE -: MANOEL LAZARO CRUZ DOS SANTOS
REQUERIDO : ANAPA CLUB
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002774/2003 - (DIRECIONADA)
VABA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
EEX : ADRIANO TAVORA DE PAULAS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002775/2003 - (DIRECIONADA)
VABA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : JCREIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JONAS DE LIMA ARAUJOZ OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002776/2003 - (DIRECIONAL)
VARE : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PRÉDIO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OUTREM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE SOUSA E O
TROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002777/2003 - (DIRECCIONADA)
 VAGA : JULGADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : 7A DP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : ARLINDO ALVES DOS SANTOS OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002776/2003 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RICARDO S DE OLIVEIRAS OUTROS
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00002781/2003 - (DIRECIONADA)
VAGA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : MPAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ADRIANHO GUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020311/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : R. ESPINDOLA - ME
REQUERIDO : J. M. M. MEDRADO - ME / J. M. REFRIG
BRACAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020312/2003 - (DIRECIONADA)
VAGA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXCUCAO)
REQUERENTE : ROMULO SANTOS DA COSTA - ME
REQUERIDO : SERGIOMAR DA PAIXAO S. BATHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020313/2003 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL NICO EMPRESA
PEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. ANTONIO SANTOS - ME
REQUERIDO : REUDI SANTOS DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020314/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : C. ANTONIO SANTOS - ME
REQUERIDO : IVANILMA SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020315/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : PAULO LOUREIRO BITENCOURT - ME
REQUERIDO : CELIAS OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020316/2003 - (DIRECIONADA)

VABA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : E. P. CARDOSO - BLANO CONSULTORIA E
 SERVICOS - ME
 REQUERIDO : DAGOBERTO GERALDO PARANHOS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020317/2003 - (DIRECIONADA)
VAGA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EDUCAO)
REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
REQUERIDO : ROSALINA SOUZA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020318/2003 - (DIRECIONAL)
VAGA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
REQUERIDO : RENATO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020319/2003 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
REQUERIDO : ROSELENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020320/2003 - (DIRECIONADA)
VABA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRAE OUTROS
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020321/2003 - (DIRECIONADA)
 NADA : JULIADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : INSTITUTO ANAPARENSE DE LINGUAS - LTD
 A
 REQUERIDO : RIGDO BRASIL DE OLIVEIRA LOMBATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020322/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXCUCAO)
REQUERENTE : M. N. RODRIGUES DA SILVA - NE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020323/2003 - {DIRECIONADA}
VAGA : JULIAZO CIVEL NICO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : A. C. NUNES BARROS - ME
REQUERIDO : JOSE CHARLES RODRIGUES DA SILVA E S
LVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020324/2003 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : INES LUCIANA S. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020325/2003 - (DIRECONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : ILMA MARIA P. FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020326/2003 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXZCUCAO)
REQUERENTE : MAGNO MIRANDA DOS SANTOS
REQUERIDO : MAGNO MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020327/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : NAILSON RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020328/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)

REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : ALDENIR BRAGA FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020329/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. GORGES - ME
REQUERIDO : BENEDITA DOS SANTOS BELFOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020330/2003 - (DIRECIONAL)
VARA : JULGADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : ELISANGELA BRITO FORNISHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020331/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
PRITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - NE
REQUERIDO : SILVILENE BARRIOS ASSUNCAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020332/2003 - (DIRECIONADA)
VAREJ : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : ELIANE RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020333/2003 - (DIRECIONAL)
VABA : JULIADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. N. A. BORGES - ME
REQUERIDO : LIA SILVA SOARES
ADVOGADO :

DISPENSICAO: 00020334/2003 - (DIRECCIONADA)
VAGA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (RECEPCAO)
REQUERENTE : C. N. A. BORGES - ME
REQUERIDO : ESMERALDA REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020335/2003 - (DIRECIONAL)
VAGA : JULIADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (RESCUICAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : RUANNY B. MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020336/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JULIZAO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : NATERCIA WANDERLEI SALOMAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020337/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JULGADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : C. M. A. BORGES - ME
REQUERIDO : MARIA NAZARE L. FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00620338/2003 - (DIRECIONAL)
VAGA : JULZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : C. N. A. BORGES - ME
REQUERIDO : THAIS DE NAZARE A. DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020339/2003 - (DIRECJONADA)
VABA : JULZADO CIVEL MICRO EMPRESA
PEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : C. N. A. BORGES - NE
REQUERIDO : DANIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020340/2003 - (DIRECIONADA)
VAGA : JULZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : L. A. M. LENZI
REQUERIDO : ROBERTO TAVARES DE A. NETO
ADVOGADO :

EDERIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
DIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 17/11/2003
CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00020361/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 71.264,89
REQUERENTE : BANCO RURAL S/A
REQUERIDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020367/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 3.836,61
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : JOSE MIRANDA TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020369/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.787,34
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : GENIVALDO ARABJO CONRADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020368/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 7.146,88
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020343/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FRANCA/SP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ACEF S/A
REQUERIDO : ITAMAR SIMONS NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020370/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : MARIA JOSE CORDEIRO DA SILVA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :
CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002782/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REU : LUIZ DA COSTA VASSELIER NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00002783/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : 1a. DELEGACIA DE POLÍCIA
ORIGEM : 1a. DELEGACIA DE POLÍCIA
AUTOR : 1a. DELEGACIA DE POLÍCIA/NOVA ESPERANCA
REU : ALEXANDRE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002784/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 6a. DELEGACIA DE POLÍCIA
ORIGEM : 6a. DELEGACIA DE POLÍCIA
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
REU : APOUNSO ALPIERI BARRETO DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00002786/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE TRANSITO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REU : BENILDO COSTA SENA

DISTRIBUIÇÃO: 00002785/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE IMPRENSA (LEI 5.250/67)
OCORRÊNCIA :
AUTOR : ANTONIO JOSE MUGUEIRA DE SOUZA
REU : RADIO AMAZONIA LTDA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00020341/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DESPÍT. PATRIO PODER C/C PED ADOCAO
REQUERENTE : J.M. DE S.P.E OUTROS
REQUERIDO : T.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020342/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
REQTE/AUTOR : J. DA V. DA I.E.J.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00020344/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : RECONHECIMENTO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : J. DE M.C.
REQUERIDO : M.T.S.D.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020366/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 8.280,00
REQUERENTE : R.A.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020366/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.016,00
REQUERENTE : L.C. DO C.
REQUERIDO : C.A.R. DO C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020350/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 147,02
REQUERENTE : D.S. DE C.E OUTROS
REQUERIDO : J.J.C. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020351/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 144,69
REQUERENTE : J.A. DA S. DO C.E OUTROS
REQUERIDO : J. DO C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020355/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 646,00
REQUERENTE : S. DE O.C.
REQUERIDO : M.E. DOS S.H.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020358/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 310,56
REQUERENTE : J.M.C.
REQUERIDO : J.R.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020360/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 242,79
REQUERENTE : P.O.F.
REQUERIDO : L.A.O.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020364/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.852,42
REQUERENTE : J.G.F. DE A.
REQUERIDO : J.S. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020345/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 953,04

REQUERENTE : A.C.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020346/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 950,40
REQUERENTE : C.A.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020347/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : G.T. DA S.J.
REQUERIDO : C.W.S. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020392/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : L. DOS S.T.
REQUERIDO : L.T.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020348/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 729,83
REQUERENTE : T.P.S.P.J.
REQUERIDO : T.P.S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020349/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 439,70
REQUERENTE : T. DA G.C.
REQUERIDO : A.L.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020352/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 3.051,56
REQUERENTE : A.S.A.V.E OUTROS
REQUERIDO : X.A.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020353/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 63,13
REQUERENTE : A. DA S.S.
REQUERIDO : J.V.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020354/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.C.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020356/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 391,59
REQUERENTE : T.E.M.P.
REQUERIDO : O.J.M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020359/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 484,33
REQUERENTE : A. DE S. DA S.
REQUERIDO : M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020362/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 274,11
REQUERENTE : X.C.M. DOS S.
REQUERIDO : R.C.G.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020363/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 217,86

REQUERENTE : A.S.V.E OUTROS
 REQUERIDO : H.F.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020382/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.860,00
 REQUERENTE : H.E.P.M.
 REQUERIDO : C.G.M.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020397/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.440,00
 REQUERENTE : A.L.R.C.
 REQUERIDO : R.S.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020357/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 242,79
 REQUERENTE : P.N.F. DA S.E OUTROS
 REQUERIDO : Z.C. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020365/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 2.569,34
 REQUERENTE : A.S.F.E OUTROS
 REQUERIDO : R. DE S.P.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00020375/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCONE
 REQUERENTE : JOAO CLEMENTE DA SILVA NETO
 REQUERIDO : JOSE PESSOA NUNES DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020374/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS PINTO DA ROCHA
 REQUERIDO : MARIA IZOLETE MIRANDA RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020376/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : NEURACY SOUZA DA SILVA
 REQUERIDO : ELCIONE JULIA C. NAVGANTES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020377/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ECLEZIA MARIA DE FARIAS SILVA
 REQUERIDO : ANTONIO DO VALE FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020378/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIO AUGUSTO MELO DA SILVA
 REQUERIDO : TAYIANA DE PINHO VIDAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020380/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : LANUZA RAMOS SANTOS
 REQUERIDO : DJANE RAMOS DA FONSECA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020383/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : BENEDITA DO NASCIMENTO DA SILVA
 REQUERIDO : ADRIANA MORAES CASTELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020384/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ELENILZA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
 REQUERIDO : SHARY DO SOCORRO MENDES FACANHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020390/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : GERALDO ALVES
 REQUERIDO : EDINAIR CORREIA BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020391/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
 REQUERIDO : CIBELIO PISCANO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020393/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDA DE SOUSA MELOE OUTROS
 REQUERIDO : BANCO DIENES S/AE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020394/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDA BRITO PINHEIRO
 REQUERIDO : CAPEMI
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020395/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : OSINAR DE SOUZA CASTILHO
 REQUERIDO : FAMILIA BANDERANTES PROVIDENCIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020396/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ROSIVALDO COELHO CABO
 REQUERIDO : REVISTA ISTO É
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020398/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : REGINALDO BAINA DA SILVA
 REQUERIDO : COOPETRAP
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020399/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ALEX DA SILVA SOUZA
 REQUERIDO : TELEMAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020400/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ORLANDA DIAS TAVARES
 REQUERIDO : SELMA MARIA CABO DE SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020401/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : DIOGENES ESLEBAS DA SILVA
 REQUERIDO : AGNOR DE OLIVEIRA MONATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020402/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOSE LUSINA AMERICO DE AQUINO

REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020403/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOSE ADEOBALDO ANDRADE
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020404/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : VALERIO DA CONCEICAO
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020405/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOSE BORGES DOS SANTOS
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020406/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA TERESA HAGE
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020407/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : VISTORIA AD PERPETUUM REI MEMORIAM-CAUTE
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : SANDRO ROGERIO DA SILVA
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020408/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS
 REQUERIDO : ANA RUTH DA PONTE NEDEIROSE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020409/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : REGINALDO SANTOS CARVALHO
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020410/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : OSINAR DE SOUZA CASTILHO
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020411/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : LEVIRDO DA CONCEICAO MONIZ
 REQUERIDO : CAPEMI - CAIXA DE PECULIO PENSORES E NORTEPIOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020412/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARCEL MAZARENO PANTOJA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : GONCALO DE TALE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020413/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : SORIANO BARBOSA MACIEL
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020414/2003 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL	ADVOGADO :	DISTRIBUIÇÃO: 00020437/2003 - (DIRECIONADA)
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDNA DE FATIMA PRADO		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERIDO : PECULIO UNIAO		REQUERENTE : EDNA MARIA DE ARAUJO FREIRE
ADVOGADO :		REQUERIDO : PREVBRAZ SOCIEDADE NAC. DE PREV. PR
		VADA
		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020415/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020371/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : EDNA DE OLIVEIRA GOMES MACIEL		REQUERENTE : MAURENILDO SANTA RIGIDA DE BARROS
REQUERIDO : ANABESP		REQUERIDO : MARIO
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020416/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020372/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RUY ABDON DOS SANTOS		REQUERENTE : ELICIAN PIRES CORREIA
REQUERIDO : BSPP PREVIDENCIA PRIVADA		REQUERIDO : BANCO DO BRASIL OUTROS
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020417/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020375/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCOISENARA SANTOS FERREIRA		REQUERENTE : OSMARINA PINHEIRO MACEDO
REQUERIDO : SBS - BRASIL		REQUERIDO : JOSE MARCELO DE SANTANA NETO
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020418/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020379/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : IVONETE BRITO RIBEIRO		REQUERENTE : ANTONIO LUIZ DA SILVA
REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS DE CASTRO PASTANA		REQUERIDO : ADENILTON ROCHA OUTROS
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020419/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020381/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE EDUARDO PIMENTES CANTO		REQUERENTE : MARIA DE NAZARE GOMES MOURAO
REQUERIDO : JOAO BATISTA FERREIRA LIMA NETO		REQUERIDO : DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020420/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020385/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : LUIS ANTONIO DA SILVA BARRETO		REQUERENTE : SADRACHE FERREIRA NASCIMENTO
REQUERIDO : MAQUETE CONSTRUÇÕES LTDA		REQUERIDO : ROSEANE NETA PEREIRA
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020421/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020387/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO		REQUERENTE : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DA LUZ
REQUERIDO : WILSON ALMEIDA DE MEDEIROS		REQUERIDO : PATRICIA FERREIRA PIANCO
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020422/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020388/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDO BARROS RODRIGUES		REQUERENTE : LAERCIO DIAS SANDIN
REQUERIDO : TELENAR NORTE LESTE S/A		REQUERIDO : MANOEL NUNES CASTELO
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020423/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020434/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE INALDO SILVA DA CONCEICAO		REQUERENTE : WALBER RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : ASPLUB		REQUERIDO : FEDERAL DE SEGUROS S/A
ADVOGADO :		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020424/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020435/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE SERGIO DOS SANTOS		REQUERENTE : GERALDO ALVES, rep. por JUCILENE GONC
REQUERIDO : ECCIL CONSTRUÇÕES LTDA OUTROS		ALVES DA SILVA
ADVOGADO :		REQUERIDO : ANGELA MARIA SANTOS
		ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020425/2003 - (DIRECIONADA)		DISTRIBUIÇÃO: 00020436/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL		VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)		FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL		ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : HELIO PAIXAO PANTOJA		REQUERENTE : VELMA MARTINS DE SANTANA ALMEIDA
REQUERIDO : UNIAO MACAPA		REQUERIDO : CAPEMI
		ADVOGADO :

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EVALDO VASCONCELOS ROCHA
 REQUERIDO : BRINALDO DE FIGUEIREDO BRITO
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00020440/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EVALDO VASCONCELOS ROCHA
 REQUERIDO : ANA LUCIA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020441/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : FRANCISCO CHARLES M. BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020442/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MARCEL DE JESUS DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020443/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : BATSON DA S. ALVARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020444/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MARIA DE JESUS PICANCO FARIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020445/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : PRACIEBRE PONSECA MACHADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020446/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : SAMBRO RICARDO DE LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020447/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : RUTH HELENA LINA CORREIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020448/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : MARCILEIA FARIAS DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020449/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : ANA RUBIA DO ROSARIO SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020450/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : LOYNA CRISTINE BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020451/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : MARIA ZSHERALDA SANTOS DE BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020452/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME

REQUERIDO : JACSON CESAR RONDE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020453/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : AUREA NIEANDA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020454/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. P. COLARES NETO - ME
 REQUERIDO : MILESLA FERNANDA COSTA CHAGAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020455/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : D. SANTOS DA SILVA - ME
 REQUERIDO : EDEM GUIMARAES PARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020456/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : D. SANTOS DA SILVA - ME
 REQUERIDO : ENRIDA S. SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020457/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : S. I. CUNHA GALVAO - ME
 REQUERIDO : JOVANE P. C. BRANCO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020458/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : M. A. SANTOS OLARINHA - ME
 REQUERIDO : MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020459/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : L. C. FRANCA BARROS - ME
 REQUERIDO : CEZARINO JORGE ARAUJO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020460/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : A. X. A. DA SILVA - ME
 REQUERIDO : SILVIA SOLANGE TAVARES DE SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020461/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : D. SANTOS DA SILVA - ME
 REQUERIDO : ADRIANA RODRIGUES VIEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020462/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : F. S. C. SILVA - ME
 REQUERIDO : BANCO ITAU
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020463/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EVALDO VASCONCELOS ROCHA
 REQUERIDO : MAGALI NOEL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020464/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : INSTITUTO ANAPARENSE DE LINGUAS LTDA
 REQUERIDO : GROVANIA GOMES DE ARAUJO LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020465/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EVALDO VASCONCELOS ROCHA

REQUERIDO : CRISTIANE ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020466/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EVALDO VASCONCELOS ROCHA
 REQUERIDO : RUTH RANOS DE SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020467/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EVALDO VASCONCELOS ROCHA
 REQUERIDO : JOANA DE DEUS F. MATOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020468/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : L. P. D. ALVES - ME
 REQUERIDO : ELAINE PATRICIA VIANA SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020469/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : INSTITUTO ANAPARENSE DE LINGUAS LTDA
 REQUERIDO : EDSON MADUREIRA CRUZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020470/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. V. SOUSA - ME
 REQUERIDO : RAIMUNDO EDIVALDO RONES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020471/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : INSTITUTO ANAPARENSE DE LINGUAS - LTD A
 REQUERIDO : WELTON CORREA MEDEIROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020472/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : INSTITUTO ANAPARENSE DE LINGUAS - LTD A
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020473/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : R. V. SOUSA - ME
 REQUERIDO : RISANE COSTA DA LUZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020474/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : INSTITUTO ANAPARENSE DE LINGUAS LTDA
 REQUERIDO : ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020475/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO P. LUCENA
 REQUERIDO : CAIXA ESCOLAR SOLITO MUNES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020476/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO P. LUCENA
 REQUERIDO : CENTRO DIDTAPATICO HILTON DE SOUZA CORREA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020477/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO P. LUCENA
 REQUERIDO : CAIXA ESCOLAR IRENEU DA GAMA PARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020478/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO P. LUCENA
 REQUERIDO : CAIXA ESCOLAR TIA TECA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020479/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO P. LUCENA
 REQUERIDO : CAIXA ESCOLAR DOM ARISTIDES PIROVANO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020480/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO P. LUCENA
 REQUERIDO : CAIXA ESCOLAR COM ARISTIDES PIROVANO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020481/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 REQUERIDO : LAUDELINO CASTRO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020482/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : INSTITUTO ANAPARENSE DE LINGUAS LTDA
 REQUERIDO : DANNYLO PABLO VIEIRA DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020483/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 REQUERIDO : RICARDO BRANDAO BROUSSOUX
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020484/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 REQUERIDO : RAIMUNDO MARAJA BRITO CHAGAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020485/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 REQUERIDO : RAFAEL CAMBRATA BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020486/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : INSTITUTO ANAPARENSE DE LINGUAS LTDA
 REQUERIDO : OSVALDO MOURAO DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020487/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 REQUERIDO : FRANCISCO RALLER CARIDADE CHAGAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020488/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : T. D. VASCONCELOS - ME
 REQUERIDO : PUBLICIT EDITORA DE LISTAS LTDA - EP
 P
 ADVOGADO :

ROENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

DECI JOSE SANTOS RUFINO
 OUTR DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 18/11/2003

-CIVEL

DISTRIBUICAO: 00020508/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : OUTRAS ACOSES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : JACKELINE DA SILVA ABREU RANGEL
 REQUERIDO : JOSE ANTONIO NAIJA DA COSTA OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020511/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MANUTENCAO DE POSSE(INOVEL)
 VALOR CAUSA : 10.000,00
 REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA
 REQUERIDO : VALCIR ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020589/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOSES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
 VALOR CAUSA : 75.000,00
 REQUERENTE : JOSE MARQUES VAZ
 REQUERIDO : EMPRESA MUNICIPAL DE ORGANIZACAO DE
 MACAPA UREAN
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020591/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOSES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
 VALOR CAUSA : 331.179,00
 REQUERENTE : HAROLDO SAPPAS DA COSTA OUTROS
 REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020507/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 3.527,59
 REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA
 REQUERIDO : SONIA DE LOURDES SANTANA NAIJA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020593/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE ITO/SP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : GANDINI CONSORCIO NACIONAL LTDA
 REQUERIDO : GILSON PEREIRA LIMA OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020585/2003 - (ALEAT. COMPENSACAO)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 2.752,19
 REQUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
 ASSERMA
 REQUERIDO : DAIENE DA SILVA NEHY
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020586/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CORRANCA
 VALOR CAUSA : 29.757,81
 REQUERENTE : CONSTRUTORA BRESSA LTDA
 REQUERIDO : ENGENPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
 LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020587/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CORRANCA
 VALOR CAUSA : 2.194,59
 REQUERENTE : NEONTEC LTDA
 REQUERIDO : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES D
 A FLORESTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002788/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES DE TRANSITO
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOS : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDNALDO BART DA CRUZ

DISTRIBUICAO: 00002789/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : 1a. DELEGACIA DE POLICIA/M ESPERANCA
 ORIGEM : 1a. DELEGACIA DE POLI
 AUTOS : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00002791/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
 OCORRENCIA : 1a. DELEGACIA DE POLICIA/M ESPERANCA
 ORIGEM : 1a. DELEGACIA DE POLI
 AUTOS : JUSTICA PUBLICA
 REU : IVANRYE HOLANDA FARIASE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002787/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : DCCP CIOSP
 ORIGEM : DCCP CIOSP
 AUTOS : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00002790/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : QUADRILOHA OU BANDO
 OCORRENCIA : 7a. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
 ORIGEM : 7a. DELEGACIA DE POLI
 AUTOS : JUSTICA PUBLICA
 REU : ALTAIR DE SOUZA LOPES OUTROS
 INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00020506/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS DE ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : M. M. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020568/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS DESTIT. PATRIO PODER C/C PED. ADUOC
 REQUERENTE : M. DA C.V. DE M.
 REQUERIDO : L.R.B.
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00020493/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAPTELAR
 VALOR CAUSA : 240,00
 REQUERENTE : J.P.M.
 REQUERIDO : R.A.T. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020491/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 2.419,20
 REQUERENTE : A.B.M.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020493/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 3.900,00
 REQUERENTE : E.M. DE O.P.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020439/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACO RECON. DISSOL. SOC. FATO COMUL. BENS
 VALOR CAUSA : 31.040,09
 REQUERENTE : C.F. DE A.A.
 REQUERIDO : O. DE B.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020500/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 729,00
 REQUERENTE : M.J.S.B.
 REQUERIDO : P.S.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020502/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.550,00
 REQUERENTE : E. DE A.E.S.P.
 REQUERIDO : E. DE A.E.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020503/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 600,00
 REQUERENTE : M.F. DOS S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020504/2003 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : L. DA C.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020509/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.795,00
REQUERENTE : J.G.G.M.
REQUERIDO : P.L.U. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020525/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL.SOC. PATO CONUL.BENS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : E.S. DA C.
REQUERIDO : O.G.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020527/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL.SOC. PATO CONUL.BENS
VALOR CAUSA : 143.000,00
REQUERENTE : E.S.P.
REQUERIDO : E.T.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020529/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : D. DOS A. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020573/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : A.P.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020523/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 203,95
REQUERENTE : T.S. DE A.P.V.
REQUERIDO : E.B.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020496/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 8.000,00
REQUERENTE : A.G.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020458/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.152,00
REQUERENTE : G.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020501/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL.SOC. PATO CONUL.BENS
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : E. DOS S.B.
REQUERIDO : E.M. DO N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020505/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : F.M.F. DE B.
REQUERIDO : C.M. DE B.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020510/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.D.E.
REQUERIDO : E.A.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020515/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 575,00
REQUERENTE : J.E.A. DOS S.
REQUERIDO : P.M. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020526/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL.SOC. PATO CONUL.BENS
VALOR CAUSA : 7.000,00
REQUERENTE : J. DOS S.C.S.
REQUERIDO : M.L.V.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020571/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.551,59
REQUERENTE : M.E. DO R.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020579/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : M. DO L.S.R. DE O.
REQUERIDO : P.S. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020574/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : C. DOS R.B. DE S.
REQUERIDO : J.P. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020516/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 326,79
REQUERENTE : G.G. DE S.E OUTROS
REQUERIDO : J.P. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020517/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 153,53
REQUERENTE : C.A. DA S.
REQUERIDO : M.E. DA S.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020519/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 124,29
REQUERENTE : G.L. DAS N.
REQUERIDO : G.S. DAS N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020521/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 13.950,50
REQUERENTE : J.P.S.M.
REQUERIDO : U.P.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020522/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 489,49
REQUERENTE : M.R.P.L.
REQUERIDO : V.N.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020524/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : RENOVACAO DE CURADOR
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : E.M.T.O.
REQUERIDO : I.M.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020489/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : E. DE C.S.
REQUERIDO : A.M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020492/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : C.S.A. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020494/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : E.M. DA S.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020495/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : E. DA C.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020497/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : I.F.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020512/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : E.G. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020513/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 360,00
REQUERENTE : F.M. DE A.
REQUERIDO : E.F. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020514/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : I.D. DOS P.R.
REQUERIDO : P.R.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020528/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : O.G.V.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00002792/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP
REU : MANOEL DO ESPIRITO SANTO MARTEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002804/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DEPARTAMENTO DE POLI
AUTOR : DEPARTAMENTO DE POLICIA DO INTERIOR
REU : HELIO RAMOS MOREIRA OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00020530/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARSON DE SA GALENO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020531/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ORLANDO BRANDAO FERREIRA
REQUERIDO : JOSE ROMAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020532/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA CLEONICE CONCEIÇÃO LOBATO
REQUERIDO : PONTE IRMAO & CIA LTDA - LOJA ESPLANADA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020533/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ALBERTO CARLOS DA SILVA MACHADO
REQUERIDO : LUCIANO DE FREITAS FLEIXA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020534/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : FRANCISCA FRANCINETE SILVA
REQUERIDO : JANILE COBBRER OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020535/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : SEBASTIANA ATAÍDE SANTANA
REQUERIDO : ANTONIO TEIXEIRA DE SAITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020536/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : EDSON DOS SANTOS QUADROS
REQUERIDO : SERVOLO MARIA MENDES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020537/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020538/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ABELARDO DA SILVA LOBATO
REQUERIDO : GERMANO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020539/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOEL CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO : COOPERATIVA DE ENSINO TUCUJUS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020540/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : SONILDA DIAS DOS SANTOS
REQUERIDO : DILMA RIBEIRO BARBOSA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020541/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : FLORISA DA SILVA FERREIRA LIMA
REQUERIDO : MARLI FERREIRA JAMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020542/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : DAGMAR PUREZA DE SOUSA
REQUERIDO : BLANC
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020543/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : UACI RUILO PIZCANO DA SILVA

REQUERIDO : ASPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020544/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIA BRAGA VIANA
REQUERIDO : JOSE RAIMUNDO LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020545/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : NAZARE DE FATIMA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO : PREVERBAS SOC. MAC. DE PREVIDENCIA PRIVADA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020546/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : TIAGA XAVIER DE LIMA E SOUZA
REQUERIDO : CAPENI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020547/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : EUSTORJO ALVES DE ARAUJO OUTROS
REQUERIDO : AMASP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020548/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MANOELRY DA SILVA CAMPOS
REQUERIDO : CARLOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020549/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : EVA COSTA MACIEL
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020550/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ELTON SERRA CARDOSO
REQUERIDO : LAVAGEM E LANCHONETE FLUZAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020551/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ADRIANO MARQUES BRAGA
REQUERIDO : ALAN GUIDAO TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020552/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSETE DUARTE DE ARAUJO
REQUERIDO : UNIBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020553/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : SIDNEY DOS SANTOS DE ABREU
REQUERIDO : MARIA GEORGINA RODRIGUES OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020554/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSELY MARGARETH GONCALVES MARTINS
REQUERIDO : EDENILZA O. F SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020555/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : SELMA LUCIA DE SOUZA SANTOS
REQUERIDO : CAPENI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020556/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JACILEIA SOUZA CARVALHO
REQUERIDO : PROASP PLANO DE SAUDE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020557/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE
REQUERIDO : CELULAR SERVICE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020558/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : LUCILENA PUREZA DA SILVA
REQUERIDO : ALEXANDRO MONTEIRO DE MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020559/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020560/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020561/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : CHARLES HERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LESLIO JOMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020562/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : EDIVANDA FERREIRA SILVA
REQUERIDO : LARCIO RICARDO PENA TORRES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020563/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : FLORENA DO SOCORRO COSTA DA SILVA
REQUERIDO : MIRIAN COSTA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020564/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : SILVANA FRANCA ALVES
REQUERIDO : UNIBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020565/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : CRISTALINO GONCALVES DA SILVA
REQUERIDO : JOSE JOSIMAR BORGES PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020566/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA JULIETE DA COSTA RODRIGUES NEVES
REQUERIDO : PAULO ROBERTO LACERDA

ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00020567/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS PEREIRA ALELUIA
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020568/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : HELIO ANTONIO ARAUJO
REQUERIDO : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020569/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA NEUMA DE SOUZA
REQUERIDO : CRA - CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020570/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO DUARTE DA COSTA
REQUERIDO : FAMILIA BAND. PREV. PRIVADA PREVIDEN CIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020572/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DIANE RUBIA CARDOSO PINENTEL
REQUERIDO : UNIBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020575/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IRACELIA BARBOSA RODRIGUES
REQUERIDO : FAP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020576/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PEDRO RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : AILTON FERREIRA MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020577/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERALDO ALVES
REQUERIDO : MARIA IYA ALBUQUERQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020578/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO : BEN MAIS FACIL VALORCAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020580/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL L
REQUERENTE : MARIA ALDENI ALMEIDA DE SOUZA
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020581/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : HARLEY GUEDES DA SILVA
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020582/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LIGIA FERREIRA LOUREIRO
REQUERIDO : REGIO COSTES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020583/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANGELA ALVES COSTA
REQUERIDO : FAP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020584/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLAUDIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO : RITA DE CÁSSIA BOCHA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002793/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE NAZARENO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002794/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IVALDO FANOS SERRAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002795/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELO GARCIA BRANDAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002796/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE DAS CHAGAS CASTRO MACIEL JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002797/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RUBEN OLIVEIRA FELICIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002798/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROMULO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002799/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR :
REU : ADRIANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO M AVEGANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002800/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SANDOIA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002801/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SEAN BASTOS HOWBRAY

ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00002802/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIO DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002803/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELIS CRISTINA CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002805/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : QUEIXA CRIME
AUTOR : JOSE JOSEVALDO DA SILVA GOMES
REU : ROSINALDO DA SILVA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002806/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002807/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO IDEALDO BARATA CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002808/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EURICO FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002809/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDUARDO DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002810/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DOLORES DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002811/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002812/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CELIO ROBERTO MELO CORDEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002813/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : KILSON BELO GIBSON DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002814/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECRIM

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARCOS VIRIA DE FREITAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002815/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE KLEBER MORAES SIQUEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002816/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARCELO AMORIM DOS ANJOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002817/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CHARLES DE OLIVEIRA DIASE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002818/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE NELTON CARDOSO ALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002819/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FILOCREAO VILHENA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020518/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : ROSILDA TRINDADE DE ALMEIDA
 REQUERIDO : FRANCISCO V. DE CASTRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020520/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANTONIO SANTOS BRUNO
 REQUERIDO : ANGELINA DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

DEZIO JOSE SANTOS RUFINO
 TITUL DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 19/11/2003

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00020600/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 650,57
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO JO
 NIOR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020608/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 14.795,80
 REQUERENTE : CASA FRANCESA CAMBIO E TURISMO LTDA
 REQUERIDO : G R E S MARACATU DA FAVELA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020613/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : JUSTIFICACOES
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : MANOEL BORGES GONCALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020620/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES/PROCEDIMENTO ORDINARIO
 VALOR CAUSA : 60.425,68
 REQUERENTE : MARIA FLORACI DA SILVA GUEDRSE OUTRO
 S
 REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020621/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PROCEDIMENTO ORDINARIO(OUTRAS ACOES)
 VALOR CAUSA : 14.500,00
 REQUERENTE : JONAS FERREIRA PANTOJA
 REQUERIDO : JOSE LUIS PINHEIRO FLEIXA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020601/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.125,56
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : ANGELA MARIA BARROS PINHEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020629/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 3.174,00
 REQUERENTE : J P A CONSIGNACOES VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : ADNA MIRANDA PERAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020594/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.628,31
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : J M DAMASCENO ME
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020653/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : JUSTIFICACOES
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : DALVA MARIA MESQUITA PANTOJA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020592/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 75.996,47
 REQUERENTE : MARIA MARCIA BATISTA BATA
 REQUERIDO : SARA NUBIA MIRANDA DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020595/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.379,46
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : ANA FERREIRA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020604/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.181,97
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : ROGER MARTINS BATISTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020606/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.046,23
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : BUNICIO HENRIQUE DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020631/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 349.445,35
 REQUERENTE : SOLANGE LEAO SILVA
 REQUERIDO : BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020598/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.117,92
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : DANIEL NUNES DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020602/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.408,20
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : ANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020607/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 2.414,27
 REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : GERSON CLAUDIO GOMES DE ANDRADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020630/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : IOLANDA MARIA LOPES DA SILVA
 REQUERIDO : TECNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMER
 CIO LTDA
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00002826/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTUPRO
 OCORRENCIA : DSPCA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ADIEL CLEISON NASCIMENTO DE AVIS

DISTRIBUICAO: 00002827/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTUPRO
 OCORRENCIA : DERCCA
 ORIGEM : DERCCA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE FRANCINAR DA SILVA LOPES

DISTRIBUICAO: 00002823/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTUPRO
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
 REU : ROSANGELO DE ALMEIDA SILVA

DISTRIBUICAO: 00002825/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : ESTUPRO
 OCORRENCIA : CORRREGDORIA GERAL DE POLICIA CIVIL
 ORIGEM : CORRREGDORIA GERAL D
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FRANCIVALDO LUCAS DOS SANTOS

FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00020593/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE COSTA RIC
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : R.T. DE P.
 REQUERIDO : V.T. DE P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020596/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ACO RECON. DISSOL.SOC. FATO COMUL.BEN:
 VALOR CAUSA : 1.446,00
 REQUERENTE : C.B. DOS S.
 REQUERIDO : L.A. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020605/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 1.860,00
 REQUERENTE : C.C.G.P.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020609/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : M. DO S.M. DAS M.M.
REQUERIDO : D.R.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020610/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.R.F. DA C.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020611/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A. DE M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020616/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.D.P.
REQUERIDO : F.P.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020619/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVENTÁRIO
VALOR CAUSA : 42.500,00
REQUERENTE : C.M.C.
REQUERIDO : P.A.C.- DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020659/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : O.F.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020661/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : O.F.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020627/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CC PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.S.Q.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020633/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DA S.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020635/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.C.R. DA S.J.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020639/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.S.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020617/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 728,38
REQUERENTE : J.O. DA S.
REQUERIDO : J.R.G. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020623/2003 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 192,61
REQUERENTE : S.M. DE J.
REQUERIDO : S. DOS S. DE J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020597/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : A.S.P.
REQUERIDO : E.L.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020599/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : F.S.P.
REQUERIDO : E.L.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020603/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 708,00
REQUERENTE : D.M.D.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020612/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.080,00
REQUERENTE : J.P.S.S.
REQUERIDO : S.H.A. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020618/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : L. DO R.P. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020622/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : S. DOS S.S.
REQUERIDO : W.L.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020664/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.L.C. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020637/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.C.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020641/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.A.M. DE V.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020625/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 163,61
REQUERENTE : A.K.C.A.
REQUERIDO : J.C.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020626/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : A.J.P. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020628/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : T.M. DOS A.
REQUERIDO : T.M. DOS A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020614/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 5.397,41
REQUERENTE : K.K.C. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020615/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 6.000,00
REQUERENTE : W.C. DA S.E.
REQUERIDO : J.C.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020656/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.F.C.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020662/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.G.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020624/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.822,75
REQUERENTE : A.B.M.E OUTROS
REQUERIDO : C.A. DOS S.M.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002824/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DECIPE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ISMARL DE JESUS BARBOSA BENJAMINE OU
TROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00020645/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VALDENIR BATISTA BENTES
REQUERIDO : MARIA IZETE BENTES CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020646/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADILARDO NUNES DE ALMEIDA
REQUERIDO : AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020648/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TERESINHA SANTOS MARTINS
REQUERIDO : MARIA TEREZA RENO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020650/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JAILSON DO ANAZAL FREITAS
REQUERIDO : LOJAS DOMESTILAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020652/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO

REQUERIDO : MAQUETE CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020655/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BELCHIOR BARBALHO SANTANA
REQUERIDO : REVOLUTION CONTROLE E FM LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020657/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VASCO ALVES DE BRITO
REQUERIDO : GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020658/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE FERNANDES ALMEIDA GA
MA

REQUERIDO : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020660/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALEXSANDRO AMANAJAS DA SILVA
REQUERIDO : ALEXANDRE ALCOLUMBERE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020663/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO BATISTA ALMEIDA DE SOUSA
REQUERIDO : RAIMUNDA PILAR VIEIRA GOMES SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020665/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FABIO SANTANA DOS SANTOS
REQUERIDO : ASSIS FONSECA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020666/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ISMARL LINO DE ANDRADE
REQUERIDO : NORTE BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020667/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADENILCE PATRICK M. S. MAGAVE
REQUERIDO : JOSE VICENTE DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020668/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLAUDIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO : CRA - CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020669/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDSON VIANA BRAGA
REQUERIDO : LOJAS ESPERANCA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020670/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PAULO EDSON DE LIMA SANTOS
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR - TELEMAPA CELULAR
S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020671/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO SARDINHA DE VILHENA
REQUERIDO : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GE
RAIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020672/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLAUDIO OCILIO REIS VOGADO
REQUERIDO : HEROCK MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020673/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : WALBER PEREIRA SANTOS
REQUERIDO : SERASA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020674/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : REINALDO AUGUSTO OLIVEIRA
REQUERIDO : FORD CREDIT
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020675/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DENIELMA RODRIGUES POREZIN OUTROS
REQUERIDO : JOAO BATISTA CUTRIM MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020676/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE HILMO HAAS
REQUERIDO : CONCRECAO RODRIGUES CAPIREIRER
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020677/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA
REQUERIDO : HERBERT PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020678/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL JOSE DA CROZ
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS COSTA GURDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002820/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
BRU : ORIVALDO MARTINS DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002821/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
BRU : MARINALDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002822/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
BRU : FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020679/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CEAP

REQUERENTE : ARLINDO TAVARES DA SILVA
REQUERIDO : LOCATEL SERVICOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020680/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CEAP
REQUERENTE : ELIZABETH CRISTIANE PEREIRA CORREIA
REQUERIDO : MOSKELI VEICULOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020681/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CEAP
REQUERENTE : ADALTES AGUIAR LIMA DE VASCONCELOS
REQUERIDO : TAM - LINHAS AEREAS S.A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020682/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CEAP
REQUERENTE : JOSE GONCALVES BARBOSA
REQUERIDO : PECOLIO URUAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020683/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CEAP
REQUERENTE : MARIA LUIZA ARAUJO DA COSTA
REQUERIDO : EDMILSON LEITE DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020684/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : ANA CLICIA DA ROCHA
REQUERIDO : ROSANA DO SOCORRO S. PORFIRIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020685/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : DALVACY CARDOSO BRASAO
REQUERIDO : MARIA HELENA DA SILVA LOBATO e ANTON
IO LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020686/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MARIA ROSEMI LIMA DE SOUZA
REQUERIDO : RSPF
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020687/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MYRIAN DOS SANTOS VASCONCELOS
REQUERIDO : CAESA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020688/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : DOMINGAS JARDIM DE MORAIS NOBREIRA
REQUERIDO : MARIA JOSE TELES MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020689/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO CORREIA
REQUERIDO : LUCIA MARA TAVARES ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020690/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : CAP
REQUERENTE : EVARISTO GOMES COUTINHO
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020691/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : LILIA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES
REQUERIDO : NORTE BRASIL TELECOM - NBT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020632/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : CIRLEY LEANDRA PINHEIRO DA COSTA
REQUERIDO : E.P. COLARES NETO - ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020634/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : CELMA DA SILVA SOUZA
REQUERIDO : IRLA SACRAMENTO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020636/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCINEIDE PINTO ELERES
REQUERIDO : VIRGINIA OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020638/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MERTALDO DE SOUZA DA SILVA
REQUERIDO : ODACYL REIS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020640/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO : LUIZ PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020642/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DENNIS ALBERTO DA SILVA CHAVES
REQUERIDO : MARIA BEATRIZ BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020643/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCELO DANTAS MONTENEGRO
REQUERIDO : REGIANE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020644/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOAO MARQUES PANTOJA
REQUERIDO : GRANE KELLY ALVES GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020647/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DARCIANE KARINE AMARAL SOARES
REQUERIDO : ELIANA XELIA MATOS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020649/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DIMELSON DE SOUSA RAMOS
REQUERIDO : DONELSON MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020651/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE FLEIXA DA SILVA

REQUERIDO : MARIA DE NAZARE SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020654/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DE PATINA NASCIMENTO
REQUERIDO : MARIA ALICE CAMPELO DE FARIAS
ADVOGADO :

EDMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR
DEC. JOSE SANTOS RUFINO
JUÍZ. DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 20/11/2003

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00020692/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA
REQUERIDO : ALDECI NORAIS LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020693/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : CORELIUS DA COSTA DAMASCENO
REQUERIDO : MARIA DE PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020694/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : VELMA MARTINS DE SANTANA ALMEIDA
REQUERIDO : AMB
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020695/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : PEDRO BARROS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LUIS GOES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020696/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : EDILAMAR TEINDEIRA PINHEIRO
REQUERIDO : MARIA DEUSARINA SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020697/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : ANASP - SEGURO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020698/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : EROMEIDE PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO : ELANO CONSULTORIA & SERVICOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020699/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MARIA HERY RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : ROSEMIRO CARMONA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020700/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MARIA ALICE DIAS SANTOS
REQUERIDO : PROASP-PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO SE
RVIDOR PUBLICO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020701/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : ANTONIA DOS ANJOS CORREA
REQUERIDO : BANCLUB DO BRASIL (Sr. AUGUSTO)
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020702/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : SOCORRO DE MARIA DANTAS DA COSTA
REQUERIDO : PRECULIO UNIAO PREVIDENCIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020703/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS COSTA JUNIOR
REQUERIDO : GRAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020704/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : RUTE HELENA CAMPELO DO NASCIMENTO
REQUERIDO : ASS. ASSIST. PWC. PUB.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020705/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : ELIZABETH PINTO DA SILVA
REQUERIDO : MARCELO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020706/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : ROBERTO ASSUNCAO BAIA
REQUERIDO : BITAL VEICULOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020707/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MARIO ALBERTO MARTINS
REQUERIDO : ERMELINO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020708/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MARILSON ALVES PANTOJA
REQUERIDO : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020709/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MARIA ALOENI ALMEIDA DE SOUZA
REQUERIDO : CAPENI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020710/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO COSTA
REQUERIDO : ELIANE DO SOCORRO SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020711/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : CAP
REQUERENTE : JULIANA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

REQUERIDO : CAPREMI
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00020712/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 ORIGEM : CAP
 REQUERENTE : DULCIRENE DOS REIS MIRA
 REQUERIDO : BEICE FURTADO PANTOJA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020713/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 ORIGEM : CAP
 REQUERENTE : LUCIANA AGUIAR GRIEBLER
 REQUERIDO : ROSANE GOMES PALMISTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020714/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 ORIGEM : CAP
 REQUERENTE : ISAQUE GOMES DE SOUSA
 REQUERIDO : EDINALDO SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020715/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 ORIGEM : CAP
 REQUERENTE : EDMILSON SANTOS DA SILVA
 REQUERIDO : ANTONIO NETO COELHO RIBEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020716/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CEAP
 REQUERENTE : ALEX PANTOJA PACHECO
 REQUERIDO : FRANCISCO SABINO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020717/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CEAP
 REQUERENTE : MARLUCIO LOBO CASRAL
 REQUERIDO : ANA JULIA DE SOUZA LEMOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020718/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : CAP
 REQUERENTE : MYRIAN DOS SANTOS VASCONCELOS
 REQUERIDO : CARSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020719/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : CAP
 REQUERENTE : EDILANER TRINDADE PINHEIRO
 REQUERIDO : MARIA DRUZARINA SOUZA RODRIGUES
 ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DISTRIBUIDOR

DEJO JOSE SANTOS RUPINO
 JULIA DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 21/11/2003

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00020734/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : ELSON COIMBRA DE ARAUJO
 REQUERIDO : DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC-BLISF E NASCIMENTO B
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020732/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MANDADO DE SEGURANCA

VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : PAULO JORGE CUNHA DA SILVEIRA
 REQUERIDO : GERENTE GERAL DO PROJ ACOES DO CONS- MARIA CONCEICAR OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020764/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 10.504,00
 REQUERENTE : WILSON FELICIANO FILHO
 REQUERIDO : MOLEZEL DE SOUZA LAMBEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020765/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : COBRANCA
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : ADEMIR MENDONCA GOISE OUTROS
 REQUERIDO : CAMARA MUNICIPAL DE VERRADORES DE MA CAPAR OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020745/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : D P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
 REQUERIDO : FRANCISCO ODILON FILHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020733/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : REINTEGRACAO EM CARGO PUBLICO
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : RAMON MONTEIRO VASCONCELOS
 REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020735/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 24.564,41
 REQUERENTE : BANCO DA AMAZONIA S/A
 REQUERIDO : PAULO SERGIO DE SOUZA NUNES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020736/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 15.502,75
 REQUERENTE : BANCO DA AMAZONIA S/A
 REQUERIDO : ADNA CAVALCANTE DE MIRANDAR OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020765/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : REINTEGRACAO DE POSSE (EM IMOVEL)
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : MOISES SALDANHA
 REQUERIDO : JOSE MARIA NASCIMENTO
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00002828/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
 OCORRENCIA : DERCCA
 ORIGEM : DERCCA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : WELLINGTON PEREIRA DO CARNOS

DISTRIBUICAO: 00002837/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : 1A DP
 ORIGEM : 1A DP
 AUTOR : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA/ME
 REU : ESTELITA COSTA DA SILVA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002838/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : RECEPCAO DOLOSA
 OCORRENCIA : 1a DELEGACIA DE POLICIA/N ESPERANCA
 ORIGEM : 1a DELEGACIA DE POLI
 AUTOR : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA/ N ESPERANCA
 REU : ALEILANE DA SILVA SANTOS

DISTRIBUICAO: 00002830/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : DERCCP
 ORIGEM : DERCCP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MANOEL NASCIMENTO COSTA

DISTRIBUICAO: 00002839/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
 REU : MATRO WANDERSON DA SILVA JARDIM

DISTRIBUICAO: 00002829/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : SETA DELEGACIA DE POLICIA
 ORIGEM : SETA DELEGACIA DE P
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : DINETE DA SILVA BARROSAS OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002832/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CRIMES MILITARES
 OCORRENCIA : 1a BATALHAQ PMAP
 ORIGEM : 1a BATALHAQ PMAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MANOEL EUGEL FREIRE RAMOS

DISTRIBUICAO: 00002843/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PERDIDA DE AQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CORREGEDORIA GERAL DA PM/AP
 ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL D
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00002831/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : J.S. DE O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002833/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : J.P.
 REU : A.O. DOS S.J.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002834/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : J.P.
 REU : M. DOS S.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002835/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : J.P.
 REU : M.F.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002836/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : J.P.
 REU : G. DE S.D.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002840/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : J.P.
 REU : D.M.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002841/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : J.P.
 REU : A.B.B.O.E OUTROS

ADVOGADO :	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00002848/2003 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : C JUCA	FEITO : CARTA PRECATORIA
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE	VALOR CAUSA : 0,00	ORIGEM : COMARCA DE CURITIBA/
FEITO : AUTOS ACAO SOCIOEDUCATIVA PUBLICA	REQUERENTE : D. DOS S.S.E OUTROS	VALOR CAUSA : 0,00
ORIGEM : DEIAI	ADVOGADO :	REQUERENTE : J. DE M.S.
AUTOR : J.P.	DISTRIBUICAO: 00020724/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)	REQUERIDO : J. DOS A.S.
REU : E.C. DE O.	VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :
ADVOGADO :	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO	DISTRIBUICAO: 00020760/2003 - (ALEATORIA)
DISTRIBUICAO: 00002851/2003 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : C JUCA	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE	VALOR CAUSA : 0,00	FEITO : CONVERSÃO SEPARACAO EM DIVORCIO
FEITO : AUTOS DE COMUM. APREENSAO FLAGRANTE	REQUERENTE : A. DA S.P.E OUTROS	VALOR CAUSA : 240,00
ORIGEM : DEIAI	ADVOGADO :	REQUERENTE : A.P.P.G.E OUTROS
AUTOR : D.E.M.L. DE A.	DISTRIBUICAO: 00020726/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)	ADVOGADO :
REU : A.C. DE V.E OUTROS	VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	DISTRIBUICAO: 00020721/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
ADVOGADO :	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00020743/2003 - (DIRECIONADA)	ORIGEM : C JUCA	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE	VALOR CAUSA : 0,00	ORIGEM : C JUCA
FEITO : AUTOS OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES	REQUERENTE : G. DE M.K.E OUTROS	VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.A.V.C.E OUTROS	ADVOGADO :	REQUERENTE : E.B.V.E OUTROS
REQUERIDO : K.K.C. DE O.	DISTRIBUICAO: 00020746/2003 - (DIRECIONADA)	ADVOGADO :
ADVOGADO :	VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	DISTRIBUICAO: 00020723/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	FEITO : ALVARA JUDICIAL	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00020728/2003 - (ALEATORIA)	VALOR CAUSA : 2.787,18	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	REQUERENTE : D. DA S.A.	ORIGEM : C JUCA
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO	ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 0,00
ORIGEM : C JUCA	DISTRIBUICAO: 00020748/2003 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : A.P.A. DOS E.A.E OUTROS
VALOR CAUSA : 0,00	VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :
REQUERENTE : E.S. DOS P.E OUTROS	FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL	DISTRIBUICAO: 00020725/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 499,33	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00020731/2003 - (ALEATORIA)	REQUERENTE : M.V.C. DA S.	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	REQUERIDO : J.A.A. DA S.	ORIGEM : C JUCA
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO	ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 0,00
ORIGEM : C JUCA	DISTRIBUICAO: 00020729/2003 - (ALEATORIA)	REQUERENTE : L.A. DOS S.M.E OUTROS
VALOR CAUSA : 0,00	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :
REQUERENTE : S.A. DO R.E OUTROS	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO	DISTRIBUICAO: 00020727/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
ADVOGADO :	ORIGEM : C JUCA	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00020738/2003 - (ALEATORIA)	VALOR CAUSA : 0,00	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	REQUERENTE : C.A. DE S.E OUTROS	ORIGEM : C JUCA
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS	ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 0,00
VALOR CAUSA : 1.440,00	DISTRIBUICAO: 00020730/2003 - (ALEATORIA)	REQUERENTE : B.M.J.E OUTROS
REQUERENTE : L.P. DE B.M.E OUTROS	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :
REQUERIDO : S.M.M.	FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO	DISTRIBUICAO: 00020747/2003 - (DIRECIONADA)
ADVOGADO :	ORIGEM : C JUCA	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00020739/2003 - (ALEATORIA)	VALOR CAUSA : 0,00	FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	REQUERENTE : E. DOS S.C.E OUTROS	VALOR CAUSA : 573,22
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS	ADVOGADO :	REQUERENTE : L.E.S. DE O.
VALOR CAUSA : 240,00	DISTRIBUICAO: 00020742/2003 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : M. DA S.O.
REQUERENTE : A.P.M. DE A.E OUTROS	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :
REQUERIDO : P.P. DE A.	FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS	DISTRIBUICAO: 00020750/2003 - (DIRECIONADA)
ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 2.880,00	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00020740/2003 - (ALEATORIA)	REQUERENTE : O.A.C.	FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	REQUERIDO : J.C.C.	VALOR CAUSA : 443,57
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS	ADVOGADO :	REQUERENTE : L.A.A.O.E OUTROS
VALOR CAUSA : 1.440,00	DISTRIBUICAO: 00020749/2003 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : V.C.O.
REQUERENTE : H.J. DA S.F.	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :
REQUERIDO : S.G.P.	FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO	DISTRIBUICAO: 00020737/2003 - (ALEATORIA)
ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 12.000,00	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00020754/2003 - (ALEATORIA)	REQUERENTE : G.F. DA L.E OUTROS	FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 2.880,00
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	DISTRIBUICAO: 00020752/2003 - (ALEATORIA)	REQUERENTE : J.A.E.F.
VALOR CAUSA : 720,00	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	REQUERIDO : J.V.T.
REQUERENTE : L. DOS A.P.	FEITO : ACAO ANULATÓRIA	ADVOGADO :
REQUERIDO : L.P.M.	VALOR CAUSA : 1.440,00	DISTRIBUICAO: 00020741/2003 - (ALEATORIA)
ADVOGADO :	REQUERENTE : J.B. DA S.	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00020755/2003 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : D.M. DA S.	FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 489,50
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS	DISTRIBUICAO: 00020753/2003 - (ALEATORIA)	REQUERENTE : D.S.B.E OUTROS
VALOR CAUSA : 1.200,00	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :
REQUERENTE : A.B.M.	FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	DISTRIBUICAO: 00020744/2003 - (ALEATORIA)
REQUERIDO : E.J.L.M.E OUTROS	VALOR CAUSA : 5.760,00	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
ADVOGADO :	REQUERENTE : J. DOS S.C.	FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
DISTRIBUICAO: 00020720/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)	REQUERIDO : E.	VALOR CAUSA : 5.640,00
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :	REQUERENTE : E.C.S.B.E OUTROS
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO	DISTRIBUICAO: 00020757/2003 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : G.L.M.
ORIGEM : C JUCA	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :
VALOR CAUSA : 0,00	FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR	DISTRIBUICAO: 00020751/2003 - (ALEATORIA)
REQUERENTE : A.P.M.E OUTROS	VALOR CAUSA : 240,00	VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
ADVOGADO :	REQUERENTE : M.L.N.A.	FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
DISTRIBUICAO: 00020722/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)	REQUERIDO : P.C.B.	VALOR CAUSA : 2.400,00
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES	ADVOGADO :	REQUERENTE : E.M.L.
DISTRIBUICAO: 00020759/2003 - (ALEATORIA)	DISTRIBUICAO: 00020759/2003 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : J. DE M.N.
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES		ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020756/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : K.P.
 REQUERIDO : J.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020758/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 240,00
 REQUERENTE : L.P.G.E OUTROS
 REQUERIDO : J.A. DA S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020761/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 604,80
 REQUERENTE : G.C.C. DA S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020762/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 1.200,00
 REQUERENTE : J.C.E. DOS S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020763/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVENTARIO
 VALOR CAUSA : 10.600,00
 REQUERENTE : M.L.V. DE O.
 REQUERIDO : L. DE V.-. DE C.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00020767/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ALOECIN TEIXEIRA RODRIGUES
 REQUERIDO : IVANILDO DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020768/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANDREA CONCEICAO SILVA BALISIRO
 REQUERIDO : MARIO FERNANDES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020769/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELIZABETH PINTO PANTOJA
 REQUERIDO : ANGELA MARIA SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020770/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ROSILDA COUTINHO DE SOUZA
 REQUERIDO : FREDSON NONATO VITIRA OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020771/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DOMINGOS DAS GRACAS BENTES
 REQUERIDO : BRADESCO SEGUROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020772/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MICHELE GOMES DA SILVA
 REQUERIDO : SANDRA MIRANDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020773/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LEONARDO DIAS LEITE
 REQUERIDO : SBS - BRASIL PLANO DE SAUDE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020774/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ARIMATEIO DE PONTES GUIMARAES
 REQUERIDO : CARLOS ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020775/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANA MARY COSTA BARRIGA
 REQUERIDO : LUIZ TSIHORIDZADTSU
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020776/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SEVERINO RUFRASIO DE SOUZA
 REQUERIDO : ASPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020777/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANA MARIA SOUZA DE JESUS
 REQUERIDO : MARILENE RIBEIRO PESSOA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020778/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSETE DUARTE DE ARAUJO
 REQUERIDO : PAP
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020779/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : GLERYSA TAIANA NERY DE SIQUEIRA
 REQUERIDO : MARILEIDE TAVARES DANTAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020780/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : SONTA FIGUEIREDO
 REQUERIDO : RODRIGO MICHEL S. LOBATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020781/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DOMINGOS LOPES RIGOR
 REQUERIDO : ANE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020782/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : VERA MARTINS DE SANTANA ALMEIDA
 REQUERIDO : ASBEMI
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020783/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CARMELINA BRAGA BARROS
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020784/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LIDIA FACANHA GUEDES
 REQUERIDO : SBS BRASIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020785/2003 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SUELY LIMA MONTEIRO
 REQUERIDO : FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020786/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LUCIENE FURTADO ANTUNES
 REQUERIDO : PAULO SERGIO RODRIGUES FELIX FILHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020787/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : IZA FREITAS DA SILVA
 REQUERIDO : ASPBRAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020788/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PAULO SERGIO DE LIMA BARBOSA
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020789/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO VOLANTE
 REQUERENTE : JARDEL DOS SANTOS BEITO
 REQUERIDO : JOSE MARIA DA SILVA FILHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020790/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO VOLANTE
 REQUERENTE : DINAIR DE NEGRAO BITENCOURT
 REQUERIDO : TEODORO DOS ANJOS FILHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020791/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA CLAUDIA DE AGUIAR MONTEIRO
 REQUERIDO : SANDRA SOUZA BITENCOURT
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020792/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDICLEUMA MOTA DA SILVA
 REQUERIDO : RONEL DA SILVA DAVID
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020793/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SINDICATO DOS BANCARIOS PARA E AMAPA
 REQUERIDO : LISBATEL - LISTAS BRASILEIRAS TELEF
 ONICAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020794/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : GERALDO ALVESE OUTROS
 REQUERIDO : ANA RIGOR FREITOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020795/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE AMADO DA ROCHA
 REQUERIDO : LENILDA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020796/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARCOS AURELIO COELHO RODRIGUES

REQUERIDO : SIRAIA DOS SANTOS PALHEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020797/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA
REQUERIDO : JUNIOR CANPANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020798/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARILEIA MARQUES SARGES
REQUERIDO : JOSUE P. DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020799/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCIA CRISTINA FURTADO CAVALCANTE
REQUERIDO : RAIMUNDO MACIELE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020800/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JORGE ANTONIO DOS SANTOS ASSURCAO
REQUERIDO : PREVORAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020801/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DINELSON DE SOUSA PANOS
REQUERIDO : MONICA FERREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020802/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
REQUERIDO : NATHALIA FATIMA DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020803/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DA SILVA PICANCO
REQUERIDO : ALDENORA BRAZAO MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020804/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCIELCK DOMINGOS FREIRE
REQUERIDO : LEONERILDO NUNES COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020805/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLICIA MARIA DA SILVA PINTO DE MELO
REQUERIDO : ASPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020806/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JACY MONTEIRO DAMASCENO
REQUERIDO : MARIA LUCIA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020807/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : EVERALDO MATHIAS DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020808/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUZIANE DA SILVA GONDES
REQUERIDO : ANDREA BRAZAO ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020809/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALDIR VIANNA DE SANTANA
REQUERIDO : ANAZONIA DIGITAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020810/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO FERNANDO COSTINHO DA COSTA
REQUERIDO : BANCO BNG
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020811/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : HILATINE DO SOCORRO ARAUJO DOS REIS
REQUERIDO : LEONIS DA SILVA LISA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020812/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCIO ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REQUERIDO : ANA CLAUDIA NASCIMENTO SACRAMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020813/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE PINTO CORDEIRO
REQUERIDO : FLAVIO MARCELO BARREIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020814/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JAINE NASCIMENTO SOUZA
REQUERIDO : WALDIRILSON DO SOCORRO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020815/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SARAH MARIA MENDES DA CUNHA
REQUERIDO : UNISBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020816/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS NEVES GAMA DE SOUZA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020817/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO FERREIRA PALHEIRA
REQUERIDO : PNG - ANABESP
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020818/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IACI CORTES COSTA E OUTROS
REQUERIDO : SANDRO MODESTO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020819/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO COELHO BRITO
REQUERIDO : SUL AMERICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020820/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSETE QUARTE DE ARAUJO
REQUERIDO : ASPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020821/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JACILEIA SOUZA CARVALHO
REQUERIDO : ASPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020822/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020823/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO : BUI SOARES COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020824/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROCILEIDE TAVARES MARQUES
REQUERIDO : FABIOLA PALHEIRA DA LUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020825/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IZA MENDONCA GOMES
REQUERIDO : FININVEST MASTERCARD
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020826/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JONATAS BRAGA MOREIRA
REQUERIDO : LUIZ LIMA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020827/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DO ESPIRITO SANTO GALVAO VERAS
REQUERIDO : CLEODETE DA SILVA MACHADO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020828/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CICERO DANTAS DE CARVALHO E OUTROS
REQUERIDO : ROBERTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020829/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : WACI ROMULO PICANCO DA SILVA
REQUERIDO : PROASP PLANO DE SAUDE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020830/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IDEVAL DA SILVA
REQUERIDO : ASSOC. DE CABOS E SOLDADOS DA POL. N
ILTPAR DO AMAP
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020831/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : NICOLENE PEREIRA DE SOUSA
 REQUERIDO : JOSE ALDERI DIAS
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00020832/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS
 REQUERIDO : UNIBRAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020833/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARCOS ROBERTO FARIAS VIEIRA
 REQUERIDO : SANDRO MODESTO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020834/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE :
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020835/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EMANUEL ROIBALDO BATISTA DA SILVA
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020836/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANA CLAUDIA DA SILVA
 REQUERIDO : CATIANE OLIVEIRA DA LUIZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020837/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELIZABETH WEIRE PENA VIEIRA
 REQUERIDO : FELIPE KAMON FREIRE DE SOUZA OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020838/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO PORTELA
 REQUERIDO : ISALDA BARBOSA DE BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020842/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : BERNARDO MONATO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020844/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LUIS PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020845/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ABRAHAM PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020846/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FARIANA FERREIRA BARROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020847/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : GIL SARAIVA RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020849/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARIA DULCINAR VILHENA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020850/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ADRIANA SAMARA SANTA ROSA VIANA
 ADVOGADO :

EGENTVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR
 DECD JOSE SANTOS RUFINO
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 24/11/2003

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00020885/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 9.005,27
 REQUERENTE : SISCO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 REQUERIDO : CRISTINA SERRAO DE HELO CARMO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020886/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 7.554,49
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : ALESSANDRO DA SILVA PIANCO BATISTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020839/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : COBRANCA
 VALOR CAUSA : 31.822,79
 REQUERENTE : DANIEL LEVY MENDES DOS SANTOS
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020844/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : JOSE RIBAMAR CAVALCANTE
 REQUERIDO : ALMERINDO SOARES LISBOA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020877/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 5.811,46
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : ROSA HELENA REATGUI DE SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020889/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 VALOR CAUSA : 9.500,00
 REQUERENTE : IRENE SODRE GONCALVES
 REQUERIDO : HELDER MAGALHAES MARINHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020893/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 5.659,56
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : DELMA DOS PASSOS REIS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020876/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 4.515,34
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : CELINO SACRAMENTO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020879/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 9.153,03
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : AMOJACY TIAGO DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020878/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 1.950,18
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : FABIANO GUIMARAES DE SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020884/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
 VALOR CAUSA : 240,00
 REQUERENTE : EDITH MARQUES
 REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA-C
 EA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020890/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 14.630,20
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : ELIANE DE NAZARE E F BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020850/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 12.857,51
 REQUERENTE : VICTORIA GOMES DE ASSIS
 REQUERIDO : CONSTRUTORA ENGENHARCO LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020865/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 2.828,78
 REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
 REQUERIDO : DOMINGAS PIANCO G FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020874/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PEDIDO DE ALVARA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : ADELAIDE ALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020892/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 2.348,96
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : JOSE ALBERTO DE SOUSA
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00020857/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
 OCORRENCIA : CF CIOSP
 ORIGEM : CF CIOSP
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP
 REU : EDINARLSON MACHADO MENDONCA

DISTRIBUICAO: 00020859/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : CF CIOSP
 ORIGEM : CF CIOSP
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP
 REU : MARCOS MARTINS PINHO

DISTRIBUICAO: 00020860/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO

OCCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REV : JOSE GRACIAS DANTAS CARVALHO

DISTRIBUICAO: 00002861/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : HABEAS CORPUS
OCCORRENCIA :
AUTOR : CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA

DISTRIBUICAO: 00002853/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REV : EUCIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA OUTRO
S

DISTRIBUICAO: 00002856/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REV : ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002863/2003 - (ALEAT. COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : EXTORCAO
OCCORRENCIA : DCCP/CIOSP
ORIGEM : DCCP/CIOSP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : WANDERSON VIANA ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00002854/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCCORRENCIA : DELEGACIA DE POLICIA-CENTRO
ORIGEM : DELEGACIA DE POLICIA
AUTOR : SETA DELEGACIA DE POLICIA CENTRO
REV : ADEIANO SOUZA DAS NEVESE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002858/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REV : ANGELO SOCCORO SANTOS DE LIMA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00002852/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS ACO SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEAI
AUTOR : J.P.
REV : C.P.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020855/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE INPRACAO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : VIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : S.D.L. DE P.P.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020875/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS BUSCA/APREENSAO DOMIC./PESSOAL
REQTS/AUTOS : M.A.V.C.E OUTROS
REQDO/REV : R.R.C. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020891/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE INPRACAO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : VIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : P.G.
ADVOGADO :
FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00020840/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 854,00
REQUERENTE : C.V.V.P.
REQUERIDO : J.M.A.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020843/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.R.P.
REQUERIDO : J.M.Q. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020846/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.440,00
REQUERENTE : J. DA S.F.
REQUERIDO : G.C. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020847/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECON. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 2.440,00
REQUERENTE : R.L.S.
REQUERIDO : J.M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020857/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CUSTELAR
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : M.S.N.
REQUERIDO : D.R.G.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020859/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : A.C.F.X.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020860/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.209,60
REQUERENTE : M. DA S.N.E OUTROS
REQUERIDO : A. DOS S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020862/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : C.C.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020867/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : D.N.C.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020870/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECON. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 38.000,00
REQUERENTE : L.G.P.
REQUERIDO : J.S. DE V.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020873/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : I. DA S.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020880/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : B.O.P.
REQUERIDO : S.A.P.K.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020883/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.209,60
REQUERENTE : M.N. DE A.A.
REQUERIDO : A.P.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020888/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.D. DE C.J.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020842/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.209,60
REQUERENTE : L. DOS A.P.
REQUERIDO : P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020858/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : E.F. DE A. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020861/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : E.L.H.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020864/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 432,00
REQUERENTE : D.A. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020865/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : M.J.O. DE L.
REQUERIDO : M.B. DE L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020868/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : A.G.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020871/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : J.M.P. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020881/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : M.V.F.P.
REQUERIDO : M.N.B.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020851/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 219,33
REQUERENTE : L.C.A.C.J.
REQUERIDO : L.C.A.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020841/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.760,00
REQUERENTE : M.D. DOS E.B.
REQUERIDO : W.P.M.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020845/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : T.A.H.
REQUERIDO : J.N.B.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020848/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSOES

FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : A.G.B.
REQUERIDO : A.W.G.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020849/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 575,82
REQUERENTE : D.L. DA S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020854/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO RECON. DISSOL. SOC. FATO CONUL. GENS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M.C. DA S.
REQUERIDO : P. DE A.C.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020856/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : A.C.F.
REQUERIDO : L.C.A.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020863/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 579,00
REQUERENTE : A.B. DE O.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020869/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : L.V.F.V.
REQUERIDO : D.F.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020872/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M.N.R.P. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020882/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : A.G. DE S.C.
REQUERIDO : S.R.R.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020887/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : J.A.F.A. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020852/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 517,86
REQUERENTE : V. DE L.R.A.
REQUERIDO : F.S.A.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020853/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 616,44
REQUERENTE : A.C. DE A.E. OUTROS
REQUERIDO : S.C.S. DE A.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002855/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REU : JOSE VALDEZ SACILAR
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002862/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : QUEIXA CRIM
AUTOR : DALTO DA COSTA MARTINS
REU : ANACIARA MACEDO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020894/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIO BARBOSA DA SILVA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020895/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : IVETE JARDIN
REQUERIDO : DALIANE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020896/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : EDSON FRANCISCO DE AGUIAR VIZIRA
REQUERIDO : LOIZ DALMACO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020897/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : EDSON FRANCISCO DE AGUIAR VIZIRA
REQUERIDO : W.C. CONSTRUÇÕES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020898/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : SUELY LIMA MONTEIRO
REQUERIDO : FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020899/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : CLEISSEN RUAN SOUZA DOS SANTOS
REQUERIDO : JOANA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020900/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : SADRAQUE FERREIRA NASCIMENTO
REQUERIDO : VILSON NOTA MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020901/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : JOANA BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO : AILA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020902/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE AMADO DA ROCHA
REQUERIDO : JOSE LUIS COSTA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020903/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARILENE DA SILVA ALBUQUERQUE
REQUERIDO : RIBILSA FERREIRA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020904/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : LUZIANE DA SILVA GUEDES

REQUERIDO : EDILSON DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020905/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCELO DANTAS MONTENEGRO
REQUERIDO : ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020906/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : RYSALVA VIANA LIMA RIBEIRO
REQUERIDO : DAYSE PELAES C. ROSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020907/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCELO RIBEIRO DA COSTA
REQUERIDO : JOSE ORLANDO DA S. GUEDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020908/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDA NEVES SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020909/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : IDE MARIA TRINDADE MONTEIRO
REQUERIDO : MARIANDA DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020910/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : VERA LUCIA PONSECA SANTANA
REQUERIDO : VALTEIR DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020911/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ADRIANA CARILHO MARTINS
REQUERIDO : FRANCIMAR SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020912/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA BERNADET PEREIRA EVANGELISTA
REQUERIDO : CEREDE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020913/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCELO DANTAS MONTENEGRO
REQUERIDO : ROSENI DOS PASSOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020914/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ANA LUCIA DE ARAUJO SANTA ANA
REQUERIDO : GERONIMO NELO MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020915/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : CORNELIUS DA COSTA DAMASCENO
REQUERIDO : ANTONIO COSTA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020916/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : LUIZ HENRIQUE DIAS NEGRAO
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020917/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : LUIZ CARLOS MONTEIRO
 REQUERIDO : AERO CLUB DO AMAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020918/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : JOSE WILSON PEREIRA TINOTO
 REQUERIDO : JOSE EUDONIO PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020919/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARIA AMERICA-CORREA RAMOS
 REQUERIDO : SARKINA MARTINS DE ALENCAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020920/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : JUSTINIANA OLÍPIO DE AGUIAR
 REQUERIDO : MICHEL DALBOSCO ROSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020921/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : ORCILENY DE OLIVEIRA LOBATO
 REQUERIDO : JOSE WAGNER DE SOUZA MENDES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020922/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : JOSE HELIO ALVES PEREIRA
 REQUERIDO : MARLUCE MONTEIRO FUETADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020923/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : LINDA SHABLA ALENCAR DE SOUSA ALVES
 REQUERIDO : CAPEMI
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020924/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : GLICIA MARIA DA SILVA P. MELO
 REQUERIDO : CAPEMI
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020925/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : JOSE WILSON PEREIRA TIMOTO
 REQUERIDO : ILDOSSANDRO C. ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020926/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : GLAYTON BENEDITO NASCIMENTO PELAES
 REQUERIDO : FRANCISCO MISSENAS
 ADVOGADO :

Edenildo do N. Oliveira
 Advogado
 OAB/PA 11.394,27

DECIDU JOSE SANTOS RUFINO
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 15/11/2003

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00020927/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : EDENIA MORA BARRETO SOUSA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020934/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
 VALOR CAUSA : 14.025,56
 REQUERENTE : FUNDACAO MACAPA PREVIDENCIA
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020945/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : CARLOS PACHECO BARBOSA
 REQUERIDO : AUGENIR RAMOS COSTA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020951/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 2.507,65
 REQUERENTE : BANCO FIDASA S/A
 REQUERIDO : DOMINGAS PICANCO GONCALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020952/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 2.687,75
 REQUERENTE : BANCO FIDASA S/A
 REQUERIDO : JARA PORTADO CAVALCANTE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020954/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 75,82
 REQUERENTE : BANCO FIDASA S/A
 REQUERIDO : MARIA SILDENE DE LIMA ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020961/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 3.832,08
 REQUERENTE : MOSELLI VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS DA SILVA BRAGA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020968/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 2.001,46
 REQUERENTE : MOSELLI VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : ANTONIO ARAUJO CASTRO NETO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020973/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 1.666,46
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : MARIA LUCIA QUEIROZ DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020977/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 2.571,30
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020984/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 910,65
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : ALEXANDRE MAGNO DA LUIZ DIAS CARDOSO
 ADVOGADO :

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020932/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE PARABURUGA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
 REQUERIDO : ELETRIC ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO L
 TDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020957/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 2.832,61
 REQUERENTE : BANCO FIDASA S/A
 REQUERIDO : JOSILENE NOUZA REZENDE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020972/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 10.161,50
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : DORIVALDO PANTOJA VIEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020974/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 2.241,86
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO LOBATO FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020978/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 4.015,10
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : CREUSA MARIA MONTEIRO CARIDADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020979/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.152,67
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : SELMA MARIA BRAGA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020985/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 738,37
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : MARIA JOSE SANTOS SALES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020933/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)

VALOR CAUSA : 11.986,85
 REQUERENTE : MUNICIPIO DE CUTIAS
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020939/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MOGI DAS
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : PEBECLES JOACHIM STOVANIS
 REQUERIDO : NILZA SIQUEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020950/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 11.394,27
 REQUERENTE : ITAU SEGUROS S/A
 REQUERIDO : GEORGETON ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020958/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 3.942,33
 REQUERENTE : BANCO FIDASA S/A
 REQUERIDO : MARCILIO DANTAS PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020959/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : REINTEGRACAO DE POSSE(BEM INOVEL)
 VALOR CAUSA : 500,00
 REQUERENTE : FRANCISCO CARINHO LAUREANO DE SOUZA
 REQUERIDO : IRACEMA CONHA DE BRITOR OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020964/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 3.832,08
 REQUERENTE : MOSELLI VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020966/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 2.720,91
 REQUERENTE : MOSELLI VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : CLEMILSON CARLOS SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020975/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 1.233,59
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : ULISSES BASTOS FREITAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020980/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.336,65
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : IVANY BOULESSA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020981/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 729,99
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : MANOEL ENILSON SANTOS DA CONCEICAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020988/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
 VALOR CAUSA : 240,00
 REQUERENTE : ACELINO AYRES DA SILVAZ OUTROS
 REQUERIDO : CAMARA LEGISLATIVA DE MACAPA OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020991/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
 REQUERIDO : ELETIC REEFTRIFICACAO E CONSTRUCAO L
 TDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020996/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 2.997,39
 REQUERENTE : CNF CONSORCIO NACIONAL LTDA
 REQUERIDO : JULIO ALFREDO MOREIRA SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020960/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 2.002,04
 REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO : REGINALDO RANOS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020962/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 3.047,78
 REQUERENTE : MOSELLI VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : CELIA MARIA SILVA CORTE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020965/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 2.070,18

REQUERENTE : MOSELLI VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : LEONICE BORGES MELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020967/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.334,86
 REQUERENTE : MOSELLI VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : GIANCARLO DABIA PINON REY
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020968/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.428,65
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : SILVIA GOMES DE MELO MONTEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020956/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
 VALOR CAUSA : 160,00
 REQUERENTE : SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DE MACAPA-SMM
 REQUERIDO : PREFEITO DE MACAPA-JOAO HENRIQUE ROD
 RIGUES PIMENTER OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020949/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 2.289,60
 REQUERENTE : ELIANA DE JESUS DA SILVA
 REQUERIDO : NUNES & CIA LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020935/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : JUSTICA PUBLICA
 REQUERIDO : ESTADO DO ANAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020953/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 5.771,97
 REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO : RAIMUNDO MONATO B PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020963/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 3.197,48
 REQUERENTE : MOSELLI VEICULOS LTDA
 REQUERIDO : DIAMANTINO DOS SANTOS VIGARIO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020971/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 8.545,87
 REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
 REQUERIDO : MARIA DE NAZARE RODRIGUES DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020976/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 3.176,60
 REQUERENTE : DOMESTILAR LTDA
 REQUERIDO : ZOZILMAR UCHOA DA SILVA
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00002867/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE TARTARUGALINHO
 ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : WELLINGTON MARTINS MONTEIRO

DISTRIBUICAO: 00002870/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DO PAULISTA/PR

ORIGEM : COMARCA DO PAULISTA/
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE ANTONIO LEONARDO

DISTRIBUICAO: 00002879/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CLOSP
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CLOSP
 REU : ALCINDO DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00002881/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE OIAPOQUE AP
 ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FRANCISCO FERREIRA LIMA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002868/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES
 ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CLEY JONES NUNES MORAES

DISTRIBUICAO: 00002875/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : 16a VARA PENAL DO ESTADO DO PARA
 ORIGEM : 16a VARA PENAL DO ES
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ANTONIO DE SOUZA LINSE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002878/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : CP CLOSP
 ORIGEM : CP CLOSP
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CLOSP
 REU : DOBIANE FARIAS TRINDADE

DISTRIBUICAO: 00002869/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MOISES MARINHO DE MELOS OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002876/2003 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : 17a VARA PENAL DA COMARCA DE BELEM
 ORIGEM : 17a VARA PENAL DA CO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LAMDOALDO DOS PASSOS SOUZA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002877/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CORREGEDORIA GERAL DA PM/AP
 ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL D
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRAE OUTRO
 S

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00020929/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS DE INFRACAO ADMINISTRATIVA
 ORIGEM : COMISSARIADO DE MEMO
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : B.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020930/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS DE INFRACAO ADMINISTRATIVA
 ORIGEM : COMISSARIADO DE MEMO
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : S. DOS P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00020944/2003 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AUTOS DE PROTECAO ESPECIFICA
 REOTE/AUTOR : C.C. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020947/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.S.M. DE S.
REQUERIDO : C.A.N. DE S.
ADVOGADO :
FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00020937/2003 - (ALZATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V.F.M.
REQUERIDO : R.V.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020942/2003 - (ALZATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DO AMAPÁ/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : P.S.S.E OUTROS
REQUERIDO : R. DE S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020948/2003 - (ALZATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : D.M. DA S.S.
REQUERIDO : A.M. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020969/2003 - (ALZATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : M. DE L.G.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020970/2003 - (ALZATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : L. DOS S.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020943/2003 - (ALZATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.Z.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020946/2003 - (ALZATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.L. DA C.E OUTROS
REQUERIDO : D. DE J.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020955/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : E.M. DAS E.
REQUERIDO : S.M. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020938/2003 - (ALZATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.S.Q.E OUTROS
REQUERIDO : E.M.Q.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020940/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : A.T. DE A.
REQUERIDO : C.A. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020941/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

VALOR CAUSA : 150,00
REQUERENTE : R.C. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :
TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002864/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEIDINALDO LAGO PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002865/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO MOREIRA DE LIMA FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002866/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL CORREIA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002871/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DO PAULISTA/
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOEL ARGEMIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002872/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DO PAULISTA/
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO NABOEL ANACLETO FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002873/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DO PAULISTA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADENIR GOMES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002874/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DO PAULISTA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RICARDO ALVES DA SILVA NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002880/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : SEGUNDA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROBERTO DA SILVA BALIRIO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00020962/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO VOLANTE
REQUERENTE : SAINE JORGE CARDOZO RICHENE
REQUERIDO : MARIO LUCIO GUEDES DE ALZEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00020983/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ORLANDA DIAS TAVARES
REQUERIDO : SELMA MARIA CARMO DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002882/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GRAN SILVA TORRES

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002883/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL ALEXANDRE LIMA SA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002884/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JEFFERSON DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002885/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDI BARBOSA AMARALAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002886/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCIEL SANTANAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002887/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PEDRO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR
DECIO JOSE SANTOS ESTINO
JIS DISTRIBUIDOR

1ª VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DO AMAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: O.J.S., rep. por NELMA DE CÁSSIA AOOD SILVA, brasileira, atualmente com endereço desconhecido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da RL DO AUTOR mencionada acima, para nos termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 11.704/02, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel E. Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal da Mira - Macapá - AP.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: C.C.S.S. e outros, rep. por WANDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileira, solteira, doméstica, atualmente com endereço desconhecido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos AUTORES mencionados acima, para nos termos da Ação DE ALIMENTOS nº 12.051/02, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel E. Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal da Mira - Macapá - AP.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: LUCILETE CAETANA FERNANDES, brasileira, solteira, doméstica, com endereço desconhecido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da AUTORA acima mencionada, para, nos termos da Ação de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO CUMULADA COM PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS nº 13.567/03, manifestarem seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel E. Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira - Macapá - AP.

Macapá, 12 de novembro de 2003.

RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DO AMAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: HAGIB SAUMA CELSO, brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente com endereço desconhecido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido acima citado, para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$-137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente ao processo nº 11.458/02, Ação de ALIMENTOS, no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel E. Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira - Macapá - AP.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Processo-crime nº 5783/03

Réu: ALAN MELO MENEZES

Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO, OAB/AP 018

Incidência Penal: artigo 155, "caput" c/c o art. 14, II, do CPB

Finalidade: Intimar o advogado acima citado para, no prazo legal, apresentar razões de recurso.

Processo-crime nº 5252/02

Autor: Justiça Pública

Réu: SILVIO BARBOSA DE ASSIS

Advogado: CÍCERO BORDALO JÚNIOR, OAB/AP 152

Incidência Penal: artigo 343, parágrafo único do Código Penal

Finalidade: Intimar o advogado acima citado para, no prazo legal, apresentar defesa prévia.

Autos nº 2708/03

Processo-crime nº 6010/03

Requerente: DIONE BARROSO BRITO

Advogado: HÉLIO SILVA DE MELO JÚNIOR, OAB/AP 958

Finalidade: Intimar o advogado acima citado da decisão proferida por este Juízo, a seguir transcrito o dispositivo principal: "Pelo exposto e, considerando tudo o mais que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória feito por DIONE BARROSO BRITO. Certifique-se nos autos principais e arquivem-se. Intime-se. Macapá-AP, 09 de novembro de 2003. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Bairro Santa Rita, nesta Cidade. Fone: 312-3483.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral da Justiça do Amapá.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003.

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

PORTARIA Nº 006/2003-VEP

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular da Vara das Execuções Penais do Estado, na forma da lei:

Considerando o que dispõe o art. 3º, I, do Provimento Geral da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amapá,

Considerando que incumbe ao Juiz da Execução Penal a fiscalização e monitoramento dos serviços judiciais prestados neste Juízo,

Considerando que o prazo estipulado na Portaria 005/2003-VEP, de 02/12/2003, não foi suficiente para ulteriores da inspeção em todos os processos em curso e estabelecimentos afetos ao Juízo,

RESOLVE:

1º - prorrogar o prazo da Inspeção Correicional Extraordinária das atividades judiciais e administrativas do Juízo da Vara das Execuções Penais do Estado do Amapá, até o dia 12 de

dezembro do corrente.

2. manter os demais termos da Portaria nº 005/2003-VEP, de 06 de novembro de 2003.

Postulante: Registre-se. Intime-se.
Macapá, 9 de dezembro de 2003

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 1503/00-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: VALDEMIR DA SILVA XAVIER

ADVOGADO: Dr. FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as Razões Recursais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 2015/02-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: FREDSON JOSÉ MARQUES CRUZ

ADVOGADO: Dr. MARCELO OLIVEIRA

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, a Contrariedade ao Libelo Crime Acusatório referente aos autos supra.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 2352/03-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JOSÉ MARLÚCIO LOPES PINHEIRO (réu preso)

ADVOGADO: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a comparecer no Cartório da Vara do Tribunal do Júri, no prazo legal, a fim de tomar ciência do despacho proferido às fls. 107, referente aos autos supra.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2003.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: EDUARDO NAVARRO MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO CRIME Nº: 2.395/00

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: JOELSON PANTALEÃO DA COSTA.

ADVOGADO: Dr. EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA

FINALIDADE: Tomar ciência do despacho proferido nos autos, referente ao pedido de vista dos autos fora do Cartório, a seguir transcrito: "J.J. Defiro por 05 (cinco) dias./ Macapá, 01/12/03./ Eduardo Navarro Machado-Juiz de Direito".

PROCESSO CRIME Nº: 1.585/99

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ PANTALEÃO DA SILVA, ADALMIR CABRAL ARAÚJO, INEVAL BORGES DOS SANTOS e JOELSON PANTALEÃO DA COSTA

ADVOGADO: Dr. EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA

FINALIDADE: Tomar ciência do despacho proferido nos autos referente ao pedido de vista dos autos fora do Cartório, a seguir transcrito: "J.J. Defiro por 05 (cinco) dias./ Macapá, 01/12/03./ Eduardo Navarro Machado-Juiz de Direito".

PROCESSO CRIME Nº: 2.941/01

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ WILSON DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: Dr. IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR

FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 499 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Macapá, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 (dez) dias

O Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, MM. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude, desta Comarca de Laranjal do Jari, torna público que na ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA nº 2838/2003, proposta por BENEDITA GAMA DA SILVA, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ALZENIS ANDRADE DA GAMA, nascido em 23/01/1965, filho de Francisco de Paulo Pires da Gama e Dorali e Pereira de Andrade.

CURADOR: BENEDITA GAMA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Passarela da Assembléia José Simão de Souza, nº 4.121 - Bairro Centro, Cidade de Vitória do Jari - Amapá.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Ante o exposto, e pelo que mais dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ALZENIS ANDRADE DA GAMA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeio-lhe Curadora a pessoa de BENEDITA GAMA DA SILVA. Extingo o presente feito, com fulcro no artigo 289, I, do CPC. Em conformidade com o disposto no art. 1184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Cartório Civil de origem e publique-se na Imp. Est. Oficial, por 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publicada a presente sentença em audiência, saindo as partes dela intimadas. Sem custas. Registre-se. a) HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, Juiz de Direito Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste

Laranjal do Jari-AR, 26 de novembro de 2003.

Rogério Roberto Júlio Dilar
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino conforme determinação do MM. Juiz

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. Luiz Grott.
Chefe de Secretaria: Sidney Nascimento Costa.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 11/12/2003 PARA
CIÊNCIA DO ADVOGADO.

Embargos à Execução nº 1.1.907/2003.

Embargante: Beija Flor Radiodifusão LTDA.

Embargada: Fazenda Nacional.

Finalidade: INTIMAÇÃO da Advogada da Embargante Dr. NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES-OAB/AP 806, para tomar ciência do r. despacho de fl. 144 dos autos, abaixo transcrito: "... Sobre a impugnação e documentos, manifeste a embargante, em 10 (dez) dias. Intime-se. Oiapoque-AP, 10/07/03. Dr. Mário César Kaskelis, Juiz de Direito Substituto.

O presente expediente será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2003. Eu, Sidney Nascimento Costa, Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.

Sidney Nascimento Costa
Chefe de Secretaria

Juiz de Direito da Vara Única - Comarca de Mazagão

Juiz de Direito: Saldor Ferreira da Silva.

Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da Cunha

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2003
para intimação de advogado:

Autos: 1005/03 - Ação Penal.

Autor: Ministério Público.

Acusados: Luiz Alberto Pinheiro e Alayn Erickson Alves de Almeida.

Advogados: Luiz Carlos Gomes da Silva OAB/AP 658-A e João Maria O. da Silva OAB/AP 653, respectivamente.

Finalidade: Intimar os advogados dos acusados para apresentarem as alegações finais no prazo legal.

Autos: 920/01 - Ação Penal.

Autor: Ministério Público.

Acusado: Abmael José Serrão dos Santos.

Advogado: Josimar de Souza OAB/AP 147.

Finalidade: Intimar o advogado para apresentar as contra-razões do recurso no prazo legal.

Elke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria

Juiz de Direito da Comarca de Mazagão

Juiz de Direito: Saldor Ferreira da Silva

Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da Cunha

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Para intimação de advogado

Autos: 2141/03 - Carta Precatória

Referência: Ação de Execução nº 7037/02

Autor: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Advogado do autor: ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/AP 059

Requerida: ZULIA DE CARVALHO FLEXA

Finalidade: Intimar o advogado da parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, recolher o valor das custas da Carta Precatória.

ELKE BEZERRA DA CUNHA
Chefe de Secretaria

Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Juiz de Direito: Salomé Ferreira da Silva
Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da Cunha

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2003
Para intimação de advogado.

Autos: 225/95 - Ação de Execução Provisória da Sentença

Autor: Raimundo Sérgio Bezerra da Rocha

Advogado do autor: CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA - OAB/AP 619-A

Requerida: Mineração Anapari Ltda

Advogado: GILSON RIBAMAR M. DA SILVA - OAB/AP 365 e outro

Finalidade: Intimar o advogado da parte autora para tomar ciência do despacho a seguir transcritos: Trata-se de pedido de chamamento do feito à ordem formulado em confusa petição pelo autor, Sr. Raimundo Sérgio Bezerra da Rocha, no qual inicialmente, argumenta que não havia nenhuma mapa ou peça decisória acostadas ao mandado de reintegração do posse, conforme certidão proferida no verso do mandado pelo Sr. Oficial de Justiça; prossegue informando que em 01.07.03, ingressou com petição, objetivando vistas dos autos fora da Secretaria, e que no período de 07 a 11/07/03, diligenciou no sentido de obter informação se a certidão do Sr. Oficial já havia sido juntada, tendo sido informado somente no dia 14/07/03, pela Secretaria, que tais documentos já haviam sido juntados. Não há juntada de documentos pelo ora requerente em seu pleito de fls. 238/241, apenas reporta-se aos documentos já juntados aos autos. Assim sendo, passo então a análise agendada do péca: Vejamos: Em primeiro lugar, no que concerne à afirmativa pelo ora requerente de que no mandado de reintegração não havia cópia de nenhum documento, seja ele o mapa citado e o inteiro teor da decisão que originou a correção do ato reintegratório não pode prosperar. Conforme certidão firmada no verso do mandado de reintegração às fls. 218 dos autos, de lavra do Oficial de Justiça deste Juízo, o ora requerente, recusou-se a receber o competente mandado de reintegração, bem como, de acompanhar o Sr. Oficial, com vista a indicar-lhe quais efetivamente, seriam as áreas (sorte de terras) que seriam sups, por força de todo o conteúdo da decisão que motivou o ato, porém, sem nenhuma resistência, deixou pacificamente as áreas antes ocupadas. Portanto, em face de ter se recusado em acompanhar o Sr. Oficial, bem como, de receber o mandado, como poderia o ora requerente, afigurar com todas as letras de que o mandado não estava acompanhado de qualquer documento, haja vista que dele sequer teve acesso, pois recusou-se a recebê-lo. Assim, a argumentação exteriorizada, não está revestida de qualquer fundamento, pois, nada há que comprove a assertiva noticiada pelo Autor desta peça ora em análise. Por outro lado, mesmo com a recusa em receber o mandado, os documentos que o ora requerente afirma não terem acompanhado o mandado, sempre estiveram à disposição deste Juízo aos autos, dos quais pode o Requerente ou o seu Patrono, terem o devido acesso sempre que lhes forem convenientes, fato inclusive comprovado com o deferimento de vistas dos autos fora da Secretaria, quando for ele requerido. Com relação ao "modus operandi" do Sr. Oficial de Justiça, com base na certidão por ele confeccionada, verifica-se que este agiu de forma coerente, no sentido de colocar o Juízo e as partes, a par de todas as acontecimentos e condições que envolveram o ato reintegratório, pois, dada a dificuldade de acesso em que as sortes de terras estão situadas, deve o mesmo procurar todos meios viáveis a não deixar margem de dúvidas sobre a sua atuação, visando a determinação do Juízo sob pena de incorrer em responsabilidades. Assim, verificando o conteúdo da certidão firmada, entendo que este agiu com zelo e probidade no seu mister, pois, muito embora as fotografias por ele juntadas não estejam acompanhadas dos respectivos negativos, porém, por força da fé pública que lhe é confiada, este Juízo entende que sua atitude, foi de trazer ao conhecimento do Juízo, as reais condições que o objeto do litígio se encontra, bem como, das condições em que a área foi entregue a outra parte e não produzir provas. A respeito do pleito do ora Requerente, de que seja notificado para apresentar manifestação sobre o ato reintegratório, o mesmo não pode prosperar. Primeiramente, porque este recusou-se em recebê-lo quando foi efetivado pelo Sr. Oficial à correção do ato reintegratório; em segundo lugar, porque poderá se manifestar nos autos sobre o ato a qualquer tempo se assim desejar, eis que o processo encontra-se a disposição das partes na Vara, não havendo a necessidade de que este seja notificado para este fim; e, finalmente, porque como noticiado às fls. 212/216 dos autos, por meio da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Amapá, o ora Requerente não utilizou-se do meio processual cabível para discutir o ato de correção da reintegração, qual seja: o Agravo de Instrumento, eis que protocolou intempestivamente, motivo pelo qual o mesmo não foi conhecido pelo TJ/AP. Por todo o exposto, nada há a ser corrigido no ato reintegratório, em especial, no inteiro teor da certidão de lavra do Oficial de Justiça atuante nesta Vara, bem assim, nada há o que se falar em notificação do ora Requerente para se manifestar sobre o ato reintegratório, em face das razões já expostas. No que concerne ao pedido de remuneração das folhas do processo, melhor sorte também não lhe assiste, pois, analisando devidamente a forma e a cronologia dos atos, consta de fato, às fls. 235, o pedido de vista dos autos feito pelo Requerente, com protocolo no dia 01.07.03, todavia, a petição, juntamente com o instrumento de mandado, só foi juntada aos autos em data de 14.10.03, tanto, que o despacho de lavra a Juiz Substituta atuante nesta Vara, só fora levada a efeito na mesma data. Tal procedimento, entende este Juízo, é totalmente compreensivo, haja vista a demanda de processos para despacho, o que inviabiliza que uma petição protocolada em uma determinada data, seja apreciada no mesmo dia de sua entrada, sendo lapso de tempo demonstrado, normal para o andamento dos feitos. Com relação à juntada do mandado de reintegração de

posse e as respectivas fotografias, feito pelo Sr. Oficial de Justiça em data de 04.10.03, a mesma não poderia ser diferente, pois, consta do inteiro teor da certidão, que o ato reintegratório processou-se em dois dias distintos, quais sejam: 26.06.03 e 03.07.03, em face do tamanho das áreas e de seu difícil acesso. Assim, nota-se que logo no dia posterior ao encerramento das diligências, ou seja, 04.07.03, foi efetivada a juntada do mandado devidamente cumprido, ressalte-se, antes da data de juntada e despacho da petição de vista pelo Requerente, ou seja, 14.07.03, apesar de seu protocolo ter sido feito em 01.07.03, coisa já acima esclarecida. Portanto, não pode confundir data de protocolo de petições, com data de juntada da peça aos autos e despacho, pois, como acima esclarecido, é comum a petição ser protocolada e somente ser juntada em data posterior, face o acúmulo de serviço, o que sem sombra de dúvidas ocorreu nestes autos. Ainda apenas a título esclarecimento, há casos em que a petição é protocolada e levada no Juízo para despacho, e somente posteriormente é juntada aos autos, como é o caso desta peça ora analisada (fls. 237/242), que foi protocolada em 17.07.03, despachada para conclusão em 28.07.03, e somente juntada aos autos em 04.08.03. Assim sendo, por todas as demonstrações acima, entendo que a ordem cronológica das peças, que integram os autos, condizem com as acontecimentos, e sobretudo não maculam a marcha processual e preponderantemente, não trouxeram às partes, qualquer manifesto prejuízo, motivo pelo qual também indefiro o pedido de remuneração das folhas do processo. Por todo o exposto, ficam os pleitos do ora Requerente indeferidos, com base em todas as fundamentações acima demonstradas. Dê-se ciência a parte Requerente desta decisão. Macapá/AP, 1º de dezembro de 2003. SALOMÉ FERREIRA DA SILVA, Juiz de Direito.

Elke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 857, de 04 de dezembro de 2003.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora ANA PAULA TAVARES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Procurador de Justiça, a contar de 19/12/2003.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2003.

JOEL SOUSA DAS CHAGAS
Subprocurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 081/2003-PGJ/MPRA.

Homologo, na forma da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, em 15/12/2003

Dr. Paulo de Vitor Moreira
Diretor-Geral da MPEA

RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE: CONVITE Nº 020/2003-CPL/MPEA
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 24/11/2003
HORA: 10:00 horas
Nº DO PROCESSO: 3002394/2003

1ª FASE - DA HABILITAÇÃO

Das 03 (três) empresas que receberam o Edital, apenas 01(uma) compareceu ao certame qual seja: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, e as outras 02 (duas) empresas apenas enviaram seus envelopes de Habilitação e Proposta Comercial quais sejam: RBCOM MAGAZINE LTDA - EPP e PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA. Da análise dos documentos das referidas empresas constatou-se que todas apresentaram os documentos exigidos no edital, ficando assim HABILITADAS, por atenderem ao item 4 "a", "b", "c", "d" e "e" do edital, de acordo com o exigido para o presente certame licitatório. A Comissão resolve abrir prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme Art. 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2ª FASE - DA CLASSIFICAÇÃO

Depois de decorrido o prazo recursal na 1ª fase, deu-se prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes de

Proposta Comercial das licitantes. E uma vez analisada minuciosamente, a Comissão julgou pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, e considerou todas as licitantes CLASSIFICADAS.

RESULTADO FINAL

A Comissão finalizou os trabalhos adjudicando, com base na estimativa constante às fls. 26 dos autos e pelo critério acima julgando a empresa SYSTEM INFORMÁTICA, vencedora, uma vez que apresentou um valor global de R\$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais); em segundo lugar a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA com um valor de R\$ 7.726,00 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais) e em terceiro lugar a empresa RBCOM MAGAZINE LTDA - EPP com um valor de R\$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Diretor Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

Salim Antônio Leite
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE OCORRERÁ
NO DIA 16.12.2003

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS ROLOMÁRIOS DE PASSAGEIROS, CARGAS E TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINCOTRAP, através de seu Presidente, através do qual publica a ERRATA do Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicada no Jornal DIÁRIO DO AMAPÁ, que circulou no dia 05.12.2003 e no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 05.12.2003, para corrigir a seguinte informação: a mesma, a que abaixo se demonstra:

Errata: O Edital de Convocação de 05.12.2003.

Todas as demais situações demonstradas no Edital de Convocação original, foram inalteradas, inclusive a para de mesmo.

Macapá, 15 de dezembro de 2003

José Antônio de Faria
Presidente do SINCOTRAP
CPF 371 286 332 - 34

Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo nº 623.578: Maria Raimunda Pantoja Alfai; Protocolo nº 627.964: E Amancio Ferreira; Protocolo nº 628.173: Marco Antonio dos Santos; Protocolo nº 628.498: Idinaldo Silva da Costa; Protocolo nº 628.524: Diniz Grafica Ltda; Protocolo nº 628.526: Diniz Grafica Ltda; Protocolo nº 628.538: Aroldo Marques Rodrigues; Protocolo nº 628.534: Suzana Tenorio dos Santos; Protocolo nº 628.631: Joseclide da Silva; Protocolo nº 628.695: Jose de Oliveira Gonçalves; Protocolo nº 628.705: Mac Chaves Me; Protocolo nº 628.723: Superintendência de Transportes; Protocolo nº 628.725: Sousa e Ferreira; Protocolo nº 628.777: Orlando da Conceição Farias; Protocolo nº 628.785: Vicente Gomes dos Reis; Protocolo nº 628.794: A H Rabolo Moneses; Protocolo nº 628.812: H V Pinheiro; Protocolo nº 628.822: M L Nobre Me; Protocolo nº 628.851: J M M Medrado Me; Protocolo nº 628.852: Leno A S Rodrigues; Protocolo nº 628.889: Leclane Cardoso da Silva; Protocolo nº 628.907: Edizangela Monteiro Maciel; Protocolo nº 628.910: Jose Goes de Almeida; Protocolo nº 628.914: R J A Santos Me; Protocolo nº 628.916: M C Comercio e Serviços Ltda; Protocolo nº 628.918: J L Ltda Me; Protocolo nº 628.996: Josiany Gonçalves do Barros; Protocolo nº 628.967: Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda; Protocolo nº 628.968: Antonio Araújo Castro Neto; Protocolo nº 629.052: A Pinheiro Correia; Protocolo nº 629.134: Rogerio Espindola Correa; Protocolo nº 629.182: Castro Comercio e Industria Ltda; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 8.666/93, Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003. ELYSEU ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, Dou fe, assino em público e lido.

A Empresa O. M. VIERO - ME
CNPJ nº 84.425.347/0001-76

Toma público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença de Operação para trabalhar com limpeza urbana, esgotamento de fossa e atividades conexas no Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.